



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº174 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº057/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 739535-0	29.196.851 GABRIELLY GOIS DE ALMEIDA
02	06.740209-7	29.269.729 JOÃO VICENTE NUNES CARDOSO
03	06 742173-3	29.339 191 JOSE FELIPE DE SOUSA AQUINO
04	06.767184-5	30.751.243 SOCORRO DO NASCIMENTO ANDRADE
05	06 738566-4	ANTONIA BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA 04669664310
06	06.741212-2	EVELYN RAQUELL SAMPAIO SILVA 05716692397
07	06.766409-1	FRANCISCA JOANA DARC FREITAS ALVES 93115636334
08	06.764436-8	FRANCISCA NAYARA PESSOA DA SILVA 04578397327
09	06. 739209-1	FRANCISCO EVERARDO FERREIRA DE OLIVEIRA 50030248353
10	06.741773-6	IZAAC VIANA E CIA LTDA
11	06.765608-0	IZABELA PESSOA DUTRA 05902607310
12	06.763391-9	JALYSON VIEIRA DE OLIVEIRA 05738974336
13	06.765406-1	JM LTDA
14	06.765505-0	JOSE ALEXSANDRO DE BRITO DA SILVA
15	06.763805-8	JOSE CLODOMIR DE LIMA 47997400320
16	06.740344-1	JOSE JOHNANTHAN ROCHA CARNEIRO 04768527302
17	06.765131-3	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS 79710166387
18	06.765423-1	MARCIANO VICENTE DE SOUSA 07352312307
19	06.738588-5	MARIA CRISLENE RIBEIRO RODRIGUES 60925366331
20	06.763862-7	MARLUCIA TABOSA OLIVEIRA 62396501372
21	06.741624-1	PAULO ROBERTO DA ROCHA MELO 57436800353
22	06.741726-4	PRISCILLA BELARMINO SOUSA 04488277357
23	06.765048-1	RAIMUNDO BARBOSA BRANDAO 58962638304
24	06.766047-9	RAIMUNDO EVERARDO PEREIRA NUNES 42698367334
25	06.741242-4	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA 98202944368
26	06.738100-6	SUELY CAMILO DE SOUSA 54938414368
27	06.744852-6	SUSIE BARBOSA DE PAIVA SILVA 07642238363
28	06.764890-8	VALCILENE BENTO FERREIRA 65720679391
29	06.762668-8	VANDA ARAUJO MARCULINO 63247429387
30	06.743605-6	WERBESON PEREIRA DUTRA 03065649390

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 04 de setembro de 2025.

Edmilson Gois Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.761500-7	27.807 990 THAMYRIS DA SILVA MEDEIROS
02	06.761940-1	30.474 786 ADRIANO LIMA VIANA JUNIOR
03	06.770909-5	30.967 683 JOCE CLAYRE MARIA DE JESUS DA ROCHA
04	06.773896-6	31.130.083 MAXIMILANO GOIS MOREIRA
05	06.775429-5	ANA KAROLINE PEREIRA 01204593370
06	06.771441-2	DEBORA FERNANDA COSTA SOUZA 02499574500
07	06.773086-8	ELIVELTON SOARES LINS CAVALCANTE 05266884320
08	06.770673-8	FRANCISCO ALEXANDRE MELO DA SILVA 78547172300
09	06.773127-9	FRANCISCO ISMAEL DA SILVA 62181176345
10	06.772882-0	GISMARA LIMA DE QUEIROZ VIANE 02531130322
11	06.770302-0	JOAO BATISTA JOVINO DA SILVA
12	06.777249-8	JOAO EDUARDO DOS SANTOS MESQUITA 06459193304
13	06.774561-0	JOSE HAILTON GOMES DA SILVA 51838095349
14	06.761901-0	JOSE IVANILDO ABREU TAVEIRA 05351152371
15	06.761113-3	KELVIA SANTOS MACIEL 06661332395
16	06.774198-3	LETICIA ELLEN SILVA AMANCIO 07951136336
17	06.761131-1	LINCOLN SOARES SILVA DE SOUZA 02758736330
18	06.772031-5	LUCAS RODRIGUES DA SILVA 61568185375
19	06.775532-1	LUCINEIDE NUNES DE CASTRO 03053192306
20	06.777257-9	LUIS CESAR DE SOUSA JUNIOR 63593491320
21	06.761552-0	MARIA ELIZABETE ANDRADE 30943574315
22	06.761799-9	MARIA JESSICA TEIXEIRA PEREIRA 06106915385



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
23	06.769389-0	MONICA PEREIRA DA SILVA MOREIRA SALES 87923785368
24	06.761341-1	NAYANE EDNA DE SOUSA 04412925340
25	06.776587-4	NICOLAU DA COSTA 60465731309
26	06.761530-9	OZENICE PEREIRA DOS SANTOS GUERRA 60651565316
27	06.767467-4	RITA MARIA BARBOSA MACEDO 02206685310
28	06.775617-4	ROBERTO DA SILVA PEDREIRO 08457734377
29	06.769273-7	SB VIEIRA LOCACOES LTDA
30	06.776672-2	VICENTE DE PAULO ALCANTARA 03739956364

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 04 de setembro de 2025.

Edmilson Gois Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº165/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,02 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº165/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.254.357-1	DELETRICA INSTALACOES LTDA
02	06.567.989-0	M M E - COMERCIO DE CONFECOES LTDA
03	07.256.344-3	SOMDATELA COMERCIO DE ARTE LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº170/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,03 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº170/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.175.668-0	F. P. MALHAS LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,04 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.196.654-1	A R P BRAGA AR CONDICIONADOS - ME
02	06.213.847-2	ADRIANA CAROLINA OLIVEIRA DE BRITO ME
03	06.211.650-9	ANARKIA JEANS COMERCIO DE CONFECO
04	06.209.593-5	CARMOZITA PEIXTO DA SILVA ME
05	06.205.899-1	CEARA HIDRAULICOS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
06	06.216.493-7	ELISABET SUHETT CAMELO ME
07	06.213.593-7	F DE SOUZA DE CARVALHO MERCEARIA ME
08	06.199.568-1	F. R. MARTINS MENDES - ME
09	06.213.904-5	FENIX COMUNICACAO VISUAL LTDA
10	06.208.822-0	FRANCISCO APOLONIO FERREIRA CAVALCANTE ME
11	06.214.613-0	FRANCISCO INACIO DE AZEVEDO
12	06.191.259-0	J S ALMEIDA MERCADINHO ME
13	06.202.205-9	JOAO MARIO RODRIGUES DUARTE ME
14	06.209.394-0	JR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
15	06.206.016-3	M&M FREITAS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA
16	06.191.004-0	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO COUTINHO EPP
17	06.209.008-9	RAQUEL MARIA ANDRADE CAVALCANTE MS
18	06.227.828-2	RC ALVES LANCHES LTDA
19	06.216.056-7	RONALD COSTA DE MARIA ME
20	06.190.945-9	RUBI LINGERIE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº172/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda



em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,04 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº172/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.260.765-0	MARIA EKELI B BEMAIS CRIACOES
02	06.228.660-9	MULTCAR ACESSORIOS LTDA
03	06.260.283-7	R F A COMERCIO e SERVICOS OPTICOS LTDA.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº173/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,04 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº173/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.196.249-2	OURO AMARELO22 COMERCIO CEREALIS ALIMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº174/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,05 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº174/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.311.764-9	CARLOS JOSE AGUIAR MOITA MICROEMPRESA
02	06.326.938-4	CINTIA RIBEIRO DE SOUSA LTDA
03	06.311.520-4	GNV AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS
04	06.334.540-4	HILPRO IDIOMAS LTDA
05	06.319.669-7	J M DA COSTA SILVA MICROEMPRESA
06	06.333.676-6	JVF DESIGN e PROJETOS DE MOVEIS LTDA
07	06.317.084-1	MIGUEL LINO DE ANDRADE MICROEMPRESA
08	06.326.074-3	REVIZZI AUTO CENTER SERVICOS DE REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
09	06.316.003-0	V D FERRAGENS MATERIAL DE CONSTRUCAO FERRO E ACO LTDA
10	06.308.291-8	VITORIA PETROLEO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº175/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,05 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº175/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.167.394-6	OLI SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº177/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,05 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº177/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.261.153-7	FD COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO CEFIT Nº05/2025

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO – CEFIT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital **INTIMADA** para, através de seu dirigente ou responsável, devidamente identificado, junto a CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO – CEFIT, em Fortaleza, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação ou afixação deste Edital, realizarem a RETIRADA das mercadorias correspondentes aos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, julgado improcedente/nulo pelo Contencioso Administrativo Tributário da Secretaria da Fazenda, sob pena de perdimento das mesmas, conforme art. 68 do Decreto 34.605/2022. ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO Fortaleza, 05 de junho de 2025.

ANEXO ÚNICO

Nº ORDEM	CGC/CGF/CPF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO E INFRAÇÃO
1	07.432.517/0008-75	SIMPRESS-COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERV. LTDA.	2007.16078
2	08.747.831/0001-33	CONER - CONDUTORES DE ENERGIA LTDA	2008.04006
3	06.198872-3	CRISTIANE DE P SILVA ME	2009.10301
4	06.913528-2	K VERONICA P CASTELO BRANCO EPP	2009.11630
5	06.380413-1	LUISA ALVES REGIS ME	2011.01621

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO CEFIT Nº06/2025

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO – CEFIT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **SUJEITOS** passivos relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, devidamente identificado, junto a CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO – CEFIT, em Fortaleza, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação ou afixação deste Edital, se manifestarem acerca da manutenção da guarda das mercadorias correspondentes aos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, sob pena de perdimento das mesmas, conforme art. 68 do Decreto 34.605/2022. ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO Fortaleza, 05 de junho de 2025.

ANEXO ÚNICO

Nº ORDEM	CGC/CGF/CPF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO E INFRAÇÃO
1	19.195.638/0001-53	GLAUCO DUARTE BATISTA EIRELLI ME	2016.08603
2	06.151.206/0001-07	JEM TRANSPORTES EIRELI	2017.05814
3	06.726234-1	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	2017.06563
4	06.694539-9	RENT A TRUCK OPERADOR LOGÍSTICO LTDA	2017.12816
5	06.444884-3	ELO PLASTIC TECNOLOGY LTDA	2017.17893
6	27.171.425/0001-10	J LUIZ CONSTANTE TRANSPORTES ME	2019.02556
7	26.825.898/0001-20	SOUZA & NASCIMENTO	2019.15353
8	12.843.285/0001-01	J.ALVES DA SILVA TRANSPORTES	2020.02280
9	006.763.432-01	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	2020.05610
10	10.506.341/0001-97	ENOPP SERVICOS DE GESTAO DE NEGOCIOS E PROJE	2020.07300
11	36.684.650/0001-40	L L NEVES DISTRIBUIDORA DE OCULOS LTDA	2021.00337
12	11.335.455/0001-84	FRANCOFER ACOS	2021.02857
13	059.365.875-25	JHOSEFFER SANTOS NOVAIS	2021.05224
14	059.365.875-25	JHOSEFFER SANTOS NOVAIS	2021.05233
15	059.365.875-25	JHOSEFFER SANTOS NOVAIS	2021.05234
16	963.640.175-68	ROBSON SANTOS DE ALMEIDA	2021.08695
17	06.119990-7	TUTTI QUATRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS	2021.09274
18	143.256.594-04	DENILSON GOMES DA SILVA	2021.13682
19	011.859.714-08	FRANCINALDO PEREIRA DE SOUZA	2022.03116

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO CEFIT Nº07/2025

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO – CEFIT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital **INTIMADA** para, através de seu dirigente ou responsável, devidamente identificado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação ou afixação deste Edital, realizarem a ENTREGA das mercadorias correspondentes aos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, sobre as quais a empresa assumiu a responsabilidade pela guarda na condição de fiel depositário. A mercadoria deve ser entregue no Depósito Central da Secretaria da Fazenda - SEFAZ /Comissão de Leilão, localizado na rua Antonio Lafaiete, 368, Presidente Kennedy, Fortaleza-Ce. ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO Fortaleza, 05 de junho de 2025.

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	CNPJ/CGF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
1	10.271.670/0001-04	LATASA METAIS LTDA ME	2021.10077
2	06.193.665-0	CATIA VALERIA DE SOUSA ARAUJO	2024.24030

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°12/2025**MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2025.21087**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **VILMAR JOSÉ PEREIRA DA SILVA** 29797241904, CGF 07.140.084-2, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, a tomar ciência do **MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2025.21087**, referente a **FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM NO PÉRIODO DE 10/07/2023 A 12/08/2025**. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 05 de setembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°067/2025**AUTO DE INFRAÇÃO N°2025.28694****TERMO DE CONCLUSÃO N°2025.21056**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte: **ICOSERV LOCAÇÕES LTDA - CGF N° 07.058.118-5**, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR O AUTO DE INFRAÇÃO n° 2025.28694, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2025.20711 ou RECOLHER, o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização n° 2025.21056, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 05 de setembro de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº335/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº335/2025 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	07.033.574-5	ZERO COMERCIO DE ALIMENTOS SEM GLUTEN LTDA	2025.21013

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº336/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CELULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº336/2025 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28296
02	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28297
03	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28301
04	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28306
05	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28309
06	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28313
07	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28316
08	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28317
09	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28319
10	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28323
11	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28324
12	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28325
13	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28326
14	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28329
15	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28335
16	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28336
17	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28337
18	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28338
19	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28294
20	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28339
21	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.28340

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº337/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTOS DE INFRAÇÃO: 2025.28296/ 2025.28297/ 2025.28301/ 2025.28306/ 2025.28309/ 2025.28313/ 2025.28316/ 2025.28317/ 2025.28319/ 2025.28323/ 2025.28326/ 2025.28329/ 2025.28335/ 2025.28336/ 2025.28337/ 2025.28338/ 2025.28294/ 2025.28339/ 2025.28340) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº337/2025 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.233.042-0	SABGOLD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2025.21023

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº338/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **L & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF: 06.956.769-7 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25897. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 2 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº339/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **L & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF: 06.956.769-7 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25897. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 2 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº349/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JOTADOIS LTDA**, CGF: 06.732.844-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25915. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 4 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº350/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JOTADOIS LTDA**, CGF: 06.732.844-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25916. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 4 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº351/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JOTADOIS LTDA**, CGF: 06.732.844-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25918. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 4 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº352/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CATIA VALERIA DE SOUSA ARAUJO LTDA**, CGF: 06.193.665-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.26074. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 4 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº353/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CATIA VALERIA DE SOUSA ARAUJO LTDA**, CGF: 06.193.665-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.26075. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 4 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº354/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CATIA VALERIA DE SOUSA ARAUJO LTDA**, CGF: 06.193.665-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.26077. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 4 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº355/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CATIA VALERIA DE SOUSA ARAUJO LTDA**, CGF: 06.193.665-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.26078. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 4 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº356/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CATIA VALERIA DE SOUSA ARAUJO LTDA**, CGF: 06.193.665-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.26079. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 4 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº357/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 4 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Regstre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº357/2025 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28730
02	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28731
03	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28733
04	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28734
05	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28735
06	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28736
07	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28738
08	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28739
09	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28740
10	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28744
11	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28745
12	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28746
13	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28748
14	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.28749

*** * *** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº358/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTOS DE INFRAÇÃO: 2025.28730/ 2025.28731/ 2025.28733/ 2025.28734/ 2025.28735/ 2025.28736/ 2025.28738/ 2025.28739/ 2025.28740/ 2025.28744/ 2025.28745/ 2025.28746/ 2025.28748/ 2025.28749) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 4 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Regstre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº358/2025 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.333.568-9	ORTOFORT COLCHOES LTDA	2025.21049

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/SEINFRA/2024 – IGS: 1399932000 E 1399929000
NUP Nº08001.002309/2025-01**

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. CONTRATADO: **CONSÓRCIO CG – PETHRAS**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Aditivo fundamenta-se: 1.1.1. Nos termos do Processo Administrativo (NUP) 08001.002309/2025-01, em especial: a) Parecer Técnico nº 214/2025-CTO/SEINFRA (págs.005-009); b) Parecer Jurídico nº 632/2025/SEINFRA/ASJUR; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.2. No artigo 65, inciso II, alínea “c” e “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **alterado** o **Contrato nº022/SEINFRA/2024**, visando a inclusão dos critérios de medição para efeito de pagamento dos itens constantes na tabela abaixo, em conformidade com o Parecer Técnico nº 214/2025 – CTO/SEINFRA (págs. 005-009) do NUP nº 08001.002309/2025-01, que passa a integrar este instrumento, para todos os efeitos legais. ITEM: Armadura de aço CA 50/60; CRITÉRIO DE MEDIDAÇÃO: 60% (sessenta por cento) no fornecimento posto obra, 40% (quarenta por cento) após a execução da estrutura e aprovação. ITEM: Concreto estrutural; CRITÉRIO DE MEDIDAÇÃO: 90% (noventa por cento) após a execução, 10% (dez por cento) com a apresentação dos ensaios de rompimento de corpo de prova e sua aprovação. ITEM: Corrimão e guarda-copo; CRITÉRIO DE MEDIDAÇÃO: 40% (quarenta por cento) no fornecimento posto obra, 60% (sessenta por cento) após a execução e aprovação. ITEM: Dormentes monoblocos/ Blocos VLT/ Galochas e palmilhas/ Fixações (fornecimento); CRITÉRIO DE MEDIDAÇÃO: 100% (cem por cento) no fornecimento posto obra. ITEM: Forro tubo brise/ Brise vertical/ Gradiis/ Alambrado; CRITÉRIO DE MEDIDAÇÃO: 40% (quarenta por cento) no fornecimento posto obra, 60% (sessenta por cento) após a execução e aprovação. ITEM: Projetos executivos; CRITÉRIO DE MEDIDAÇÃO: 50% (cinquenta por cento) após a primeira entrega, 50% (cinquenta por cento) na aprovação dos projetos, entrega de todas as vias assinadas e ART do projetista. ITEM: Soldas alumínio térmicas/ AMV's; CRITÉRIO DE MEDIDAÇÃO: 50% (cinquenta por cento) no fornecimento posto obra, 40% (quarenta por cento) após a execução, 10% (dez por cento) na prestação dos ensaios. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 3.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. ASSINATURA: 28 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará, Alcyr de Castro Araújo Neto e Paulo Roberto Mello de Carvalho, representantes do Consórcio CG-Pethras.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº105/2025 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 6º e 8º da Lei Complementar Estadual nº329/2024, de 13 de junho de 2024, DOE de 13/06/2024, Resolve Autorizar a **Readequação Vencimental**, a partir de 01 de julho de 2024, da **SERVIDORA** exercente de função pública pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, integrantes do grupo de Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, desta Portaria nos seguintes termos:

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ATUAL CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO	CARGA HORÁRIA
00289612	ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	--	40 H	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 H

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº601/2025 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.009416/2025-22, Resolve Conceder, nos termos do art.26-B da Lei15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art.1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, e da Lei Complementar Estadual nº329/2024, de 13/06/2024, ao servidor **DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS**,

matrícula Nº30063791, ocupante do cargo de Agente De Trânsito E Transportes, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **Gratificação** De Incentivo Profissional conforme anexo III do art.4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024 sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 22/01/2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1965/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013 e considerando o NUP 08012.111874/2025-21, Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de comporem a Comissão De Operação Radar, durante o período de 01/09/2025 a 05/10/2025, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes (s) diária (s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1965/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADRIOS RICHARDSON	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ZEFERINO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	CHEFE DE POSTO	II	PARACURU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	02/09/2025 à 06/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	08/09/2025 à 10/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	07/09/2025 à 09/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	QUIXELO/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	02/09/2025 à 05/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PACOTI/CE -	04/09/2025 à 07/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CLARA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CLARA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	09/09/2025 à 11/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	16/09/2025 à 19/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	22/09/2025 à 26/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIPOCA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIPOCA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	II	RUSSAS/CE -	07/09/2025 à 13/09/2025	6.5	R\$ 137,78	R\$ 895,57	R\$ 0,00	R\$ 895,57
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	II	ITAPIPOCA/CE -	09/09/2025 à 11/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONCA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	II	PALMACIA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	BANABUI/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	BANABUI/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	II	QUIXELO/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	04/09/2025 à 08/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	II	QUIXELO/CE -	04/09/2025 à 08/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	II	ITAPIUNA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	II	ITAPIUNA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	II	OCARA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	II	OCARA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	II	BANABUI/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	II	BANABUI/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICO/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICO/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICO/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICO/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JATI/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JAGUARUANA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	09/09/2025 à 11/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ITAPIUNA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ITAPIUNA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ATHILA VIEIRA LIMA	GERENTE	II	ICO/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PACOTI/CE -	04/09/2025 à 07/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	ARACATI/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	ARACATI/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	ICAPUI/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	ICAPUI/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	II	QUIXERAMOBIM/ CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	II	QUIXERAMOBIM/ CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	MIRAIMA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	MIRAIMA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CESAR MOREIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5,5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/ CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/ CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CLEITON LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5,5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	01/09/2025 à 05/09/2025	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
CLESIANE DE SOUZA LOPES	DAS I	II	PARACURU/ CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CLOVIS CARIOLA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CANINDE/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CLOVIS CARIOLA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CANINDE/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5,5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5,5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	07/09/2025 à 09/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5,5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARROQUINHA/ CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	08/09/2025 à 10/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 06/09/2025	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
DAYARA NORMANDO MARQUES MENDONCA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 08/09/2025	7,5	R\$ 137,78	R\$ 1.033,35	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
DAYARA NORMANDO MARQUES MENDONCA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	15/09/2025 à 22/09/2025	7,5	R\$ 137,78	R\$ 1.033,35	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	25/09/2025 à 26/09/2025	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JATI/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	27/09/2025 à 05/10/2025	8.5	R\$ 137,78	R\$ 1.171,13	RS 0,00	R\$ 1.171,13
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	15/09/2025 à 22/09/2025	7.5	R\$ 137,78	R\$ 1.033,35	RS 0,00	R\$ 1.033,35
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ACARAU/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ACARAU/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	02/09/2025 à 05/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ASSARE/CE -	08/09/2025 à 12/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	II	ARACOIABA/CE -	08/09/2025 à 10/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	II	ARACOIABA/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
EVELINE DE FARIA BARROS DUARTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	09/09/2025 à 10/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	RS 0,00	R\$ 206,67
EVELINE DE FARIA BARROS DUARTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	02/09/2025 à 03/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	RS 0,00	R\$ 206,67
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	04/09/2025 à 05/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	RS 0,00	R\$ 206,67
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	08/09/2025 à 11/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
FABRICIO ANTONIO LOPEZ RODRIGUES	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	REDENCAO/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FABRICIO ANTONIO LOPEZ RODRIGUES	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	01/09/2025 à 05/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	RS 0,00	R\$ 757,79
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	IGUATU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	22/09/2025 à 26/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	15/09/2025 à 19/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	RS 0,00	R\$ 757,79
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	02/09/2025 à 06/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	II	ITAPAJE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	II	ITAPAJE/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	SANTA QUITERIA/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	SANTA QUITERIA/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO BRITO BRASIL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	03/09/2025 à 09/09/2025	6.5	R\$ 137,78	R\$ 895,57	RS 0,00	R\$ 895,57
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PARACURU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	08/09/2025 à 15/09/2025	7.5	R\$ 137,78	R\$ 1.033,35	RS 0,00	R\$ 1.033,35
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUCAS/CE -	01/09/2025 à 02/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	RS 0,00	R\$ 206,67
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	REDENCAO/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	01/09/2025 à 05/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	08/09/2025 à 10/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	04/09/2025 à 05/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIUNA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIUNA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	OCARA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	OCARA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	II	ACARAU/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	II	ACARAU/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	II	ACARAU/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	II	ACARAU/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	II	JATI/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	II	JAGUARUANA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	GUARAMIRANGA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	GUARAMIRANGA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	CANINDE/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	CANINDE/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	25/09/2025 à 26/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GILIARD CASTELO BERNARDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GILIARD CASTELO BERNARDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GISELE TEIXEIRA DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	REDENCAO/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GISELE TEIXEIRA DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	02/09/2025 à 06/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
GLEDSOM DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
GLELDSON DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
GLEIDIANE LIMA ROCHA	VISTORIADOR	II	ARACOIABA/CE -	08/09/2025 à 10/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
GLEIDIANE LIMA ROCHA	VISTORIADOR	II	ARACOIABA/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
GRACIELE ADA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
GRACIELE ADA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICAPUI/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICAPUI/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUCAS/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	08/09/2025 à 11/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
HERMESSON DOUGLAS MOTA PÉREIRA	VISTORIADOR	II	QUIXELO/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
IDIONY GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	04/09/2025 à 08/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	VISTORIADOR	II	MUCAMBO/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	VISTORIADOR	II	BEBERIBE/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	BREJO SANTO/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	BREJO SANTO/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	II	MILAGRES/CE -	07/09/2025 à 08/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	RS 0,00	R\$ 206,67
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	II	MILAGRES/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	II	IGUATU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	GRANJA/CE -	02/09/2025 à 10/09/2025	8.5	R\$ 137,78	R\$ 1.171,13	RS 0,00	R\$ 1.171,13
JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	RS 0,00	R\$ 206,67
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	08/09/2025 à 15/09/2025	7.5	R\$ 137,78	R\$ 1.033,35	RS 0,00	R\$ 1.033,35
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	08/09/2025 à 11/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	16/09/2025 à 19/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	22/09/2025 à 26/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERE/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERE/CE -	01/09/2025 à 02/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	RS 0,00	R\$ 206,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	II	RUSSAS/CE -	09/09/2025 à 10/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	RS 0,00	R\$ 206,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	II	RUSSAS/CE -	02/09/2025 à 03/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	RS 0,00	R\$ 206,67
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	II	MAURITI/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	RS 0,00	R\$ 757,79
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	22/09/2025 à 26/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	30/09/2025 à 04/10/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERE/CE -	04/09/2025 à 05/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/ CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/ CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	GERENTE	II	RUSSAS/CE -	07/09/2025 à 13/09/2025	6.5	R\$ 137,78	R\$ 895,57	R\$ 0,00	R\$ 895,57
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	GERENTE	II	OCARA/CE -	16/09/2025 à 19/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	GERENTE	II	ARACATI/CE -	22/09/2025 à 26/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	II	ICO/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	II	ICO/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	II	ICO/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	II	ICO/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	II	ARACATI/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	II	ARACATI/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CAMPOS SALES/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CAMPOS SALES/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CAMPOS SALES/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CAMPOS SALES/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	II	ICO/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	II	ICO/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	II	ICO/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	II	ICO/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/ CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/ CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JULIANA LIMA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MUCAMBO/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JULIANA LIMA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	SUPERVISOR REGIONAL	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	08/09/2025 à 11/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	II	PALMACIA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	AQUIRAZ/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	AQUIRAZ/CE -	01/09/2025 à 04/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	07/09/2025 à 09/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	FORQUILHA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
LIDIANA LUCAS UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	04/09/2025 à 08/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
LUCAS TAVARES LEANDRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PACOTI/CE -	04/09/2025 à 07/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	RUSSAS/CE -	07/09/2025 à 09/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	RUSSAS/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	22/09/2025 à 27/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	RS 0,00	R\$ 757,79
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	08/09/2025 à 09/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	RS 0,00	R\$ 206,67
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	15/09/2025 à 19/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	10/09/2025 à 13/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	04/09/2025 à 10/09/2025	6.5	R\$ 137,78	R\$ 895,57	RS 0,00	R\$ 895,57
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PACOTI/CE -	04/09/2025 à 07/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	09/09/2025 à 11/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	16/09/2025 à 19/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	02/09/2025 à 05/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ASSARE/CE -	08/09/2025 à 12/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
MARCOS CESAR FACO LOPEZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARCOS CESAR FACO LOPEZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	08/09/2025 à 11/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	16/09/2025 à 19/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	22/09/2025 à 26/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	II	BEBERIBE/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	ACARAU/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	ACARAU/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	ACARAU/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	ACARAU/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARIA INAMAR SOUZA DO PRADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	02/09/2025 à 06/09/2025	5.0	R\$ 137,78	R\$ 688,90	RS 0,00	R\$ 688,90
MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	RS 0,00	R\$ 757,79
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE	VISTORIADOR	II	FORTIM/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	RS 0,00	R\$ 206,67
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JAGUARUANA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	09/09/2025 à 10/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	02/09/2025 à 03/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	02/09/2025 à 05/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	VISTORIADOR	II	FORTALEZA/CE -	21/09/2025 à 26/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRANSTO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ARACATI/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ARACATI/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	07/09/2025 à 08/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MILAGRES/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PATRICIA DE SOUSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	REDENCAO/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PATRICIA DE SOUSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	01/09/2025 à 05/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXELO/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	II	BEBERIBE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	II	BEBERIBE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	II	BEBERIBE/CE -	25/09/2025 à 26/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	II	BEBERIBE/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	II	BEBERIBE/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARROQUINHA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	REDENCAO/CE -	10/09/2025 à 13/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	03/09/2025 à 06/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RAFAELA PORTUGAL SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	REDENCAO/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAFAELA PORTUGAL SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	02/09/2025 à 06/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	LIMOERO DO NORTE/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	LIMOERO DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RENAN CHAVES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOERO DO NORTE/CE -	04/09/2025 à 05/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ROBSON FELIX DA ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALMACIA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROBSON FELIX DA ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARAREND/CE -	01/09/2025 à 01/09/2025	0.5	R\$ 137,78	R\$ 68,89	R\$ 0,00	R\$ 68,89
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	02/09/2025 à 05/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ASSARE/CE -	08/09/2025 à 12/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUI/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ARACATI/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ARACATI/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
THAMIRYES MELO CARNEIRO	VISTORIADOR	II	MUCAMBO/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
THAMIRYES MELO CARNEIRO	VISTORIADOR	II	BEBERIBE/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	08/09/2025 à 11/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	16/09/2025 à 19/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	22/09/2025 à 26/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	01/09/2025 à 05/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	RS 0,00	R\$ 620,01
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARROQUINHA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	RS 0,00	R\$ 482,23
VITOR GIL SEVERO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
VITOR GIL SEVERO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	RS 0,00	R\$ 757,79
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACOIABA/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	RS 0,00	R\$ 344,45
TOTAL									RS 176.082,84

*** *** ***

PORATARIA N°2021/2025 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.022996/2024-62, Resolve Conceder, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o decreto 24.414, de 24 de março de 1997 e alterada pela Lei Complementar nº329, de 13 de junho de 2024, a **Gratificação Pela Execução De Trabalho Em Condições Especiais, Inclusive Com Risco De Vida**, ao servidor **DANIEL DA COSTA DAMASCENO**, matrícula Nº30063600, ocupante do cargo de Assistente De Atividade De Trânsito E Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 20/06/2024 a 30/06/2024, na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, e a partir de 01/07/2024 conforme anexo III do art.4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2062/2025 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº 08012.111469/2025-11. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **FRANCISCO PAULO SAMPAIO JUNIOR**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/14825, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



PORATARIA Nº2086/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.115166/2025-69, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam a Comissão** De Inscrição CNH Popular, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Beberibe/CE e Pindoretama/CE, durante o período de 05/09/2025 a 08/09/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2086/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	PRESIDENTE DE COMISSÃO	II	BEBERIBE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									R\$ 2.411,15

*** *** ***

PORATARIA Nº2091/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.113395/2025-49, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam a Comissão** De Inscrição CNH Popular, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Guaraciaba do Norte/CE, durante o período de 05/09/2025 a 08/09/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2091/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA	GERENTE	II	GUARACIABA DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	GERENTE	II	GUARACIABA DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARACIABA DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MILENA MACIEL MARTINS	GERENTE	II	GUARACIABA DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
rita de cassia moreira freire	GERENTE	II	GUARACIABA DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									R\$ 2.411,15

*** *** ***

PORATARIA Nº2180/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.112947/2025-00, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as Comissões** de Exames de Prática de Direção, na cidade de Fortaleza/Ce, durante o período de 01/09/2025 a 15/09/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2180/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BRUNNA CAROLINE SOMBRA DE ABREU	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente/	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUZA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JONAS DA SILVA FERREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JULIANA PONTES LEAL	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPEZ COSTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 79/2025

PROCESSO Nº: 08012.083008 / 2025-32 NUCON/DETTRAN/CE. OBJETO: contratação do CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62, para inscrição de 4 (quatro) profissionais do Departamento Estadual de Trânsito, no 12º ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que acontecerá na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 22 a 25 de Setembro DE 2025. JUSTIFICATIVA: O Termo reforça que a capacitação continuada constitui dever da Administração Pública, com base no §2º do artigo 39 da Constituição Federal, afirmando “a mens legis do constituinte resta clara, ou seja, a intenção é garantir a melhor execução dos serviços públicos, por agentes capacitados e atualizados ao exercício de suas funções, resultando em maior eficiência do Estado e atenção ao interesse público”. A justificativa também evidencia a relevância do conteúdo técnico e a notória especialização dos palestrantes: “o evento em questão contempla conteúdo técnico de alta relevância, ministrado por profissionais de notória especialização, como Auditores do TCU, engenheiros consultores de Tribunais de Contas e autores de obras de referência nacional”. VALOR GLOBAL: R\$ 21.160,00 (vinte e um mil e cento e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1 .7531200070.1 REDUZIDA: 18262. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 e art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: declarada por GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Diretor Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 147, de 07/08/2025, na folha 054, que publicou a portaria nº 420/2025, que concede gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida, ao servidor LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR, matrícula Nº 30064712, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito. **Onde se lê:** a partir de 13/02/2019 a 30/06/2024, **Leia-se:** a partir de 17/11/2021 a 30/06/2024, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE DOCUMENTO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006/CEGÁS/REGIDA PELA LEI 13.303/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeiro Maria Aurivania de Oliveira Almeida, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 20250006/CEGÁS, processo nº NUP 080.52.000098/2025-68, cujo objeto é a aquisição de Estações de Regulagem de Pressão Simplificada (ERPS) e Conjuntos de Regulagem de Calçada (CRC) a serem utilizadas nos segmentos comercial e residencial, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos previstos no – Termo de Referência do Edital. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 70, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **SRI EQUIPAMENTOS**



PARA GÁS LTDA, com o valor global de R\$ 979.700,70 (novecentos e setenta e nove mil setecentos reais e setenta centavos) com o período de vigência contratual de 12 (doze) meses e com prazo de execução de 06 (seis) meses. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS, em Fortaleza - Ce., 11 de setembro de 2025

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA HAIELE NOGUEIRA DA COSTA**, matrícula 30000382, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Setembro de 2025. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2024 NUP 57022.006743/2025-19

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024 II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro Fátima, Fortaleza, CE. IV - CONTRATADA: **RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA**. V - ENDEREÇO: Rua Conselheiro José Júlio, número 617, K5, Bairro Centro, Sobral/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no 107 c/c art 25, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusulas quarta e oitava do contrato nº 21/2024 e nos termos constantes do processo administrativo NUP 57022.006743/2025-19. VII - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 10/09/2025 até 09/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e o reajuste do valor do contrato mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da cláusula oitava. VIII - DO PREÇO E DO VALOR: Para a celebração do presente aditivo de prorrogação de prazo, com aplicação de índice contratual de reajuste, tem-se como valor mensal a quantia de R\$ 798,06 (setecentos e noventa e oito reais, e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 9.576,72 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais, e setenta e dois centavos). IX – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência estender-se-á até o dia 09 de setembro de 2026, tendo por termo inicial o dia 10 de setembro de 2025. X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo. XI – DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025. XII - SIGNATÁRIOS: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA – CONTRATADO.

Rafaella Lima Campos Moraes Correia
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTEIRA Nº084/2025 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio da Portaria de n.º 006/2025, publicada no Diário Oficial do dia 12/02/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **WENDY JAKELINI SILVA BRAGA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000010-2, desta Secretaria, a viajar à cidade de Tauá-CE, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, com o objetivo de participar da Capacitação dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres no referido município, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria n.º 143/2025, publicada no DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025.

Maria Esther Frota Cristina
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTEIRA Nº467/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 46042.028600/2025-11-NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **FRANCISCO JOSÉ FREIRE RODRIGUES JÚNIOR**, Matrícula nº 600356-1-X, Analista de Gestão Pública, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, para prestar serviços no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTEIRA Nº518/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR a servidora **MARIANA BANHOS DE MENEZES FORTE**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública, matrícula nº30002903, a viajar para as cidades de Tauá – CE e Crateús-CE, no período de 24 a 27 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da Caravana Ceará um Só, concedendo-lhe conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº143/2025 e seus anexos I e II, datada de 18 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de fevereiro de 2025, com base no índice oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, válidos para o exercício de 2025, (3) três diárias e (½) meia diária, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º; incisos I do art.2º; inciso II, §2º do art.4º; art.12; art.14; art.15 e art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 05 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº519/2025: O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art.1º - **Cessar os efeitos da Portaria nº289/2022 - Seplag**. Art.2º designar os **SERVIDORES** que desenvolverão as atividades de análise das propostas comerciais e dos documentos técnicos específicos relativos a proposta e habilitação, pertinentes aos procedimentos licitatórios para Registro de Preços da Seplag: Valdir Augusto da Silva - Seplag; Soraya Quixadá Bezerra - Seplag; José Hudson Lopes - Seplag; Ana Jussênia Viana Bezerra - Seplag; Gérson Guilherme Lima Linhares - Seplag; Laricia Lorany de Lima Bento - Seplag. Art.3º As atribuições serão as seguintes, no âmbito de sua categoria: I- analisar as propostas de acordo com as especificações do



editoral; II- analisar as amostras, catálogos, fichas técnicas, laudos, conforme exigências do edital; III- consultar as normas técnicas pertinentes ao objeto; IV- emitir parecer final. Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, permanecendo pelo período necessário da realização de seu objeto. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1920/2025-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.123263/2025-85, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor **JEAN PIERRE GOMES FERREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 97941858, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM FILOSOFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano, a partir de 03 de Outubro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2025

NUP: 46001.008615/2025-31– SACC: 1366932 – IG: 1402696

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **GILTON DE ABREU SILVA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, no Contrato de Empréstimo nº 5516-OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); OBJETO: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes **alterações contratuais**: 1.1.1 Alterar o Item 5.2 da Cláusula V - Dos Termos Aditivos e Das Correções, que trata do reajuste contratual. 1.1.2 Alterar a Cláusula VII - Do Pagamento, que trata sobre a remuneração do contratado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2.1 O Item 5.2 da Cláusula V do Contrato passará a vigorar com o seguinte texto: Cláusula V – Dos Termos Aditivos e Das Correções 5.2 Os valores contratados serão reajustados após decorridos 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo. 2.2 A Cláusula VII do Contrato passará a vigorar com o seguinte texto: Cláusula VII - Do Pagamento 7.1 - Obriga-se a CONTRATANTE, em face da execução dos serviços especificados no Termo de Referência (parte integrante do Contrato) e após apresentação do Relatório Mensal de atividades, atestado e aprovados pela Coordenação da Unidade de Gerenciamento do Programa da SEPLAG, a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal especificada na Cláusula VI, na qual deve estar incluídos todos os custos e lucros do CONTRATADO, bem como quaisquer encargo social, tributo, impostos ou obrigações fiscais que sobre o mesmo recaiam. 7.2 - Caberá ainda ao CONTRATADO o reembolso por despesas pagas, desde que fique comprovada que as mesmas estejam vinculadas aos objetivos do Programa Ceará Mais Digital, relativas à hospedagem, passagens aéreas, alimentação, ajuda de custo em viagens ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, mediante a apresentação de documentos comprobatórios válidos, tais como recibos, cupons fiscais, notas fiscais, notas de débitos das despesas, dentre outros, os quais devem constar, se possível, a data da emissão do documento, o nome e o número do cadastro de pessoa física - CPF do contratado, que serão pagos com recursos financeiros oriundos da dotação orçamentária a seguir: 46100001.04.122.424.12148.0 3.449093.1.7543220059.1. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Originais não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA: 10/09/2025; SIGNATÁRIOS: Alexandre Sobreira Cialdini Secretário de Planejamento e Gestão, em substituição e Gilton de Abreu Silva Consultoria Individual CONTRATADO.

Gilton de Abreu Silva
CONSULTOR INDIVIDUAL - ASSESSOR JURÍDICO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº061/2025 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DISRAELI DAVI REINALDO DE MOURA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº 30000676, desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a viajar às cidades de da região de Tauá e Crateús, no período de 22 a 25 de setembro de 2025, a fim da Caravana Interfederativa “Ceará Um Só”, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária . , em Fortaleza, 11 de setembro de 2025 .

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO CADASTRAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

PROPOSTA Nº18/0511- EDITAL Nº01/2018

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CADASTRAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 18/0511 - EDITAL Nº01/2018, CELEBRADO em 20/02/2020, PUBLICADO NO D.O.E., DE 26/08/2020 - II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC; - III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685 Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; - IV – CREDENCIADA: **ANDREIA SILVA LIMA LTDA**; V - ENDEREÇO: R. DOS VOLUNTARIOS, Nº 421, SALA 03, Bairro: PLANALTO RENASCR, em QUIXADÁ - CE, inscrita no C.N.P.J/CPF /MF Nº 24.843.540/0001-03, - VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC, ao Termo de Credenciamento na Área de Saúde, celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Terceira, ITEM 3.2 e na Cláusula Quarta, item 4.5, do Termo de Credenciamento na Área de Assistência à Saúde inicial e no Edital de Credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 18/0511, da CREDENCIADA(O) e ao Processo Administrativo Nº 46042.025225/2025-40, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; - VII - FORO: Fortaleza/CE - O presente Termo Aditivo Nº01/2025/ISSEC, ao Termo de Credenciamento inicial firmado entre o CREDENCIADOR e a CREDENCIADA(O), com respaldo no Edital de Chamamento Público Nº 01/2018, na forma da proposta Nº 18/0511, tem como objeto a alteração da razão social de ; - IX – DA ALTERAÇÃO: Em decorrência deste Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, o Termo de Credenciamento passa a vigorar com denominação da razão social da CREDENCIADA(O), alterada de “ANDREIA SILVA LIMA LTDA,” para “DECIFRAR LABORATÓRIO E CLINICA LTDA” e alteração do seu endereço que passara a ser na RUA: LUCAS RIBEIRO POMPEU, Nº 1437, BAIRRO: PLANALTO RENASCR, EM QUIXADÁ - CE, de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 18/0511, do Edital de Credenciamento Nº01/2018, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo, Nº 01/2025/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2018 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC, ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC; XII – DA DATA:22/08/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente do ISSEC/Credenciador, DECIFRAR LABORATÓRIO E CLINICA LTDA, Credenciado(a).

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2025/ISSEC

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025/ISSEC CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98 ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/CNPJ-MF:04.491.662/0001-62** ENDEREÇO: Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro: Varjota, Fortaleza-CE CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO nº 001/2025/ISSEC, firmado ao CONTRATO nº 040/2025/ISSEC, tem como fundamento o art. 67 da Lei nº 8.666/93; os preceitos do Direito Público e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; estando vinculado ao Processo de NUP 46042.022787/2025-31, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a **alteração do fiscal do Contrato nº040/2025/ISSEC**, vez que, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 09 de junho de 2025, foi nomeada a servidora JESSICA LIMA DE SOUSA LEITE para o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora, JESSICA LIMA DE SOUSA LEITE, matrícula nº 300016241, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2025/ISSEC que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo nº 001/2025/ISSEC ao Contrato nº 040/2025/ISSEC que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, conforme art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 14 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; neste Ato representada por Francisco Evandro Lima Pereira/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 064/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **MULTIPLAN MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA/ CNPJ-ME: 55.397.875/0001-60**, Rua Coronel Alves Teixeira, nº 1930, CJ 01, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição emergencial de serviços médicos – Procedimento cirúrgico de herniorrafia inguinal unilateral (aberta) e honorários**, na forma prescrita relatório médico e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo nº 46042.013485/2025-72 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2025/13206, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21; o Processo nº 46042.013485/2025-72; o Termo de Dispensa de Licitação nº. 059/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.2 0848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 01 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e MULTIPLAN MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA, neste Ato representada por Eraldo Ulian Almeida Santos/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – RENOVAÇÃO E NOVOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC

NUP: 46042.031026/2025-71

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº16.530, de 20 de abril de 2018, com alterações posteriores, observado o disposto nos autos dos Processos Nº10391963/2020 e NUP: 46042.028324/2025-83, e constatando a inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, RESOLVE, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** O QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – RENOVAÇÃO E NOVOS, resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC, lançando com respaldo na Portaria Nº069/2018/ISSEC, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DOE de 11 de dezembro de 2018 e no art. 25 caput da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na cidade de Fortaleza/Ceará e interior do Estado, para prestação de Serviços de Saúde aos usuários do ISSEC, e **DECLARAR selecionada e autorizada ao credenciamento as ENTIDADES** e empresa habilitadas e classificadas pela Gerência de Credenciamento – GECRED/DITES, deste Instituto, com respaldo no art. 43, inciso VI, da Lei Nº8.666/93, combinado com o item 4, subitem 4.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC, a seguir relacionadas: CENTRAL VIDA FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA - CNPJ Nº 51037028000134 CLINICA MULTIMAGEM MONDUBIM LTDA - CNPJ Nº 44264515000174 CLINICA MEDICA CARLOS RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 40453699000321 INOVI FORTALEZA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ Nº 22493113000109 LABCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOPATOLOGIA CLINICA MEDICA E ESTETICA LTDA - CNPJ Nº 27328890000111 MRS PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 49974972000176 PSIMAIS CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ Nº 43548642000132 SGASAUDA LTDA - CNPJ Nº 53144107000170 SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO - CNPJ Nº 60975737003509 Fortaleza 10 de agosto de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.001716/2025-13 - NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Ferreira de Oliveira, CPF nº 001.715.573-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência F, matrícula nº 078358-1-7, com óbito em 22/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.606,71 (Cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/02/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RITA RAYANA MESQUITA DE OLIVEIRA	Filha (Nascida em 09/01/2006)	624.194.933-03	5.606,71	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 05 de junho de 2025 e publicou no Diário Oficial de 09/06/2025 que concedeu pensão mensal a Sra. Rita Rayana Mesquita de Oliveira, dependente na qualidade de Filha menor do ex-servidor Francisco Ferreira de Oliveira, CPF nº 001.715.573-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência F, matrícula nº 078358-1-7, com óbito em 22/12/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.055470/2024-19 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Mesquita Martiniano, CPF nº 301.269.913-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia C, matrícula nº 020463-1-8, com óbito em 19/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.976,70 (Um mil novecentos e setenta e um reais e setenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/05/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ARTEIRO CATUNDA MARTINIANO	CÔNJUGE	054.030.493-04	1.976,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019 e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.024639/2025-86-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar da ativa SEBASTIÃO COSTA DA SILVA, CPF nº 034.456.583-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da graduação de SUBTENENTE, matrícula nº 021.834-1-2, com óbito em 04/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.514,56 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no D.O.E nº 134, de 21/07/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 04/04/2025. NOME: CÍCERA ALVES COSTA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 673.405.553-15 VALOR: R\$ 7.514,56 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.039683/2024-18-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar da ativa FLÁVIO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF nº 717.677.543-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 135.136-1-9, com óbito em 10/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.678,41 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavo), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no D.O.E nº 135, de 22/07/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 10/06/2024. NOME: CIRLER PINTO LAURINDO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 060.045.673-02 VALOR: R\$ 3.339,21 NOME: LORENZO GERMANO LAURINDO RODRIGUES PARENTESCO: FILHO CPF: 124.905.133-97 VALOR: R\$ 1.669,60 NOME: GERMANO RODRIGUES DE PAIVA NETO PARENTESCO: FILHO CPF: 085.273.153-19 VALOR: R\$ 1.669,60 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 46072.001012/2023-11 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE SILVA DA COSTA, CPF nº 058.213.393-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 018.319-1-7, com óbito em 19/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.304,42 (cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 08/07/2022: NOME: MARIA ALTAIR DE CARVALHO DA COSTA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF nº: 457.250.633-72 VALOR R\$: 5.304,42 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.001629/2025-72 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa ALEXANDRE EMANUEL FREIRE PINTO, CPF: 072.668.303-54, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 3087954-6, com óbito em 17/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.321,14 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 095, de 23/05/2025 conforme descrição abaixo: A partir de 17/12/2024: NOME: FRANCISCA KARINE SOUSA DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 036.529.923-50 VALOR: R\$ 2.660,57 NOME: VICENTE TALLES SOUSA PINTO PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 23/05/2021 CPF: 118.399.643-83 VALOR: 2.660,57 A PARTIR DE 26/03/2025 (REQUERIMENTO DE JADE CRISTINA OLIVEIRA PINTO) NOME: FRANCISCA KARINE SOUSA DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 036.529.923-50 VALOR: R\$ 2.660,57 NOME: VICENTE TALLES SOUSA PINTO PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 23/05/2021 CPF: 118.399.643-83 VALOR: R\$ 1.330,28 NOME: JADE CRISTINA OLIVEIRA PINTO PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM



FSC® C126031

17/04/2024 CPF: 082.239.123-68 VALOR: 1.330,28 A PARTIR DE 06/05/2025(REQUERIMENTO DE JOÃO PAULO SOUSA PINTO) NOME: FRANCISCA KARINE SOUSA DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 036.529.923-50 VALOR: R\$ 2.660,57 NOME: VICENTE TALLES SOUSA PINTO PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 23/05/2021 CPF: 118.399.643-83 VALOR: R\$ 886,85 NOME: JADE CRISTINA OLIVEIRA PINTO PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 17/04/2024 CPF: 082.239.123-68 VALOR: R\$ 886,85 NOME: JOÃO PAULO SOUSA PINTO PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 29/02/2025 CPF: 131.865.033-02 VALOR: R\$ 886,85 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07899906/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CARLOS AUGUSTO GARCIA ALENCAR, CPF: 056.573.003-78, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 8, matrícula nº 133590-1-6, com óbito em 03/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.481,68 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 18/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
POLLYANNA BATISTA ALENCAR	FILHA INVÁLIDA	665.286.743-53	7.481,68	Art. 77, § 2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984, e tendo em vista o que consta do processo NUP 10061.015023/2025-14 , RESOLVE CONCEDER á(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-SOLDADO reformado - FRANCISCO MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, falecido no dia 17/03/1998, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª ADALGIZA AZEVEDO DOS SANTOS, falecida em 04/03/2025, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº3036/2005, no valor de R\$ 5.664,23 (cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme descrição abaixo: A partir de 11/03/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ROSALINA KELLY AZEVEDO PEREIRA	FILHA NASCIMENTO EM 19/02/1984	960.708.463-20	R\$ 5.664,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.144479/2024-01 – NUP/SUITE; RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR, CPF nº 036.387.663-49, aposentado(a) no(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 055301-1-3 com óbito em 07/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.729,44 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais, e quarenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 15/05/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO AGUIAR	CÔNJUGE	899.534.953-00	2.729,44	Art. 77, §2º, inciso V, alínea ‘c’, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.093224/2025-46 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Laurindo Sampaio, CPF nº 218.356.913-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 12, matrícula nº 002156-1-9, com óbito em 19/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 492,07 (quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/08/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
OTÁVIO ANDRÉ DE LIMA	CÔNJUGE	560.776.703-59	492,07	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – Não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art.40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019- II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06736378/2022 – VIPROC, 46072.002449/2024-45 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Pessoa, CPF nº 070.556.333-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 0266181-0, com óbito em 17/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 220,61 (Duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 25/07/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
Maria Amelie de Freitas Pessoa	Cônjugue	219.935.993-04	220,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.008270/2024-07-NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Victor de Sousa, CPF nº 071.056.063-04, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas, com proventos do(a) cargo/função de Feitor, nível/referência 16, matrícula nº 004.110-1-9, com óbito em 04/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.056,13 (um mil e cinquenta e seis reais e treze centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 25/09/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
Maria Mirian de Sousa	Cônjugue	995.038.083-91	1.056,13	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II - A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 18001.017610/2024-83 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, e art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) HENRIQUE JORGE ALCÂNTARA COSTA, CPF nº 155.910.693-04, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referência 19, matrícula nº 008.121-1-0, com óbito em 15/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.902,33 (dez mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos), equivalente ao montante que o instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando do seu óbito, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 21/08/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
Catarina Labouré de Moraes Costa	Cônjugue	071.647.423-91	10.902,33	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.006962/2024-81 – NUP SUITE , REVISÃO DE PENSÃO, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Ildair Fernandes da Silva, CPF nº 172.039.963-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 016514-1-2, com óbito em 04/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 356,97 (Trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/05/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO BORGES DA SILVA	CÔNJUGE	054.434.663-72	356,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 10 de Outubro de 2024 e publicou no Diário Oficial de 23/10/2024 que concedeu pensão mensal ao Sr. Francisco Borges da Silva, dependentes da ex-servidora Maria Ildair Fernandes da Silva, CPF nº 172.039.963-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Serviços Gerais, Nível/referência 5, matrícula nº 016514-1-2, com óbito em 04/02/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10011.0011102 /2025-33 – NUP/SUITE; RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRINA ANTÔNIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 209.721.993-49, aposentado(a) no(a) Perícia Forense do Estado do Ceará – PERFOCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Perito Criminal Adjunto, Classe D, nível/referência 1, matrícula nº 155333-1-5 com óbito em 24/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.406,74 (sete mil, quatrocentos e seis reais, e setenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/06/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ DO HAMATARI ARRAIS SYFRIÃO DE ALENCAR	CÔNJUGE	381.960.343-34	7.406,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea ‘c’, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.082947/2024-39 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) Maria Aurimar Pereira Araújo, CPF nº 818.041.213-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 8, matrícula nº 0665271-9, com óbito em 20/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 07/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/06/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Alves de Araújo	Cônjugue	070.258.903-91	272,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea ‘c’, item 6.
Keoma Yago de Araújo	Filho Maior Inválido	036.196.893-00	272,50	Art. 77, §2º, III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.002157/2025-93 – NUP 00899633/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sônia Maria Viana Sousa, CPF nº 192.409.533-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 068846-1-X, com óbito em 18/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 894,90 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/07/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
PAULO HENRIQUE VIANA LOPES	FILHO (NASCIDO EM 14/06/2003)	077.405.643-62	894,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea ‘c’, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 07899906/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o **Ato** datado de 20/09/2024, publicado no D.O.E. nº 184, página 89, de 27/09/2024, que concedeu pensão mensal a Sra. **POLLYANNA BATISTA ALENCAR**, CPF nº 665.286.743-53, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, o Sr. CARLOS AUGUSTO GARCIA ALENCAR, CPF: 056.573.003-78, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 8, matrícula nº 133590-1-6, falecido em 03/04/2023, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 43022.012546/2024-43 - NUP resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o **Ato** datado de 20/12/2024, publicado no D.O.E. nº 014 página 35, de 12/01/2025, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FONTELE**, CPF. 025.798.353-85, Cônjugue do ex-servidor, o Sr. Fabiano De Lima Fontele CPF nº 048.831.793-20, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Administrativo, nível/referencia ADO-26, matrícula nº 006606-1-2, falecido em 03/10/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 31032.004611/2025-40 / 31032.007032/2025-59 - NUP resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 17/06/2025, publicado no D.O.E. nº 135, página 65, de 22/07/2025, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MILENE SABÓIA FÉLIX**, CPF. 322.923.413-87, Cônjugue do ex-servidor, o Sr. Dalton Fernandes Teixeira CPF nº 016.044.143-91, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/reference L, matrícula nº Adjunto, falecido em 13/04/2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTRARIA Nº281/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, – SPS, RESOLVE CONCEDER ao servidor **NICANOR GONZAGA ARARUNA**, Técnico em Educação Física, matrícula nº 400822-1-2, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO**, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base, com vigência a partir do dia 06 de junho de 2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de junho de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2024 IG Nº1402561

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a Empresa **RADIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, com sede na Rua Vinte Cinco de Março, nº 149, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60060-120, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Luiz Carlos Bandeira de Mello, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 447001.014181/2025-71. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência e a renovação de créditos orçamentários do valor do Contrato nº056/2024**, o qual tem como objeto o serviço de transporte de passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 05 de novembro de 2025 e término em 04 de novembro de 2026. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRANTE à CONTRATADA. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do seguinte recurso: 47100001.08.122.421.2025.03.339039.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e Luiz Carlos Bandeira de Mello - Radio Táxi Capital Fortaleza Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2024 IG Nº1401527

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.075.014/0001-49, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 353, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60.811-620, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Holanda de Monteiro Pepino, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.016150/2025-55. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato nº064/2024**, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina e suína), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 03 (três) meses, com início no dia 10 de setembro de 2025 e término em 09 de dezembro de 2025. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRANTE à CONTRATADA. DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto no Termo de Referência do edital, na proposta da CONTRATADA e contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Cláudio Holanda de Monteiro Pepino - Petisco Distribuidora de Alimentos EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº190/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, neste ato representada por sua Secretaria da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e o **INSTITUTO SANITAS**, inscrita no CNPJ nº. 13.983.070/0001-59, com sede na Rua Lívio Barreto, nº 1280 – Bairro Dionísio Torres, neste ato representado por seu Presidente, Nailson Antonio Neo da Silva, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 32.810/2018, através do Processo nº 47001.012558/2025-58. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de **Cooperação a execução de ações socioassistenciais voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos**. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, sendo ao final restarão satisfeitas todas as obrigações entre as partes. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre os partícipes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre, mediante notificação a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias); c) em decorrência de determinação judicial. RECURSOS: A operacionalização do presente Acordo não importará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. FORO: Fortaleza/CÉ. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Nailson Antonio Neo da Silva - Instituto Sanitas. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº176/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, – SPS, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.110-301, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretaria Titular, Jade Afonso Romero e a **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN**, simplesmente denominada CONVENENTE, inscrito no CNPJ nº 07.965.205/0004-01, com sede na Rua General Bezerril, SN – Centro, Fortaleza-CE , neste ato representado pela seu secretário , Márcio Cardeal Queiroz da Silva, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com a legislação específica e fundamento, no que couber, na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis, através do Processo Administrativo nº 47001.015845/2025-10. OBJETO: O Acordo de Cooperação tem por objetivo a **implantação e regulação de postos de atendimento da CONVENENTE**,



no âmbito das atividades desenvolvidas na(s) Unidade(s) de Atendimento ao Cidadão, do Programa Vapt Vupt, consoante o disciplinado no Acordo firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social e a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **ALTERAÇÕES:** Este termo poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante a formalização de termo aditivo. A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional da CONVENENTE, independem da celebração de acordo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SPS. **RECURSOS:** A operacionalização do presente instrumento não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. **DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** Este Acordo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos participantes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitados, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 10 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Márcio Cardeal Queiroz da Silva - Secretário Municipal Das Finanças – SEFIN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO N°071/2025 IG N°1402922

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Rua Soriano Albuquerque, 230- Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a empresa **K G CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, 502, Loteamento Esplanada Castelão – Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP nº 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por Maria Canildes Vieira Sales, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no Processo nº 47001.007707/2025-67. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP e ARP nº 2024/34024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 17022 47100001.08.122.421.10 572.03.449039.1.5009100000.0. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 10 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Maria Canildes Vieira Sales - K G CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°107/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e **DOMÓ CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ de nº. 51.871.000/0001-06, com sede na Rua João Cordeiro, Nº 1579 - Altos, Bairro: Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.110-300, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Enio Reinaldo Castelo Branco, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.008525/2025-11. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. **VIGÊNCIA:** O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurados os conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. **RECURSOS:** A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 09 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Enio Reinaldo Castelo Branco - Domo Construções Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°109/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e **EMPRESA DE COMBUSTÍVEL SAO CRISTOVÃO II LTDA.** (POSTO SÃO CRISTOVÃO II), inscrita no CNPJ de nº. 10.862.658/0001-66, com sede na Rua Vicente Siebra, Nº 1747 , Bairro: Coqueiro, Itapipoca - CE, CEP: 62.508-006, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Antonio Gildenor Rodrigues Sousa, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.008866/2025-89. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. **VIGÊNCIA:** O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. **RECURSOS:** A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 09 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Antonio Gildenor Rodrigues Sousa - Empresa de Combustível São Cristovão II Ltda. (Posto São Cristovão II). SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº127/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e **FONTENELE & BORGES CHOCOLATES FINOS LTDA.** (CACAU SHOW CONTAINER TIANGUÁ), inscrita no CNPJ de nº. 51.412.891/0001-24, com sede na Av. Prefeito Jacques Nunes, 1993 - Container 01 , Bairro: Seminário, Tianguá - CE, CEP: 62.327-150, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Karielle Carvalho Fontenele, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.009692/2025-71. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz;** orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Karielle Carvalho Fontenele - Fontenele & Borges Chocolates Finos Ltda. (Cacau Show Container Tianguá). SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº128/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e **DISSOBEL DISTRIBUIDORA SOBRALENSE DE BEBIDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ de nº. 07.599.186/0001-96, com sede na Av. Senador Fernandes Távora, N° 402, Bairro: Cohab I, Sobral - CE, CEP: 62.052-420, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Jose Humberto Frota Junior, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.009715/2025-48. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz;** orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Jose Humberto Frota Junior - Dissobel Distribuidora Sobralense de Bebidas Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº158/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e **INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA**, inscrita no CNPJ de nº. 01.437.408/0103-12, com sede na Rua Raimundo Teófilo de Castro, Nº 291 - Loja 4, 5 e 6, Bairro: Centro, Itapipoca - CE, CEP: 62.500-010, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Stelio Gama Lyra Junior, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.014796/2025-06. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz;** orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Stelio Gama Lyra Junior - Instituto Nordeste Cidadania. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº59/2025 IG Nº1390104

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a **CASA DE VOVÓ DEDÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 69.726.693/0001-09, com sede na Rua Jerônimo de Albuquerque, 445 – Barra do Ceará, Fortaleza-CE, CEP nº 60331-750, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Liana Albuquerque Barbosa Gadelha, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.008177/2025-74. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 05/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto "Música e Educação – Direito do Cidadão"**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 167.784,05 (cento e sessenta e sete mil, setecentos



e oitenta e quatro reais e cinco centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.445042.2.669920000.1 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.669920000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 28 de fevereiro de 2026, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Liana Albuquerque Barbosa Gadelha - Casa de Vovó Dedé. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA SEAS N°340/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BIANCA ADERALDO LOBO MOREIRA**, ocupante do cargo de COORDENADOR ESPECIAL, símbolo DNS-1, matrícula de nº 3001916-4, a viajar à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 24 a 27 de setembro de 2025, com o objetivo de participar e prestar assessoramento ao Superintendente Adjunto da SEAS no evento “Encontro Nacional de Arquiteto e Engenheiro da Socioeducação”, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.543,15 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos), que acrescido de 35%, perfaz um total de R\$ 2.083,25 (dois mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 2.524,15 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 1.906,03 (um mil, novecentos e seis reais e três centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 5º,art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe I do Anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA SEAS N°343/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando o seu comparecimento no PPP/CE - GAJOP, pois o mesmo recebeu sua progressão de medida, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 12 do §1, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°343/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
RITA MARIA ALVES DA SILVA	PSICOLOGA	3000016-1	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	08/09/2025	0,5	137,78	35%	93,00

*** * *** *

PORATARIA SEAS N°344/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar um adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando a sua entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 12 do §1, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°344/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
MAXIMILIANO GOMES CORDEIRO	SOCIOEDUCADOR	3000220-2	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	SOUSA-PB	10/09/2025	0,5	371,98	35%	251,09

*** * *** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial de nº 149, SÉRIE 3, ANO XVII, que publicou a PORTARIA SEAS N° 295/2025. **Onde se lê:** PORTARIA SEAS N° 295/2025 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO GREGORY DOS SANTOS AGOSTINHO, ocupante do cargo de Assistente Técnico, simbologia DAS 2, matrícula de nº 3002265-3, a viajar à cidade de Crateús/CE e Sobral/CE, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, objetivando a realização do inventário de 2025, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2025. **Leia-se:** PORTARIA SEAS N° 295/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO GREGORY DOS SANTOS AGOSTINHO, ocupante do cargo de Assistente Técnico, simbologia DAS 2, matrícula de nº 3002265-3, a viajar à cidade de Crateús/CE e Sobral/CE, no período de 22 a 26 de setembro de 2025, objetivando a realização do inventário de 2025, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA N°254/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a viajar às cidades de Itapiuna e Ibaretama, no período de 15 a 19/09/2025, a fim de realizar fiscalização de usuário sem outorga de recursos hídricos, junto à Gerência da COGERH, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), no valor total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com



os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº255/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MOACIR DE LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 125948-1-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Crateús, Mombaça, Tauá e Pedra Branca, no período de 08 a 12/09/2025, a fim de participar de reunião com os moradores do Condomínio Vila Graça, em Crateús e; mobilizar e participar da reunião de negociação com os afetados do Setor 3 do Projeto Malha D'água, em Mombaça, Tauá e Pedra Branca, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº02/SRH/CE/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba. CONTRATADO: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, com endereço, Humberto Morona nº 185 Bairro Cristo Rei , CEP 80.050-420, Curitiba - PR. OBJETO: O objeto do presente termo é a **rescisão amigável do Contrato nº02/SRH/CE/2023**, firmado entre a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH/CE e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, cujo objeto é registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8666/93, em conformidade com as justificativas constantes no processo nº 29001.001570/2025-55. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL. Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o contrato nº 02/SRH/CE/2023, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que a CONTRATADA não possui qualquer obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente junto ao Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025 FORO: Fortaleza - Ceará SIGNATÁRIO: JOSÉ AILTON SOUSA BRASIL, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS Fortaleza-Ce, 11 de setembro de 2025.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°034/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: SEGUNDO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **HOSTWEB DATA CENTER E SERVIÇOS LTDA**. V – ENDEREÇO: RUA DOUTOR JUSTA ARAUJO, Nº 631, TERREO; BAIRRO: SERRINHA; CEP.: 60.741-025; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, em compatibilidade com o art. 71 da Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 077/2025/Cogerh/Getin, advinda da Gerência de Tecnologia da Informação – Getin, na anuência da Contratada às fls. 004, bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.010205/2025-11, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 034/2024, o qual tem como objeto o Serviço de link de acesso à internet, para a sede da COGERH, por meio de infraestrutura de fibra óptica que não utilize nenhum elemento da infraestrutura do Cinturão Digital do Estado do Ceará – CDC da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, visando o acesso redundante aos serviços computacionais prestados pela COGERH a sociedade. Largura de banda mínima dedicada de 300Mbps, com garantia de 100% de banda, cobrança fixa mensal, tráfego de dados ilimitados, com serviços agregados de: segurança contra-ataques do tipo negação de serviço (DDoS) e outras ameaças da Internet aos serviços da COGERH. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 034/2024 por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de término, em 17/09/2025, vencendo-se em 17/03/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 034/2024/COGERH, ora aditado. XII - DATA: 05/09/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios/ CONTRATANTE; Wladimir Facundo Teodoro Soares / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no NUP: 24001.075529/2025-00 (SUITE), RESOLVE CONCEDER **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Ouvidoria – OUVID, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de Outubro/Setembro de 2025, deslocar-se aos municípios de Amontada, Itapipoca e Uruburetama, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Márcia Maria Mororó Monteiro Muniz	003760-1-9	DNS-2	II	4,5	137,78	620,01	29/09 - 03/10
TOTAL						620,01	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.065137.2025-24 (SUITE), RESOLVE **reconhecer a viagem** realizada pela **SERVIDORA** abaixo mencionada, lotada na Célula de Informação e Respostas às Emergências em Saúde Pública - CEREM, considerando que no mês de agosto/2025, deslocou-se ao município de Aracati, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Catiússia Dantas Pinheiro	30019547	ENFERMEIRA	II	0,5	137,78	68,89	06
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.063734/2025-14 (SUITE), Resolve **reconhecer as viagens** realizadas pelos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Camocim/COADS/Camocim, abaixo mencionados, considerando que no mês de agosto/2025, deslocaram-se aos municípios de Fortaleza, Sobral, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Denilson Paixão	301537-0-7	Guarda de End.	II	1,5	137,78	206,67	18-19
Robson Luis Sales de Melo	903585-1-0	Guarda de End.	II	3,5	137,78	482,23	5, 18-19, 27-28
Rui Amauri Fontenele	902138-1-4	Motorista	II	4,0	137,78	551,12	12, 13, 15, 22, 25, 28-29,
Silvana Maria Fontenele de Moraes	495638-1-7	Enfermeira	II	2,5	137,78	344,45	12, 18-19, 29
TOTAL						1.584,47	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.063091/2025-17 (SUITE), RESOLVE **reconhecer a viagem** realizada pela **SERVIDORA** abaixo mencionada, lotada na Ouvidoria - OUVID, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, considerando que no mês de agosto/2025, deslocou-se ao município de Aracati, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Márcia Maria Mororó Monteiro Muniz	003760-1-9	DNS-2	II	2,5	137,78	68,89	27-29
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no NUP: 24001.100470/2024-14 (SUITE), RESOLVE **RECONHECER as viagens** realizadas pelo(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Coordenadoria de Imunização - COIMU - Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG abaixo mencionado(a), considerando que no mês de novembro/2024, deslocou-se ao(s) município(s) de Aracati, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
ANA KARINE BORGES CARNEIRO	300092-3-1	DNS- 1	II	0,5	131,43	65,72	26
TOTAL						65,72	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.053754/2025-87 (SUITE), RESOLVE **reconhecer as viagens** realizadas pelos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Canindé - COADS, abaixo mencionados, considerando que no mês de Julho/2025, deslocarem-se ao município de Boa Viagem, Itatira, Fortaleza, Quixadá, Quixeramobim e Maracanaú com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Natália Caroline Germano Rocha	300157-7-0	DNS-2	II	4,0	137,78	551,12	10, 16, 17, 22, 23-24, 30.
Francisco Danilo de Almeida Santos	301533-2-4	Guarda de Endemias	II	3,0	137,78	413,34	03, 10, 11, 16, 22, 30.
Rosemary da Silva Monteiro	492484-1-5	Auxiliar de Enfermagem	II	0,5	137,78	68,89	30.
Rafaela Dantas Bezerra	30145-5-3	Enfermeira	II	1,5	137,78	206,67	16, 22, 30.
TOTAL						1.240,02	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.069165/2025-11 (SUITE), RESOLVE **reconhecer a viagem** realizada no município de Limoeiro do Norte, pelo **SERVIDOR** lotado na Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis - CEVEP, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de agosto/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Pereira de Sena	300272-2-1	GUARDA DE ENDEMIAS	II	0,5	137,78	68,89	12
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.060773/2025-60 (SUITE), Resolve **reconhecer as viagens** realizadas pelo(a) SERVIDOR(A) lotado(a) na Coordenadoria de Imunização - COIMU / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG, abaixo mencionado(a), considerando que no mês de julho/2025, deslocou-se ao(s) município(s) de Iguatá com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Elaine Cristina da Silva Alves	495247-1-4	ENFERMEIRA	II	1,5	137,78	206,67	22-23
TOTAL						206,67	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA N°2972/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.052518/2024-62 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, resolve conceder a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **ISIS DENNISY DE FREITAS FLORENCIO**, matrícula nº300288-8-0, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin, a partir de 05 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°4779/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, e conforme Portaria nº22/2024, de 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art.1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE aos **SERVIDORES** elencados no Anexo Único desta Portaria, os quais atuam nos cargos de provimento em comissão de Coordenador Especial e Diretor de Diretoria, com as simbologias DNS-1 e DNS-2. Parágrafo único. A concessão da gratificação dar-se-á a partir da data mencionada no Anexo Único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4779/2025 DE 25 DE AGOSOTO DE 2025

QTD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A PARTIR DA CONCESSÃO
01	JOÃO WASHINGTON DE MENESSES	COORDENADOR ESPECIAL	DNS-1	12/06/2025
02	CLÁUDIO MANUEL GONÇALVES DA SILVA LEITE	DIRETOR DE DIRETORIA	DNS-2	12/06/2025

*** *** ***

PORATARIA N°4817/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.626.340/0001-58, estabelecida na Rodovia Anel Viário, 4902 , GALPAO3B ARMZ 8 E 9 - PARTE A SALA ART MEDICA COND LOG MARACANAÚ, Boa Esperança, Maracanaú/CE, CEP 61.935-180, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.026480/2025-53, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho de Despesa nº2025NÉ000182, emitida em 13 de fevereiro de 2025, oriunda da Ata de Registro de Preço nº26329/2024. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°4841/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.082930/2024-15 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso I, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ERLANIA MARIA MARTINS BARROS**, matrícula funcional nº300298-0-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Instituto de Prevenção do Câncer-IPC, por cumprir escala em regime de diária no Bloco/Ambulatórios do IPC, a partir de 02 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°4842/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP24001.079454/2024-47 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, c/c o art.7º, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art.2º, da Lei complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MANUELA SILVA MEIRELES**, matrícula funcional nº300307-7-X, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Pediatria do HGF, a partir de 30 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº4993/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e art. 5º da Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024 RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **RBS COMERCIO MEDICAL E HOSPITALAR LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº35.690.571/0001-80., estabelecida na Rua Santa Beatriz, nº190, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60.863-210, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.087869/2024-94; 24001.088209/2024-21 E 24001.106267/2024-43, quanto a entrega dos equipamentos especificados na Nota de Empenho nº2025NE014994, emitida em 26/07/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº2024/11516, oriunda do Pregão Eletrônico nº2024/2067. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORATARIA Nº5029/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, considerando ainda, a Lei 19.387 de 08 de agosto de 2025, e conforme Portaria nº22/2024, de 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art.1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE aos **SERVIDORES** elencados no Anexo Único desta Portaria, os quais atuam nos cargos de provimento em comissão de Coordenador Especial, Diretor de Hospital, Diretor I e Diretor de Diretoria, com as simbologias DNS-1 e DNS-2. Parágrafo único. A concessão da gratificação dar-se-á a partir da data mencionada no Anexo Único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5029/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

QTD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A PARTIR DA CONCESSÃO	FINALIZAÇÃO DA CONCESSÃO
01	THIAGO FREITAS DE LAVOR	COORDENADOR ESPECIAL	DNS-1	11/08/2025	-
02	ADRIANO VERAS OLIVEIRA	DIRETOR DE HOSPITAL	DNS-1	17/07/2025	-
03	LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO	DIRETOR I	DNS-2	04/07/2025	-
04	MAGALY FERREIRA MENDES	DIRETOR DE DIRETORIA	DNS-2	14/08/2025	-
05	GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI	DIRETOR DE DIRETORIA	DNS-2	14/08/2025	-

PORATARIA Nº5055/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.046624/2024-15 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANTONIA LARISSA MELO FEITOSA**, matrícula nº300232-7-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na Pediatria Geral I, a partir de 14 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORATARIA Nº5112/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº24001.050873/2025-88 do SUITE, com fundamento nos Arts.110, e 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, RESOLVE AUTORIZAR o AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL por 02(duas) horas diárias, por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente, da servidora **WALDILANIA BEZERRA MARINHO**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº300360-7-7, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, para frequentar o Curso de ODONTOLOGIA, início do período letivo 2025.2, ministrado pela Faculdade Paulo Picanço/Fortaleza/CE, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequentou regularmente o curso, junto a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador-COGED / SESA, importando na suspensão desta Portaria autorizatória a não apresentação dos documentos exigidos, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

PORATARIA Nº5136/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.077425/2025-21 (Suite), Resuelve autorizar o afastamento do servidor **DIEGO PEREIRA SOMBRA** matrícula nº300098-7-8, lotado na Assessoria de comunicação - ASCOM, da secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 09 de Outubro de 2025, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de Participar do Encontro com Assessores do SUS sobre Comunicação em Saúde Antirracista, a ser realizado nos dias 07 a 9 de outubro de 2025, na sede do Conselho - concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$371,98 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$929,95 (Novecentos e vinte nove reais e noventa e cinco centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$464,98 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$371,98 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.766,91 (Um mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

PORATARIA Nº5138/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, bem como no item 14.1.1 do Contrato nº482/2024, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº16.101.397/0001-48, estabelecida na Rua Leonel Coelho, nº377, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58.031-050, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.067305/2025-16, quanto a entrega dos equipamentos especificados na Nota de Empenho nº2025NE013995, emitida em 02/07/2025, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação nº214/2025. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Nº08/2025.

TERMO DE CANCELAMENTO Nº08/2025, DA HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA, NOS ITENS 01 E 02, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/14909, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0823.

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no com fulcro no inciso I, do art. 25, c/c o art. 26, do Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, resolve CANCELAR a homologação da empresa SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.005.687/0001-60, nos itens 01 e 02, da Ata de Registro de Preços nº 2025/14909, resultante do Pregão Eletrônico nº 2024/0823, tendo como objeto a aquisição por Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, conforme vista o disposto no NUP nº 24001.061408/2025-72.

Pelo que firma o presente cancelamento de preço, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº388/2025 AO TERMO DE AJUSTE Nº003/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.075102/2025-01, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer apostilamento, para alteração dos dados da conta bancária contidos na minuta do Termo de Ajuste nº03/2025, conforme fls. Nº002 acostados aos autos. Onde se lê:

MUNICÍPIO	DADOS DA CONTA BANCÁRIA		
Meruoca - CE	Banco	Caixa Econômica Federal	
	Agência	0554	
	Conta	71574-5	
	Operação	006	

Leia-se:

MUNICÍPIO	DADOS DA CONTA BANCÁRIA		
Meruoca - CE	Banco	Caixa Econômica Federal	
	Agência	0554	
	Conta	575253814-5	
	Operação	3703	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no instrumento mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº669/2021
PROCESSO Nº24001.041490/2025-19
PRÉ-RESERVA 1392084000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº539/2025 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº669/2021 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESAI/HIAS III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: NÚCLEO DE IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA V – ENDEREÇO: Av. Cel. Miguel Dias, 50, sala 206, Guararapes, 60.810-160, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, ambos da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico VII – OBJETO: **prorrogação e o acréscimo ao Contrato 669/2021** celebrado com a NÚCLEO DE IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto a prestação de serviços para realização de procedimentos guiados por exames de imagem – Raio-X, Ultrassonografia ou tomografia computadorizada para atender os pacientes do HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. VIII – VALOR GLOBAL: R\$981.065,25 (novecentos e oitenta e um mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 09 de setembro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 08/09/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e Eduardo Lima da Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº815/2021
PROCESSO Nº24001.051707/2025-07
PRÉ-RESERVA 1388026000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº535/2025 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº815/2021 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA III – ENDEREÇO: rua Walter Bezerra de Sá, nº58, Dionísio Torres, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: S&A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES V – ENDEREÇO: Avenida Jovita Feitosa, 582, Parquelândia, CEP: 60.450- 672, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico. VII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº815/2021**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva sem reposição de peças em APARELHO DE ANESTESIA SAT 500 - MARCA TAKAOKA TOMBO: 315255, NºDE SÉRIE 92, pertencente ao Instituto de Prevenção do Câncer VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de setembro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 04/09/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Christina Cordeiro Benevides de Magalhães e Hiran de Medeiros Vila Nova.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº770/2024
PROCESSO Nº24001.076248/2025-66
PRÉ-RESERVA 1401996000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 545/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 770/2024 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE IV – CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA V – ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1 - Perini Business Park Zona Industrial Norte – Joinville/SC VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do §1º do artigo 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho



de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **prorrogação do prazo** do Contrato nº 770/2024, que tem por objeto aquisições de Equipamento médico-hospitalar (aparelho de hemodinâmica), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO IX – DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir do dia 27 de setembro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: XII– DATA: 15/09/2025 XIII – SIGNATARIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e LUIS HENRIQUE DE FARIA CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1061/2024
PROCESSO Nº24001.027259/2025-12
PRÉ-RESERVA 1395895000

I – ESPÉCIE: DOC.Nº512/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1061/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/SES; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Amoreira, nº891, Jardim Roseira, Jaguariuna, São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, II, b, da Lei federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Alteração da forma de fornecimento dos insumos do Contrato 1061/2024**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, conforme Termo de Referência; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 03/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E JORGE ALEXANDRE CUNHA DE BARROS FRANCO E E LUIS FERNANDO CORDEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1170/2024
PROCESSO Nº24001.046105/2025-20
PRÉ-RESERVA 1388058000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº523/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1170/2024 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº3390, Bairro Rodolfo Teófilo Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **MJ FERRAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** V – ENDEREÇO: Av. João de Araújo Lima, nº1237-A, Bairro: José Walter, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 107 e 125, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado VII – OBJETO: **prorrogar o prazo e o valor, bem como efetivar a supressão do Contrato nº1170/2024**, que tem como objeto a aquisição de material de acondicionamento e embalagem, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIII – VALOR GLOBAL: R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de setembro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 04/09/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho e Cícero Thiago Gerônimo Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/10053

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20250890 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.022278/2025-52. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; 1138548 - BASILIXIMABE, 20MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.238,9800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0890, VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/22879

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240384 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.028794/2023-29. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 16; 374156 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, CORTE DE AMARRILHO, PONTA DE WIDEA Nº 151, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE--Obs.: QUANT.: 504; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; ITEM: 2; 636790 - ALICATE, PARA ORTODONTIA NANCE Nº1, PONTA 4 DEGRAUS, PARA FAZER ONDULACOES EM ARAMES REDONDOS E RETANGULARES, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 503; VALOR UNITÁRIO: R\$82,9400; ITEM:4; 374445 - ALICATE, PARA ORTODONTIA TWEED OMEGA LOOPN350, BICO CONCAVO ARREDONDADO NA PARTE EXTERNA, ENCAIXE TIPO AMERICANO, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$82,9400; ITEM:11; 636770 - ALICATE, PARA ORTODONTIA TRIDENTE Nº200, FORMACAO DE GANCHOS, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$82,9400; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 374526 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, REMOVEDOR DE BANDA Nº 347, PONTA DELICADA E ANGULADA, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 472; VALOR UNITÁRIO: R\$ 108,1000; ITEM: 8; 636815 - ALICATE, PARA ORTODONTIA HOW RETO Nº110, MANUSEIO DE BANDA E ACESSORIOS, BICO ALONGADO PONTA ARREDONDADA E SERRILHADA, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 174; VALOR UNITÁRIO: R\$ 103,9000; ITEM: 10; 636885 - ALICATE, PARA ORTODONTIA BINLAO Nº767, CABO COM RELEVO, PONTA COM RANHURAS, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 156; VALOR UNITÁRIO: R\$ 128,1900; ITEM: 13; 6369010 - ALICATE, PARA ORTODONTIA TORQUE Nº442, PONTA LONGA, BICO PLANO E LISO, DOBRAR ARCOS E FIOS, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 347; VALOR UNITÁRIO: R\$ 103,9000; ITEM: 14; 636780 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, CORTE DE AMARRILHO, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 15; 636781 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 16; 636782 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 17; 636783 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 18; 636784 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 19; 636785 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 20; 636786 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 21; 636787 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 22; 636788 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 23; 636789 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 24; 636790 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 25; 636791 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 26; 636792 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 27; 636793 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 28; 636794 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 29; 636795 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 30; 636796 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 31; 636797 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 32; 636798 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 33; 636799 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 34; 636800 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 35; 636801 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 36; 636802 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 37; 636803 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 38; 636804 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 39; 636805 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 40; 636806 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 41; 636807 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 42; 636808 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 43; 636809 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 44; 636810 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 45; 636811 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 46; 636812 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 47; 636813 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 48; 636814 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 49; 636815 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 50; 636816 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 51; 636817 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 52; 636818 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 53; 636819 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 54; 636820 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 55; 636821 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 56; 636822 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 57; 636823 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 58; 636824 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 59; 636825 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 60; 636826 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 61; 636827 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 62; 636828 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 63; 636829 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 64; 636830 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 65; 636831 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 66; 636832 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 67; 636833 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 68; 636834 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 69; 636835 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 70; 636836 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 71; 636837 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 72; 636838 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 73; 636839 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 74; 636840 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 75; 636841 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 76; 636842 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 77; 636843 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 78; 636844 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 79; 636845 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 80; 636846 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 81; 636847 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 82; 636848 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 83; 636849 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 84; 636850 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 85; 636851 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 86; 636852 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 87; 636853 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 88; 636854 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 89; 636855 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 90; 636856 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 91; 636857 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 92; 636858 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 93; 636859 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 94; 636860 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 95; 636861 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 96; 636862 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 97; 636863 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, PONTA DE WIDEA, Nº 150, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 331; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; ITEM: 98; 6

LAGEM 1.0 UNIDAD-- Obs.: QUANT.: 472; VALOR UNITÁRIO: R\$ 461,6200; MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA; ITEM: 6; 374413 - ALICATE, CURTO PARA ORTODONTIA Nº139, BICO CONICO PARA REALIZAR DOBRA EM FIO DE ACO, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 314; VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,0000; ITEM: 7; 374205 - ALICATE, PARA ORTODONTIA, CORTE DISTAL COM WIDEA Nº 154, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEObs.: QUANT.: 394; VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0384 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/23707

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DENTAL PREMIUM LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLOGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20250022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.044462/2024-72. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 6; 12428610 - PLACA, DE SILICONE PARA PLASTIFICACAO A VACUO, EVA BORRACHOID INCOLOR, 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.:520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,8700; ITEM: 8; 902739 - TIRA ODONTOLOGICA, DE PAPEL CARBONO FILME, DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO, CAPAZ DE FORNECER RGISTRO DUPLO SIOMULTANEO, EXPRESSURA ULTRAFINA 19 MICRAS, SENSIBILIDADE ELEVADA, COM RUGOSIDADE E BOA DEFORMACAO PLASTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 7.180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0162; DENTAL PREMIUM LTDA; ITEM: 1; 419493 - ESCOVA, EM PROTESE ODONTOLOGICA, DE FELTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Obs.: QUANT.:190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,4500; ITEM: 2; 410466 - ESCOVA, LIMPEZA DE BROCA ODONTOLOGICA, CERDAS LATAO, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Obs.: QUANT.:290; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,1000; ITEM: 3; 419503 - ESCOVA, CIRCULAR EM CRINA, Nº27 A 30, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Obs.: QUANT.:250; VALOR UNITÁRIO: RS 22,5000; ITEM: 4; 1907962 - SUGADOR, ENDODONTICO DESCARTAVEL, PVC, PONTEIRAS FINAS, MACIAS E COLORIDAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE--Obs.: QUANT.: 48.120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7500; ITEM: 5; 1936713 - BORRACHA, EXA CERAPOL LENTILHA, DISCO MINIMO 22MM, COR CINZA, GRANULACAO FINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE--Obs.: QUANT.: 2.760; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0022 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 243/2025 PROCESSO Nº24001.048973/2024-63 PRÉ-RESERVA 1348475000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **COMERCIAL MULTIVENDAS COM LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL E ENTERAL/LACTÁRIO PARA SETOR DE NUTRIÇÃO**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contado da publicação; VALOR GLOBAL:R\$ 786,17 (setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:53527 - 24200894.10.302.171 20609 03 339030 53527 FORO: Fortaleza/CE; DATA:27/08/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E JOSÉ EDBERTO DE SOUZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1004/2025 PROCESSO Nº24001.068215/2025-42 PRÉ-RESERVA 1397116000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **SOCIEDADE CEARENSE DE PSIQUIATRIA (SOCEP)** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº16.142, de 06 de dezembro de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre a política de patrocínio da administração pública do Estado do Ceará, sendo possível a aplicação da Lei 14.133 de 2021, no que se refere ao regime jurídico dos contratos, de forma complementar a norma específica naquel que for estritamente necessário. OBJETO: **realização de patrocínio** para divulgação da marca institucional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) em eventos e projetos de terceiros, que promovam a imagem e ações do governo na área da saúde, com a divulgação de sua atuação, de programas e de políticas públicas, fortalecendo a comunicação com a sociedade, sob organização ou propriedade da PATROCINADA, nos termos deste contrato e conforme informações constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, independentemente de sua transcrição. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200934.10.301.171.20651.03.339039.2.600.9200000.1; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 28/08/2025 SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Nagib Demes Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1034/2025 PROCESSO Nº24001.073096/2025-40 PRÉ-RESERVA 14001122000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **contratação de INSUMOS DE LABORATÓRIO, com equipamento em comodato**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado do(a) publicação VALOR GLOBAL: R\$561.558,00 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 09/09/2025 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Amanda Soares Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1043/2025 PROCESSO Nº24001.072955/2025-83 PRÉ-RESERVA 14001168000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Contratação de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA:



06 (seis) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.554,90 (dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 09/09/2025; SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E RALPH LUIZ EVANGELISTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1047/2025
PROCESSO Nº24001.074085/2025-87
PRÉ-RESERVA 1401143000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: Contratação de aquisição de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 09/09/2025; SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E JOÃO DE SOUZA GUERREIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1068/2025
PROCESSO Nº24001.055848/2025-91
PRÉ-RESERVA 1402707000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal no 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: A locação de 26 (vinte e seis) ambulâncias de suporte avançado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 9.291.360,00 (nove milhões duzentos e noventa e um mil trezentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17408 - 24200784.10.302.171.20564.03.33903 9.1.6009200000.1; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 12/09/2025; SIGNATÁRIOS: Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho e Evaldo Calil Pereira Jardim.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 119/2025

PROCESSO Nº24001.063694/2025-19/SUITE SESA OBJETO: visando a prestação do serviço contínuo de Certificação da Nutrição Parenteral, composta de Área Limpa e Equipamento de Fluxo Unidirecional (Laminar), com a realização de medições, revisões, testes e substituição de filtros, para atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA – HGCCO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 05 (cinco) anos JUSTIFICATIVA: A certificação da nutrição parenteral da Farmácia do Hospital César Cals, incluindo a área limpa e a substituição dos filtros, é essencial para manter os equipamentos e ambientes operando permanentemente dentro das especificações técnicas dos fabricantes, dos projetos e das normas estabelecidas pelos órgãos regulamentadores competentes. Tal certificação impede a contaminação dos ambientes, dos operadores e dos produtos manipulados, garantindo a segurança e a qualidade dos procedimentos realizados. Além disso, permite definir com precisão os prazos de substituição de peças sobressalentes (pré-filtros, filtros e motores), de modo a evitar paralisações prolongadas nos processos de fabricação, manipulação e pesquisa. Portanto, justifica-se a necessidade da celebração de um contrato de prestação de serviços contínuos de certificação, considerando a importância fundamental da nutrição parenteral para pacientes que se encontram impossibilitados de receber alimentação por via oral ou enteral. VALOR GLOBAL: 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9854 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.6009200000.1; 2673 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: CCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 08/09/2025 Antônio de Pádua Almeida Carneiro RATIFICAÇÃO: 08/09/2025 Antônio de Pádua Almeida Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 120/2025

PROCESSO Nº24001.064493/2024-40/SUITE SESA OBJETO: aquisição de Balões de látex natural, para ponta distal de endoscopia de ultrassom radial, compatível com os ecoendoscópios OLYMPUS UE 160 e OLYMPUS UCT180, para atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF/SESA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo prazo de 1 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando a crescente demanda de ecoendoscopias em nosso serviço. Considerando a renovação dos aparelhos de ecoendoscopia em janeiro de 2024, com aquisição de ecoendoscópios radiais e setoriais. Considerando que são ofertadas, em média, 60 vagas semanais de ecoendoscopia, com e sem punção, para pacientes do HGF (ambulatoriais e internados) e da rede. Solicito a padronização para compra sistemática dos seguintes itens, essenciais à realização dos referidos procedimentos: 1. Balão de látex natural, de uso único, para ponta distal dos ecoendoscópios de ultrassom SETORIAL, compatível com ecoendoscópio OLYMPUS UCT180, no total de 50 unidades por mês 2. Balão de látex natural, de uso único, para ponta distal dos ecoendoscópios de ultrassom RADIAL, compatível com ecoendoscópio OLYMPUS UE 160, no total de 10 unidades por mês. VALOR GLOBAL: 207.632,88 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-14870 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 09/09/2025 Manoel Pedro Guedes Guimarães RATIFICAÇÃO: 09/09/2025 Manoel Pedro Guedes Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº22/2025
NUP: 24001.105701/2024-78

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ACARAPÉ/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações; OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito: Tombamento: 403894; Quantidade: 01 (um); Especificação: Eletrocardiograma, 03 canais, 12 derivações, com acessórios; Modelo: ECG 2150; Série: 0104366. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Francisco Edilberto Beserra Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº66/2025**RESULTADO PARCIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Ícaro Tavares Borges, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº001/2025/SESA, faço saber que **HOMOLOGO o referido resultado**, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.053688/2025-45, a **HABILITAÇÃO** do(a) **C A DE SOUSA REZENDE (CLINICA DE OLHOS DR.REZENDE)**, inscrita no CNPJ sob Nº15.061.733/0001-03, para fins de credenciamento, por atender às exigências editárias. Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº67/2025**RESULTADO PARCIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº004/2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Ícaro Tavares Borges, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº004/2025/SESA, faço saber que **HOMOLOGO o referido resultado**, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.071914/2025-70, a **HABILITAÇÃO** do(a) **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS)**, inscrito(a) no CNPJ nº60.975.737/0054-63, para fins de credenciamento, por atender às exigências editárias. Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº27/2025**PROCESSO Nº24001.066817/2025-65**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do HOSPITAL DE SAUDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º da Lei nº4.320/1964 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 883,58 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), junto a **MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº21.635.363/0001-73, serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, referente ao período de 01/07/2025 a 31/07/2025. Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2025.

Ana Patricia Oliveira Moura Lima

DIRETORA GERAL - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº43/2025**NUP: 24001.073911/2025-71**

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 600.819,75 R\$ 600.819,75 (Seiscientos mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), junto à **COAPH - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.768.319/0001-88, referente a prestação de serviços na categoria de Técnicos de Enfermagem, no período de 21/07 à 20/08/2025. Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº160/2025**PROCESSO Nº24001.072813/2025-16**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 57.584,83 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), junto a empresa **COOSAÚDE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.494.283/0001-26, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria Farmacêutico Bioquímico, seguido do seu complemento de despesa de custo de produção em horas referente ao período de 06 de agosto a 20 de agosto de 2025, realizados no Hospital Geral de Fortaleza. Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº164/2025**PROCESSO Nº24001.074675/2025-18**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ R\$ 91.257,55 (Noventa e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), junto a empresa **IPQ TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.047.183/0001-40, refere-se ao serviço de implantação, operacionalização e manutenção de solução integrada de segurança, com fornecimento de equipamentos e operação técnica integrada para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao mês de agosto de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP Nº24001.105038/2024-10**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 242,92 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), junto a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº03.807.885/0001-23 , cujo objeto é o pagamento de diárias realizadas em favor da colaboradora lotada na SRFOR/SESA, do período de setembro e novembro/2023, referente ao contrato nº584/2023, que tem como objeto a prestação serviços de mão de obra terceirizada de Assessora Técnica. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Jarder Sabino Jacó do Nascimento

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE FORTALEZA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.105023/2024-43

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 381,21 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) , junto a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº15.792.363/0001-84 , cujo objeto é o pagamento de diárias realizadas em favor da colaboradora lotada na COADS DO ICÓ/SESA, do período de abril/2024, referente ao contrato nº1102/2023, que tem como objeto a prestação serviços de mão de obra terceirizada de AOSD. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.104347/2024-64

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **FRANCISCO ATUALPA SOARES JUNIOR**, Médico Veterinário, matrícula nº071331-7, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2024, no valor total de R\$2.992,06 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e seis centavos), junto à Prefeitura Municipal de Milhã, inscrita no CNPJ nº06.741.565/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.037940/2025-79

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ANA PATRICIA OLIVEIRA MOURA LIMA**, Nutricionista, matrícula nº05208, correspondente ao PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE 2024, no valor total de R\$2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais), junto à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, inscrita no CNPJ nº07.569.205/0001-31, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.069465/2025-08

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, reconhecer a dívida no valor R\$ 422,86 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), junto a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.625.932/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário prestado a SRLES (LIMOEIRO DO NORTE), referente ao mês de JULHO/2025.

Mere Benedita do Nascimento
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.011509/2025-01

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ADRIANA MOREIRA ALVES E OLIVEIRA**, Assistente de Auditoria da Saúde, matrícula nº1233599, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2024, no valor total de R\$2.525,76 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), junto à Prefeitura Municipal de Ipueiras, inscrita no CNPJ nº07.680.846/0001-69, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.041797/2025-10

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **MARIA IVONE FERREIRA MELO DO NASCIMENTO**, Assistente Social, matrícula nº00012904, correspondente ao mês de SETEMBRO de 2024, no valor total de R\$5.005,37 (cinco mil, cinco reais e trinta e sete centavos), junto à Prefeitura Municipal de Quixeramobim, inscrita no CNPJ nº07.744.303/0001-68, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.041798/2025-64

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **MARIA IVONE FERREIRA MELO DO NASCIMENTO**, Assistente Social, matrícula nº00012904, correspondente ao mês de OUTUBRO de 2024, no valor total de R\$5.005,37 (cinco mil, cinco reais e trinta e sete centavos), junto à Prefeitura Municipal de Quixeramobim, inscrita no CNPJ nº07.744.303/0001-68, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.062535/2025-99**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **RONDINELLE ALVES DO CARMO**, Farmacêutico, matrícula nº2396, correspondente ao meses de MARÇO e ABRIL de 2023, no valor total de R\$8.053,48 (oito mil, cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), junto à Prefeitura Municipal de Quixelé, inscrita no CNPJ nº06.742.480/0001-42, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.042566/2025-23**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ADRIANA MOREIRA ALVES E OLIVEIRA**, Assistente de Auditoria da Saúde, matrícula nº1233599, correspondente ao 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$2.525,76 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), junto à Prefeitura Municipal de Ipueiras, inscrita no CNPJ nº07.680.846/0001-69, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.000635/2025-21**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ELISANGELA MARIA RODRIGUES PINHEIRO**, Assistente Social, matrícula nº1267, correspondente ao mês de DEZEMBRO mais o 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$6145,62 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), junto à Prefeitura Municipal de Russas, inscrita no CNPJ nº07.535.446/0001-60, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.037926/2025-75**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ANA PATRICIA OLIVEIRA MOURA LIMA**, Nutricionista, matrícula nº5208, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2024, no valor total de R\$2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais), junto à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, inscrita no CNPJ nº07.569.205/0001-31, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 01287107/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$6.481,68(seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **LILIANE MARIA QUEZADO**, matrícula nº40502610, exercente do cargo/função de Agente de Administração, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 23 de outubro de 2023 a dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barros

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 10614303/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$11.076,35(onze mil e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **HELIO RODRIGUES LEITE BARBOSA**, matrícula nº40511318, exercente do cargo/função de Administrador Hospitalar, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barros

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.054504/2025-64**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender às necessidades da Centro de Saúde Escola Meireles/SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, nº3113, Meireles, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com a fundamentação legal nos moldes do art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 139,74 (cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), junto a **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº21.635.363/0001-73, estando prevista no Contrato nº530/2024, referente à prestação de serviços de tratamento de resíduos sópticos no Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP, com atividade de incineração dos resíduos, para atender as necessidades do Centro de Saúde Meireles (CSM) referente o período de 01 a 30 de junho de 2025, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

Monaliza Araújo de Souza

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.073394/2025-30

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei Estadual nº.9.809/1973 c/c e Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender às necessidades da Centro de Saúde Escola Meireles/SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, nº3113, Meireles, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com a fundamentação legal do art. 63 da Lei Federal nº4.320/1964, e conforme a legislação, a jurisprudência e a doutrina aplicável, reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 675,91 (seiscentsos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), junto a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001- 57, estando prevista no Contrato nº745/2022, para a contratação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender as necessidades do Centro de Saúde Meireles (CSM) referente ao mês de junho de 2025 e vencimento 21/07/2025, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Monaliza Araújo de Souza

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.072850/2025-24

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 715.348,71 (Setecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº37.878.434/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados que trabalharam em diversos setores da instituição, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 21/07/2025 a 20/08/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC Nº10616094/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº'600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$56.356,06(cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), junto ao(a) requerente **MOEMA DIOGO POMPEU BEZERRA**, matrícula nº40308911, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, pertinente ao período de 29 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

CORIGENDA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/22127

No Diário Oficial nº116, Fortaleza, 04 de setembro de 2025, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/22127 **Onde se lê:**
 Item 12: Quant: 2.250 **Leia-se:** Item 12: Quant: 2.550 **Onde se lê:** II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI; NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA; DENTAL PREMIUM LTDA; IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; 396861 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 4/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE--Obs.: QUANT.: 1.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,8600; ITEM:7; 396903 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 8/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,8600; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI; ITEM: 23; 1909049 - BORRACHA, POLIDORA, USO ODONTOLOGICO, POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURACOES DE RESINA E FACETAS, MINIMO 03 UNIDADES, UNIDADE 1.0 KIT- Obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$33,4000; NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 396847 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 2/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Obs.: QUANT.: 1.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 2; 396854 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 3/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 4; 396879 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 5/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.650; VALOR UNITARIO: R\$ 8,0000; ITEM: 5; 396886 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 6/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 6; 396893 - BROCA, CARBIDE, ACO CARBONO, Nº 7/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 21; 1908797 - BROCA, CARBIDE FG, Nº702, PARA PM, FORMATO CONICA DE CORTE CRUZADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; DENTAL PREMIUM LTDA; ITEM: 8; 403144 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº1018, ESFERICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 9; 1908727 - BROCA, CARBIDE, Nº 02, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 10; 1908737 - BROCA, CARBIDE, Nº 03, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 11; 396808 - BROCA, CARBIDE, Nº 04, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 12; 1908747 - BROCA, CARBIDE, Nº 05, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 13; 1908757 - BROCA, CARBIDE, Nº 06, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 3.050; VALOR UNITARIO: R\$ 6,0000; ITEM: 14; 1908767 - BROCA, CARBIDE, Nº 07, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 2.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 15; 1908777 - BROCA, CARBIDE, Nº 08, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 3.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 16; 1908800 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3215F, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO FINA, TARJA VERMELHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 17; 1908810 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3216F, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO FINA, TARJA VERMELHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 18; 1908820 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3217, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO MEDIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 19; 1908830 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3217F, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO FINA, TARJA VERMELHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 20; 1908787 - BROCA, CARBIDE CIRURGICA FG, Nº702, FORMATO CONICA DE CORTE CRUZADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 2.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,2600; ITEM: 22; 1175042 - MANDRIL, PARA CONTA ANGULO, LATAO BANHADO EM CROMO, UTILIZADO NA ADPTACAO DE DISCOS, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0000; ITEM: 24; 408461 - ESCOVA, ROBSON, TIPO PONTA CONICA, COMPATIVEL COM USO EM CONTRA ANGULO, EMBALAGEM 1.0 UNIDAD Obs.: QUANT.: 19.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1800; **Leia-se:** I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI; NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA; DENTAL PREMIUM LTDA; IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI; ITEM: 23; 1909049 - BORRACHA, POLIDORA, USO ODONTOLOGICO, POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURACOES DE RESINA E FACETAS, MINIMO 03 UNIDADES, UNIDADE 1.0 KIT- Obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$33,4000; NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 396847 - BROCA, CARBIDE



ACO CARBONO, Nº 2/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 2; 396854 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 3/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 4; 396879 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 5/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 5; 396886 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 6/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 6; 396893 - BROCA, CARBIDE, ACO CARBONO, Nº 7/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 21; 1908797 - BROCA, CARBIDE FG, Nº702, PARA PM, FORMATO CONICA DE CORTE CRUZADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,8000; DENTAL PREMIUM LTDA; ITEM: 8; 403144 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº1018, ESFERICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 9; 1908727 - BROCA, CARBIDE, Nº 02, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 10; 1908737 - BROCA, CARBIDE, Nº 03, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 11; 396808 - BROCA, CARBIDE, Nº 04, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE--- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 12; 1908747 - BROCA, CARBIDE, Nº 05, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 13; 1908757 - BROCA, CARBIDE, Nº 06, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 3.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 14; 1908767 - BROCA, CARBIDE, Nº 07, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 2.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 15; 1908777 - BROCA, CARBIDE, Nº 08, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 3.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 16; 1908800 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3215F, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO FINA, TARJA VERMELA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 17; 1908810 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3216F, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO FINA, TARJA VERMELA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 18; 1908820 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3217, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO MEDIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 19; 1908830 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3217F, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO FINA, TARJA VERMELHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 20; 1908787 - BROCA, CARBIDE CIRURGICA FG, Nº702, FORMATO CONICA DE CORTE CRUZADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 2.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,2600; ITEM: 22; 1175042 - MANDRIL, PARA CONTA ANGULO, LATAO BANHADO EM CROMO, UTILIZADO NA ADPTACAO DE DISCOS, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0000; ITEM: 24; 408461 - ESCOVA, ROBSON, TIPO PONTA CONICA, COMPATIVEL COM USO EM CONTRA ANGULO, EMBALAGEM 1.0 UNIDAD Obs.: QUANT.: 19.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1800; Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

CORRIGENDA

Na Portaria nº2151/2024, datada de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE em 19 de novembro de 2024, vinculada ao Processo Administrativo nº02386704/2022 do Viproc, o qual concedeu o percentual de 20%(vinte por cento), sobre seu vencimento-base, a Gratificação do Incentivo Profissional à servidora ÁUREA LÚCIA BARBOSA, matrícula nº4012663-1-7, ocupante do cargo/função de Agente de Administração. **Onde se lê: APÓS A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE BACHAREL, a partir de 10 de março de 2022 a 30 de novembro de 2023. Leia-se: APÓS A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE BACHAREL, a partir de 10 de março de 2022.** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021 IG (1402697)

I - ESPÉCIE: Nono Aditivo ao Contrato nº29/2021; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº14.101.611/0001-30; V - ENDEREÇO: Rua Mutumba, Nº175, Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.865-210; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº29/2021**, o qual visa os serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância armada (segurança patrimonial) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, por 12 (doze) meses, a contar do dia 17/11/2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 416.759,52 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII - DATA: 10/09/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI - CONTRATANTE e ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galyão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº3236/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I. DESIGNAR os **MILITARES** abaixo relacionados, designados para exercício na Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para desempenharem a função de Nível Tático Operacional (NTO), atribuindo-lhes a **gratificação** por exercício na atividade de inteligência - GEAI, nos termos do Art.3º e Inciso II do Art.4º da Lei nº. 14.282, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E de 29 de dezembro de 2008, alterada pelo art.1º da Lei nº18.696, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.E de 19 de fevereiro de 2024.

NOOME	CARGO	MATRÍCULA
KAREN INGRID FÉLIX DE SOUSA DOS REIS	CABO PM	307.301-1-9
FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	SOLDADO PM	309.153-6-4
ANDRÉ LUIZ DA COSTA MELO	SOLDADO PM	309.087-0-8
PAULO SÉRGIO FEITOSA ARRUDA	SOLDADO PM	308.986-8-0
ARMANDO LUCAS SEVERO NASCIMENTO	SOLDADO PM	309.098-6-0
ANIKELLY FLÁVIA DE SOUZA	SOLDADO PM	300.037-9-5

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº3252/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I. DESIGNAR o servidor **GAUDIOSO MENEZES DE MATTOS BRITO GOES**, ocupante da graduação de Soldado da Polícia Militar, matrícula nº.301.929-1-5, para desempenhar a função de Apoio de Solo, atribuindo-lhe a **Gratificação** Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, nos termos do Inciso XII do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho

de 2012, c/c o Inciso XII do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso XII do Art. 21º, Inciso VII, alínea “d” do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°3413/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de participar do Curso Prático de Voo por Instrumentos de Helicóptero (IFR-H), conforme NUP 10001.011616/2025-16, concedendo-lhe diárias, de acordo com o Plano de Ação aprovado para aplicação de recursos do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública – Processo SEI nº08020.007031/2020-17, conforme Termo de Adesão nº11/2020 celebrado entre a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/ Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEGEN/MJSP e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2020; e de acordo com o Decreto nº5.992/2006, alterado pelo artigo 1º - §5º e artigo 2º, do Decreto nº11.872, de 29 de dezembro de 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS
DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°3413/2025-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TRECHO	PERÍODO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL R\$	
					QTD.	VALOR	AJUDA DE CUSTO			
Diego Rodrigues e Silva Falcão	300.405-2-X	Tenente BM	Fortaleza- Piraraquara-PR – Fortaleza	14/08 a 29/09/25	46,5	335,00	95,00	15.672,50	4.944,60	20.617,10

*** *** ***

PORTARIA N°3461/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. DESIGNAR o militar **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo do posto de 1º Tenente CBM, matrícula nº300.405-8-9, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Piloto Aluno, atribuindo-lhe a **Gratificação Especial** por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, nos termos do Inciso VI do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso VI do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso VI do Art. 21º, Inciso III do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



PORTARIA N°3711/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR os **ESTAGIÁRIOS** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 01/08/2025, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº2303/2024-GS, republicada no DOE de 20/08/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3711/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Nº	NOME
1	LETICIA SAMPAIO MOTA SORRENTINO
2	ANDRYNNE DE SOUSA CARNEIRO
3	LUIS HENRIQUE LIMA SANTOS
4	ADRISIA DE ANDRADE VIEIRA
5	KAROLAYNE MARIA PARENTE MAIA

*** *** ***

PORTARIA N°4034/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº19/2024 – SSPDS (SACC 1311777), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, referente a execução de serviços de transporte de dados e imagens com banda fixa através do Cinturão Digital do Ceará – CDC, para o CFTV urbano do Governo do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo e na proposta do CONTRATADO. RESOLVE: Designar o Sr. **CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES**, Matrícula Funcional nº000.153-1-8, e, no impedimento deste, o Sr. **MÁRIO CUNHA LIMA**, Matrícula Funcional nº111.073-1-1, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **JEOVÁ DUARTE DA SILVA**, matrícula funcional nº307.910-1-0, e, no impedimento deste, o Sr. **PAULO CEZAR DE SOUZA MARTINS FILHO**, matrícula funcional nº307.507-1-3, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 11 de setembro de 2025, tornando sem efeito a Portaria nº1489/2024, datada de 08 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 11 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 23/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1397236000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **REDE INDEPENDENTE DE JORNALISMO NORDESTE LTDA** – CNPJ N.º 07.038.870/0001-07; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços referente ao fornecimento de 01 (uma) assinatura anual impressa do Jornal O Estado**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexistência de Licitação nº2025.0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.0006879/2025-11; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato 23/2025 (SACC 1389028) é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscientos reais) pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 800 / PF 1000018042024M), conforme

a seguinte classificação funcional programática: - 10100001.06.122.421.20141.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Rebeca Ferrer Xavier Guimarães de Andrade – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 11 de setembro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.018711/2025-55 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **YANE GUIMARAES SANTANA FERREIRA**, matrícula 30012194, do cargo efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10.07.2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA CC 1283/2025-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Diretor de Departamento, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Departamento de Recuperação de Ativos, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular IVANA COELHO MARQUES FIGUEIREDO, em virtude de Férias, no período de 30 de Junho de 2025 a 09 de Julho de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.009158/2025-41, resolve promover pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **PEDRO EDSON DO MONTE**, MF.: 110.820-1-7, a contar de 07 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.062882/2024-11, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **OTÁVIO NETO DA COSTA**, MF.: 109.383-1-7, a contar de 03 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.067403/2024-53, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **RAIMUNDO IDELMAR SOUSA VIANA**, MF.: 109.332-1-8, a contar de 03 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.028318/2025-51, resolve promover pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a SUBTENENTE PM **ANA ZILDA ALVES DE AZEVEDO**, MF.: 110.846-1-3, a contar de 28 de maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 10061.036850/2023-80, RESOLVE, com fundamento no art. 174, § 2.º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 c/c Lei Estadual nº 12.098, de 05 de maio de 1993, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, observadas ainda as disposições contidas no Decreto Estadual nº 24.338, de 16 de janeiro de 1997, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO temporário da Polícia Militar do Ceará, a pedido, o 2º Tenente PM **FRANCISCO VALTER DA SILVA SOUSA**, matrícula funcional nº 105311-1-X, militar estadual da reserva remunerada, para o exercício das funções de natureza burocrática, no Âmbito da Polícia Militar do Ceará, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°076/2025-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.053711/2025-82, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 01/09 a 04/09/2025, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE - Sorocaba/SP - Fortaleza/CE, por via terrestre, com a finalidade de realizar o transporte de veículos tipo Van destinados à composição da frota veicular desta Polícia Militar do Ceará – PMCE, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º § 2º inciso II, art. 15, art. 16, classes II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
Madson Guedes Nogueira	Cap PM	II	01/09 a04/09/2025	Fortaleza/CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	3	371,98	-	-	-	-	1.115,94
Enilson Vanderlei Farias Júnior	St PM	II	01/09 a04/09/2025	Fortaleza/CE - Salgueiro/ PE - Fortaleza/CE	3	371,98	-	-	-	-	1.115,94
Fredson Martins de Sousa	St PM	II	01/09 a04/09/2025	Fortaleza/CE - Salgueiro/ PE - Fortaleza/CE	3	371,98	-	-	-	-	1.115,94
Josué Pereira da Costa Filho	1º Sgt PM	II	01/09 a04/09/2025	Fortaleza/CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	3	371,98	-	-	-	-	1.115,94
José Evandro da Cruz Freire	1º Sgt PM	II	01/09 a04/09/2025	Fortaleza/CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	3	371,98	-	-	-	-	1.115,94
Raimundo Barbosa de Oliveira Filho	1º Sgt PM	II	01/09 a04/09/2025	Fortaleza/CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	3	371,98	-	-	-	-	1.115,94
Jose Maria Facundo Barbosa	1º Sgt PM	II	01/09 a04/09/2025	Fortaleza/CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	3	371,98	-	-	-	-	1.115,94
Ivanildo vital gomes	1º Sgt PM	II	01/09 a04/09/2025	Fortaleza/CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	3	371,98	-	-	-	-	1.115,94

*** *** ***

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Referências: - Contrato nº 1201149/2022 – PMCE; - Processo NUP 10061.031354/2025-00 . ÓRGÃO: Polícia Militar do Ceará, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza-CE – CEP:60.415-390. EMPRESA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** – CNPJ 07.783.832/0001-70, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.125-101. A Polícia Militar do Ceará, empôs assegurar a ampla defesa e o contraditório à Empresa CRIART Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA, no Processo NUP 10061.031354/2025-00 (referência), contratada por meio do Contrato nº 68/2021 – SACC Nº 1201149/2022 - PMCE, oriundo do Pregão Eletrônico nº N° 20200014-SSPDS, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obras terceirizadas, **aplicou a seguinte penalidade** à contratada, a saber: - **Multa** no valor de R\$ 65.993,17 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) correspondente a 0,3% (três décimos por cento) em face do instituto reincidência sobre o valor das Notas de Empenho referente ao mês da inexecução contratual no valor de R\$ 333.298,86 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oito e seis centavos), conforme o que preceitua o inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993 c/c alínea “d” da Subcláusula 13.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato Nº 68/2021 – SACC Nº 1201149/2022 – PMCE ; Tudo, em face de, restar provado no Processo Administrativo Sancionatório (NUP 10061.031354/2025-00), a inexecução parcial do contrato em alusão. Com efeito, a CRIART Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA, fora comunicada formalmente da presente inexecução ao referido contrato, por meio da Notificação nº 01/2025 – CÉLULA DE CONTRATOS E CONVENIOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE (Processo NUP 10061.031354/2025-00), devidamente recebida pelo seu representante legal, em 05 de agosto de 2025, empôs transcorrido o prazo legal para interpor recurso às sanções, conforme artigo 109 da Lei nº 8666/1993, a empresa tempestivamente apresentou Defesa Previa, todavia as justificativas apresentadas não foram suficientes para eximir-la da responsabilidade ou repelir a penalidade aplicadas. Por fim, ressaltamos que a publicidade da sanção administrativa se deu na íntegra em Boletim do Comando Geral nº 166, datado de 05 de setembro de 2025. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20250005 - PMCE

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP Nº 10061.012069/2024-09; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 20250005 – PMCE, referente aos GRUPOS 01 E 02, e as informações acerca do processo licitatório visando Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para motociclistas (cotoveleras e joelheiras), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20250005 - PMCE e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico N°20250005 - PMCE**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Francisco Narciso Atanázio Alves

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N°20250017 – PMCE

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP Nº 10061.009526/2025-51; CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE LICITAÇÃO e o RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA PUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20250017 – PMCE, referente ao item 01, e as informações acerca do processo licitatório visando Registro de Preço para futuras e eventuais prestações do serviço de locação de veículos automotores caracterizados, destinados ao serviço operacional, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem motoristas, livre de quilometragem, sem combustível, com seguro total e manutenção, para atender às necessidades da Polícia Militar do Ceará e dos órgãos participantes, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos; CONSIDERANDO o Ofício de Resultado Parcial do Processo Licitatório, Relatório Termo de Julgamento, Relatório Termo de Homologação, documentação de habilitação, a proposta comercial; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável,



especialmente com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20250017 – PMCE e seus anexos; **HOMOLOGO O RESULTADO PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº20250017 – PMCE**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº635/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor JOSE JUCILIANO SOUSA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.441-1-8, o valor total de R\$: 3.867,03 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 11 de outubro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 123, de 04 de julho de 2025 documentação constante no Processo SUITE nº 10061.041334/2025-39, referente à diferença salarial no período de 11/10/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº636/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor GEOVANO DA SILVA LUCENA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.973-1-3, o valor total de R\$: 13.109,70 (treze mil cento e nove reais e setenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de janeiro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 081, de 05 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.039564/2025-38, referente à diferença salarial no período de 08/01/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº693/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor JOSÉ CLAUDIO DIAS PAIXÃO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 113.081-1-2, o valor total de R\$: 16.000,16 (dezesseis mil reais e dezesseis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 10 de novembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.023897/2025-45, referente à diferença salarial no período de 10/11/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº695/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor GEOVANE JOSÉ DE SOUSA DAMASCENO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 107.120-1-7, o valor total de R\$: 7.759,16 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 19 de junho de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.022157/2025-91, referente à diferença salarial no período de 19/06/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº696/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO EDINARDO SILVA SALES**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.848-1-5, o valor total de R\$: 2.909,31 (dois mil e novecentos e nove reais e trinta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de novembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 085, de 09 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.028598/2025-05, referente à diferença salarial no período de 08/11/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº697/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor LUCINASIO LIMA DE MELO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 107.188-1-3, o valor total de R\$: 14.371,56 (quatorze mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial



do Estado nº 087, de 13 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.027312/2025-66, referente à diferença salarial no período de 01/12/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº698/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor RUI REBOUÇAS DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.210-1-8, o valor total de R\$: 2.883,31 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de novembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 104, de 05 de junho de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.033706/2025-53, referente à diferença salarial no período de 08/11/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº699/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO VANDEILSON DUARTE MARTINS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.901-1-4, o valor total de R\$: 4.850,74 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 090, de 16 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.033947/2025-01, referente à diferença salarial no período de 12/09/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº701/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ROGÉRIO GUERRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 103.413-1-0, o valor total de R\$: 12.108,34 (doze mil cento e oito reais e trinta e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 094, de 22 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.034029/2025-91, referente à diferença salarial no período de 08/02/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº702/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO PAULO DE MATOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 105.729-1-6, o valor total de R\$: 10.248,17 (dez mil e duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 04 de abril de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 123, de 04 de julho de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.042532/2025-10, referente à diferença salarial no período de 04/04/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº705/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO MARDÔNIO FORTE**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 107.023-1-3, o valor total de R\$: 14.371,56 (quatorze mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.019556/2025-75, referente à diferença salarial no período de 01/12/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 166, de 04 de setembro de 2025, que publicou EXTRATO DE CONTRATO 1388996/ 2025 Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 4.859.956,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 4.859.956,80 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA Nº404/2025 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **RICARDO FILGUEIRAS ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia e Coordenador da Coordenadoria de Identificação Civil e Perícias Biométricas, matrícula 000.149-1, lotado na Coordenadoria de Identificação Civil e Perícias Biométricas, que viajará em objeto de serviço à cidade de Brasília-DF, nos dias 23 a 25 de setembro, com a finalidade de participar da Reunião Anual do Conselho Nacional dos Dirigentes de Órgãos de Identificação Civil e Criminal CONADI durante o Congresso da Cidadania Digital 2025. Considerando o período informado, em que haverá fornecimento de hospedagem por instituição privada, serão concedidas diárias, no valor de R\$ 836,96 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), que correspondem à três meias diárias, acrescidas de 50%, conforme Decreto 35922/2024 (Art. 4º, § 2º, inciso III e Anexo I, classe I, atualizado pela Portaria 143/2025); ajuda de custo, no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme Decreto 35922/2024 (Art. 2º, § 2º); totalizando o valor de R\$ 1.208,94 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da PEFOCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/11513

I - ESPÉCIE: Aditivo 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº2024/11513; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **UNITED MEDICAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 24, inciso I do Decreto Estadual nº35.323/23. VI- FORO: Fortaleza/CE; VII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a troca de marca do item 05 da ata de registro de preços nº2024/11513, na forma abaixo descrita: Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
05.	1892805 - ZOLPIDEM 1,0 MG/ML EM METANOL – FR 1 ML (CAS: 99294-93-6)	DREDRE A179761 00ME100	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
05.	1892805 - ZOLPIDEM 1,0 MG/ML EM METANOL – FR 1 ML (CAS: 99294-93-6)	CERILLIANT® - SIGMA ALDRICH	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

VIII – DA VIGÊNCIA: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº2024/11513, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº2024/11513, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; X - DATA: 10/09/2025; XI - SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto – PGA/PEFOCE e Ala Reis do Espírito Santo – Representante legal das CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

**** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial N°067, SÉRIE 3, ANO XVII, página 143, que publicou o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2023_001_2108 - IG 1372016, referente aos serviços de locação mensal de veículos do tipo rabecão, visando o reajuste econômico de acordo com a cláusula quinta do referido contrato, de 4,76% ,devido a partir de 11/11/2024, referente ao índice nacional de preços ao consumidor amplo – ipca do período de novembro/2023 a outubro /2024, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. **Onde se lê: X - VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 29 DE SETEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SEGUNDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 57, DA LEI 8.666/93; Leia-se: X - VIGÊNCIA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO;**

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR/COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA Nº1483/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.003880/2025-18 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº39/2025 - COPEI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003500/2025-37, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 30 (trinta) DISCENTES** abaixo indicados no CURSO DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS DE INTELIGÊNCIA – CSBDI – TURMA III - 2025. Local: Fortaleza. Período: 16/07/2025 a 17/07/2025. Carga-Horária: 16h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250716140818	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR
2	20250715151812	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
3	20250715154526	ANA LUZIMARA DE OLIVEIRA SOARES
4	20250715152834	ANTONIO AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
5	20250715155415	CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO
6	20250715152324	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA
7	20250715221046	EDUARDO MOURA FREITAS
8	20250715184049	FERNANDO ANTONIO SALES FILHO
9	20250716061817	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES
10	20250715171611	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO
11	20250715181704	ISMAEL MATIAS FERREIRA
12	20250715153403	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS
13	20250715151812	JESSICA GUEDES FREITAS DE OLIVEIRA
14	20250715153223	JOELDO ROLIM NASCIMENTO
15	20250715181823	LEMUEL SILVA DE LIMA
16	20250807163500	LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA
17	20250715154554	MACIEL FERREIRA DE SOUSA
18	20250716124428	MARIA DAMIANA LOPES
19	20250715150746	MARIANA NUMES MOREIRA
20	20250715160308	MAURO CESAR BARROSO BRAGA
21	20250715214115	PATRICK ISMAYE NUMES RIBEIRO
22	20250715155155	PEDRO YVES MARQUES CARNEIRO SINICROPI
23	20250715151849	RAFAEL MAGALHÃES LOIOLA
24	20250715154232	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA
25	20250716074920	RODRIGO DE MORAIS MELO
26	20250715193719	ROMULO GEORGE DE SOUZA MOREIRA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
27	20250715151112	SETY PENAFIEL DOS SANTOS BACELAR
28	20250716120803	VALERIAS MONTEIRO MOTA DE BRITO
29	20250715154215	VICTOR CORREIA COLARES
30	20250715150724	VICTOR EMANUEL SILVA VIANA

Fortaleza, 5 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1484/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.004118/2025-41 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº23/2025-DEP/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003655/2025-73, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 35 (trinta e cinco) DISCENTES** abaixo indicados no CURSO DE EXAME CADAVÉRICO EM LESÕES POR PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO (PAF) – TURMA I/2025. Local: Fortaleza. Período: 06/08/2025 a 07/08/2025. Carga-Horária: 20h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250730201522	ALINE BRAGA CARVALHO
2	20250731140642	AMANDA NOGUEIRA FERNANDES
3	20250804121337	ANTONIO CARLOS CABRAL UCHOA OLIVEIRA
4	20250802125022	CARLOS EDUARDO BARBOSA
5	20250806103042	CAROLINNE ROCHA MAGGIOTTO
6	20250731140517	CASSIA VILLAS SANTOS LIMA
7	20250806175345	CLECIUS CLAY GONZAGA SANTOS
8	20250730125936	DEBORAH NOGUEIRA VASCONCELOS
9	20250804101414	FRANCISCO DAVI ALVES VASCONCELOS
10	20250802110158	FRANCISCO JANUARIO FARIAS PEREIRA FILHO
11	20250804203522	GABRIELA LIMA SILVEIRA
12	20250731135549	ISRAEL LEITAO MAIA
13	20250802170409	IVES MAIA PINHEIRO
14	20250730112040	JARBAS SANTOS
15	20250730112911	JUCELINO TALEIRES FILHO
16	20250802103440	JULIANA SOUZA MOTA
17	20250730115227	KARINA MENDES SKORUPSKI RODRIGUES
18	20250731111217	LANDSTEINER CLARES ALVES
19	20250731135554	LARISSA ROLIM FREITAS
20	20250730152702	LIVIA MARIA BARBOSA LIMA
21	20250731133148	MANUEL DE SALES BARBOZA JUNIOR
22	20250730122900	MARJORIE SABINO FACANHA BARRETO ROLIM
23	20250730134339	MIKAEL RITLAY NOGUEIRA DE ALMEIDA
24	20250731140122	NARIARA OLIVEIRA SILVA
25	20250730140005	NATALIA AQUINO DANTAS
26	20250804135323	PEDRO SERGIO DE LIMA AMARO
27	20250804121951	REJEILOS CHARLES AGUIAR LIRA
28	20250730143737	RODRIGO ANDRADE SALES
29	20250731135614	ROGERIO PINTO GIESTA
30	20250801190035	SAULO ARAUJO TEIXEIRA
31	20250802103213	SAULO SANTIAGO ALMEIDA
32	20250730112034	SERGIO RICARDO FLORENCIO LIMA
33	20250804095836	VICTOR HUGO MEDEIROS ALENCAR
34	20250802102707	VIRGINIA LIMA DE SENA ANTUNES
35	20250731162715	VITHOR SILVEIRA SAMPAIO

Fortaleza, 5 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1485/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.003836/2025-08 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - TURMA III – 2025. Ao 1 (um) dia do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.001329/2025-21, Portarias de Desligamento através dos NUP's Nº10041.001429/2025-58 e 10041.003834/2025-19, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº10041.003836/2025-08, assim como a Comunicação Interna Nº000348/2025/AESP/CE/CEFPM, de 10 de julho de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - TURMA III – 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250321160535	CLEO DANTAS SILVA	9,067
2º	20250322045507	VYTOR KAUAI MARTINS DE ALENCAR	9,000
3º	20250321202925	ITALO MARCEL PAIXAO E SILVA	9,000
4º	20250322054512	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA	8,867
5º	20250321185036	ANTONIO MATHEUS DE SOUSA SILVA	8,800
6º	20250321183138	SILAS RODRIGUES ARAGAO	8,800
7º	20250321221621	RAFAEL REGES DA COSTA	8,733
8º	20250322082722	DEIVID CARVALHO ALVES	8,733
9º	20250321221917	FABRICIO DE MESQUITA SALES	8,733
10º	20250321175918	ANTONIO FRANCISCO DE MIRANDA NETO	8,733
11º	20250321182502	JOSE LEANDRO PONTES MARTINS	8,733
12º	20250321201849	MIKAEL MATOS LIMA	8,733
13º	20250321140318	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA	8,733
14º	20250321171433	MARCOS AURELIO MACHADO	8,600
15º	20250321175618	ANTONIO ARRTON SENA BARBOZA	8,600
16º	20250321235147	DAVI BESERRA DE ARAUJO	8,600
17º	20250321194745	PEDRO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA	8,600
18º	20250322091407	MATHEUS CHAVES MULITERNO	8,600
19º	20250321133301	DIOGENES CRISTIAN CABRAL MAI	8,600
20º	20250321182152	FRANCISCO DE ASSIS LUCAS DA SILVA	8,600
21º	20250321194945	AMADEU EUFRASIO DE OLIVEIRA NETO	8,600
22º	20250321203000	EDVALDO MORAIS VERAS JUNIOR	8,533
23º	20250321194801	NATANE ALMEIDA LIMA	8,400

Fortaleza, 5 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORATARIA Nº1488/2025 - AESPICE - NUP Nº10041.004597/2025-03 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constitui como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.004118/2025-41; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº000177/2025/AESP/CE/CEFP, datada de 18 de agosto de 2025, através do NUP Nº10041.004597/2025-03, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; RESOLVE: Desligar o(s) **DISCENTE(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE EXAME CADAVÉRICO EM LESÕES POR PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO (PAF) - TURMA I/2025, conforme exposto: 1. Desligado(s) conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024;

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250730201522	ALINE BRAGA CARVALHO
2	20250731140517	CASSIA VILLAS SANTOS LIMA
3	20250802110158	FRANCISCO JANUARO FARIAS PEREIRA FILHO
4	20250731111217	LANDSTEINER CLARES ALVES
5	20250804135323	PEDRO SERGIO DE LIMA AMARO
6	20250801190035	SAULO ARAUJO TEIXEIRA
7	20250802103213	SAULO SANTIAGO ALMEIDA

2. Desligado(s) conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250806103042	CAROLINNE ROCHA MAGGIOTTO
2	20250730152702	LIVIA MARIA BARBOSA LIMA
3	20250731133148	MANUEL DE SALES BARBOZA JUNIOR
4	20250730140005	NATALIA AQUINO DANTAS
5	20250730143737	RODRIGO ANDRADE SALES
6	20250731135614	ROGERIO PINTO Giesta

Fortaleza, 5 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * * * *

PORATARIA Nº1489/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.003916/2025-55 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - TURMA I - 2025. Aos 1 (um) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.003374/2025-11, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº10041.003916/2025-55, assim como a Comunicação Interna Nº000355/2025/AESP/CE/CEFP, de 16 de julho de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - TURMA I - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250630104330	MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA	10,000
2º	20250630104416	LAERCIO JOSE DA SILVA SOUSA	10,000
3º	20250630103145	MANOEL FRANKLIN ALVES DOS SANTOS	10,000
4º	20250630103811	KELYS BRUNO DANTAS LOPES	10,000
5º	20250630111800	DANIELLE DE SALES PINHEIRO	10,000
6º	20250630104121	FRANCISCO ERIKO SRLA LIMA MESQUITA	10,000
7º	20250630104046	NEY GONDIM VILAROUCA	10,000
8º	20250630103520	ROMULO GEORGE DE SOUZA MOREIRA	10,000
9º	20250630103322	ELSON CRISTIANO ESTACIO DE SOUSA	10,000
10º	20250630151659	LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	10,000
11º	20250630120853	TARCISIO COSTA DE OLIVEIRA	10,000
12º	20250630112830	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	10,000
13º	20250630103719	MICHELL JHONES NASCIMENTO DE MELO	10,000
14º	20250630105229	LAIRTON ALVES UCHOA	10,000
15º	20250630104755	JESSICA BEZERRA MOREIRA	10,000
16º	20250630104357	LUAN GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	10,000
17º	20250630133810	ANTONIO ALBERTO SILVA SOUZA	10,000
18º	20250630103417	RONALDO MESQUITA DE SOUSA FILHO	10,000
19º	20250630112924	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	10,000
20º	20250701111103	WALBERTO DE OLIVEIRA NATALINO FILHO	10,000
21º	20250630104334	FRANCISCO IRISMAR SOARES BARBOSA	10,000
22º	20250630103754	EDNEY FONSECA BRAGA	10,000
23º	20250630102523	CARLOS LEONARDO LEITAO DE CASTRO	10,000
24º	20250630120309	HELDER SILVA ALMEIDA	10,000
25º	20250630115014	THIAGO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	10,000
26º	20250630133652	LUAN MARQUES ALEXANDRE	10,000
27º	20250630103039	JOSE MARCELO BARBOSA FILHO	10,000
28º	20250630105539	JACKSON ALVES BEZERRA	10,000
29º	20250630114130	ORLANDSON ASSUNCAO DA SILVA	10,000
30º	20250630154043	JANIELE NOGUEIRA DA SILVA	10,000
31º	20250630121557	TAYNARA MARQUES MACIEL	10,000
32º	20250630111749	LIDIA JADY SANTOS DE SOUSA	10,000
33º	20250630132659	MARIA VALDETE DA SILVA COUTINHO	10,000
34º	20250630103648	MATHEUS GABRIEL NASCIMENTO DANTAS	10,000
35º	20250630110851	EMMANUEL MENDONCA MARTINS	10,000
36º	20250630103849	JOHN MAGALHAES DA SILVA	10,000
37º	20250630113025	ROMULO DA SILVA BARBOSA	10,000
38º	20250630105954	ARLEY SANTIAGO DE SOUSA	10,000
39º	20250630104300	MARCIO ANDRE SILVA FILHO	10,000
40º	20250630110343	PATRICIO QUEIROZ DE CASTRO	10,000

Fortaleza, 5 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * * * *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 92 - REPASSE FUNDO A FUNDO: R\$ 488.980,80; PROCESSO Nº10041.004624/2025 30 OBJETO: A contratação, por inexigibilidade de licitação, do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, instituição de ensino superior regularmente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), especializada na oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, para ministrar uma turma do curso de MBA (Master of Business Administration) em Gestão Estratégica em Segurança Pública, na modalidade Educação a Distância (EaD), voltado para 30 (trinta) profissionais que



ocupam cargos de gestão estratégica nos órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS/CE). JUSTIFICATIVA: A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESPC/CE), vinculada à SSPDS, possui como missão institucional a formação, capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais que integram os órgãos operativos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, a exemplo da Polícia Civil, Polícia Militar, Perícia Forense e Corpo de Bombeiros Militar. Sua atuação contempla, ainda, a promoção de ações de pesquisa, extensão e inovação voltadas à modernização da gestão pública na área da segurança. Considerando o cenário atual, marcado por constantes desafios operacionais e administrativos, bem como pela crescente complexidade das políticas públicas de segurança, torna-se essencial investir no desenvolvimento estratégico de lideranças. A proposta do MBA em Gestão Estratégica de Segurança Pública alinha-se diretamente a esse propósito, pois busca qualificar gestores públicos para atuarem com maior eficácia na formulação, implementação e avaliação de políticas e ações estratégicas no setor, promovendo a integração institucional e o uso de ferramentas modernas de gestão pública. A capacitação em nível de pós-graduação lato sensu permitirá aos gestores aprofundarem conhecimentos nas áreas de planejamento estratégico, gestão de pessoas, finanças públicas, inteligência institucional, liderança e tomada de decisão, contribuindo para uma gestão mais eficiente, orientada por resultados e alinhada às diretrizes da SSPDS/CE. A modalidade EaD, por sua vez, possibilita maior flexibilidade de horários e acessibilidade, permitindo que os profissionais conciliem as atividades formativas com suas atribuições diárias. VALOR GLOBAL: R\$ 488.980,80 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200017.06.128.196.20972.03.33903 9.2.7139200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea f, c/c art. 6º, XVIII, alínea f, ambos da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP – LTDA, CNPJ de nº 02.474.172/0001-22. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Jamile dos Santos de Moura, Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESPC/CE e Leonardo D'Almeida Couto Barreto, Diretor-Geral da AESPC/CE. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Jenifer da Silva Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

11 de setembro de 2025.

SECRETARIA DO TRABALHO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº130, ANO XVII, SÉRIE 3, do dia 15 de julho de 2025, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2025. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.122.421.10241.03.449052.1.5009100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº14.133/2021 CONTRATADA: FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO, CNPJ nº03.773.788/0001-67, sediada à Av.Soriano Albuquerque, nº230, Terreóa, Cep 60.130-160, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará. DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000378/2025-12, para a contratação de empresa cujo objeto é a aquisição de artigos artesanais com o selo CEART de Certificação da Autenticidade dos Produtos Artesanais e do Reconhecimento das Obras de Arte Popular Cearenses, com a missão de desenvolver as políticas de fomento e promoção do artesanato, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo, com a empresa FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO, CNPJ nº03.773.788/0001-67, sediada na Av. Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, Fortaleza-Ce, CEP: 60.130-160, no valor global de R\$ R\$ 48.308,90 (quarenta e oito mil trezentos e oito reais e noventa centavos). **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.122.421.10241.03.449152.1.5009100000.0.4.01. e 591000 01.11.122.421.20224.03.339130.1.5009100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº14.133/2021 CONTRATADA: FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO, CNPJ nº14.761.620/0001-58, sediada à Av.Soriano Albuquerque, nº230, Cep 60.130-160, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará. DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000378/2025-12, para a contratação de empresa cujo objeto é a aquisição de artigos artesanais com o selo CEART de Certificação da Autenticidade dos Produtos Artesanais e do Reconhecimento das Obras de Arte Popular Cearenses, com a missão de desenvolver as políticas de fomento e promoção do artesanato, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo, com a empresa FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO, CNPJ nº14.761.620/0001-58, sediada na Av. Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, Fortaleza-Ce, CEP: 60.130-160, no valor global de R\$ R\$ 48.308,90 (quarenta e oito mil trezentos e oito reais e noventa centavos). Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2025.

Vladynson da Silva Viana
SECRETARIO DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

PORATARIA Nº154/2025 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **THAIS FACUNDO SILVA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº3000059-5, desta secretaria, **vijiar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participação e fiscalização nos eventos Workshop Azul Uberlândia e São Paulo, no período de 08 a 11 de setembro de 2025, nas cidades de Uberlândia – MG e São Paulo - SP, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo para a cidade de São Paulo-SP, acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Uberlândia/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 4.235,86 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

PORATARIA Nº155/2025 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÍTALA WLÁDIA HONORATO DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº300003.3-1, desta secretaria, **vijiar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participação e fiscalização no Roadshow Comercial Azul Viagens 2025, no período de 11 a 17 de setembro de 2025, nas cidades de Marília – SP Curitiba - PR, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo que para a cidade de Curitiba foi acrescido um percentual de 35% (trinta e cinco) por cento e mais 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2024, registrado sob o SPU nº 2401447401, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 470/2024, publicada no DOE CE nº 116, de 24 de junho de 2024, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal Airton de Souza Rodrigues, pelo fato de ter, supostamente, descumprido os deveres previstos no Art. 6º, incisos I, III, IV, VI, IX, X, XII, XIV, bem como incorrido nas transgressões disciplinares tipificadas ao teor do Art. 9º, incisos I, II, VIII, XIV, XVIII e Art. 10, incisos V e X, todos da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através de documentação acostada aos autos (fl. 126) que a infração administrativa disciplinar cometida pelo processado preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs ao acusado, por intermédio do NU\$CON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei nº 16.039/2016 (fls. 182/184); CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins da Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no "Termo de Suspensão Condicional do Processo" nº 19/2025 (fls. 189/189-v), firmado perante o NU\$CON/CGD; CONSIDERANDO que, após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa

nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº019/2025** (fls. 189/189-v), haja vista a concordância manifestada pelo Oficial Penal **AIRTON DE SOUZA RODRIGUES** – M.F. nº 300.284-1-4, e, **suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano** e, como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2022, registrado sob o SPU nº 2206065813, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 391/2022, publicada no DOE CE nº 171, de 23 de agosto de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Oficial Investigador de Polícia Daniel César Rocha Tupinambá, pelo fato de ter, supostamente, praticado as transgressões disciplinares previstas no Art. 100, inciso I e Art. 103, alínea “a”, inciso IV; alínea “b”, inciso II, todos da Lei Estadual nº 12.124/1993; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através da documentação acostada aos autos (fls. 225 e 98/11-v) que a infração administrativa disciplinar cometida pelo processado preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs ao acusado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei nº 16.039/2016 (fls. 265/267), CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº 20/2025 (fls. 268/269), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que, após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº20/2025** (fls. 268/269), haja vista a concordância manifestada pelo Oficial Investigador de Polícia **DANIEL CÉSAR ROCHA TUPINAMBÁ** – M.F. nº 167.998-1-5, e, **suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano** e, como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2205329566, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 419/2022, publicada no DOE CE nº 181, de 06 de setembro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Oficiala Investigadora de Polícia Sharon Maria Torres Pinheiro, pelo fato de, em tese, incidir nas transgressões disciplinares previstas no Art. 103, alínea “b”, incisos I, VI, XXI, XXIII, XXIX e XLII da Lei Estadual nº 12.124/1993; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através da Ficha Funcional (fls. 105/110), acerca da inexistência de registro de procedimentos disciplinares instaurados em desfavor da servidora, bem como que a infração administrativa disciplinar cometida pela sindicada preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs à sindicada, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §1º, da Lei nº 16.039/2016 (fls. 426/428); CONSIDERANDO a anuência expressa da servidora sindicada para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº 21/2025 (fls. 429/429-v), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que, após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pela servidora interessada: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que a servidora tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade da acusada, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº021/2025** (fls. 429/429-v), haja vista a concordância manifestada pela OIP **SHARON MARIA TORRES PINHEIRO** – M.F. nº 300.874-1-0, e, **suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano** e, como consequência, submeto a interessada ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou a servidora interessada para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 2301943059, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 899/2023, publicada no DOE CE nº 195, de 18 de outubro de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do CEL PM RR Herdez Antônio de Miranda, pelo fato de ter, supostamente, violado o valor fundamental previsto no Art. 7º, inciso IV, os deveres funcionais constantes no Art. 8º, incisos II e XVIII, bem como por praticar as transgressões disciplinares descritas no Art. 11 c/c Art. 12, § 1º, incisos I e II, e Art. 13, § 1º, inciso L, todos da Lei Estadual nº 46.407/2003; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através da documentação acostada aos autos que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicado preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs ao sindicado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei nº 16.039/2016 (fls. 132/134); CONSIDERANDO a anuência expressa do oficial sindicado para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº 17/2025 (fls. 136/136-v), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que, após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº17/2025** (fls. 136/136-v), haja



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

vista a concordância manifestada pelo CEL PM RR HERDEZ ANTÔNIO DE MIRANDA – M.F. nº 037.018-1-6, e, **SUSPENDER A PRESENTE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO** e, como consequência, submeto a interessada ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2023, registrado sob o SPU nº 2009395225, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 693/2023, publicada no DOE CE nº 160, de 24 de agosto de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Oficiala Investigadora de Polícia Elisângela Chayn Alexandre, pelo fato de ter, supostamente, descumprido os deveres previstos no Art. 100, inciso I e III, todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 e praticado transgressão disciplinar capitulada no Art. 103 do aludido diploma legal; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através da documentação acostada aos autos que a infração administrativa disciplinar cometida pela processada preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei nº 16.039/2016 (fls. 192/194); CONSIDERANDO a anuência expressa da servidora acusada para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº 18/2025 (fls. 196/197), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que, após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pela servidora interessada: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período de Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade da acusada, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº018/2025** (fls. 196/197), haja vista a concordância manifestada pela Oficiala Investigadora de Polícia **ELISÂNGELA CHAYN ALEXANDRE** – M.F. nº 404.686-1-7, e, **suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano** e, como consequência, submeto a interessada ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou a servidora interessada para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO – CGD, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2308832023, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 132/2024, publicada no DOE CE nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal José Luiz da Silva, pelo fato de ter, supostamente, praticado as transgressões disciplinares previstas no Art. 6º, incisos I, XII, XV, e Art. 9º, inciso XIV, todos da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através da documentação acostada aos autos que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicado preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, propôs ao sindicado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condisional da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei nº 16.039/2016 (fls. 126/128); CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no “Termo de Suspensão Condicional do Processo” nº 23/2025 (fls. 131/131-v), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que, após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condisional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período de Suspensão Condisional (Art. 4º, §6º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **homologar o “Termo de Suspensão Condisional do Processo” nº023/2025** (fls. 131/131-v), haja vista a concordância manifestada pelo PP **JOSÉ LUIZ DA SILVA** – M.F. nº 300.383-1-2, e, **suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano** e, como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO – CGD, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 2103036837, sob a égide da Portaria CGD nº 272/2022, publicada no DOE nº 123, de 13 de junho de 2022, em face do militar 2º SGT PM Ricardo Eloi de Sousa, o qual teria envolvimento na prática de homicídio que vitimou J.G.S., no dia 22 de março de 2021, no distrito de Caldeirão, zona rural de Campos Sales/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do policial militar em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 377/385, verifica-se que o aconselhado não praticou as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora. Vale destacar que, ressalvada a independência relativa entre as instâncias, em razão dos mesmos fatos em apuração no presente processo regular, no âmbito do processo judicial, o qual tramitou na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, por maioria de votos, reconheceu a materialidade do fato, contudo entendeu que o aconselhado neste feito não concorreu para o crime. De igual forma, o Conselho de Sentença, absolveu o aconselhado, então réu, acolhendo, desta forma, a tese defensiva de negativa de autoria sustentada em Plenário, ocasião que ficaram prejudicados os demais quesitos. Saliente-se que, de fato, a independência das instâncias não é absoluta, repercutindo na decisão administrativa o reconhecimento da esfera penal de negativa de autoria ou da não ocorrência do fato. No caso específico interessa a repercussão da sentença penal absolutória, da qual surgem sete hipóteses previstas no art. 386 do CPP e, consoante a doutrina e a jurisprudência majoritárias, repercutem na esfera administrativa as decisões absolutórias fundadas na comprovada inexistência do fato (negativa de materialidade), na comprovada não-participação do réu no delito (negativa de autoria), art. 386, I e IV, do Código de Processo Penal. No mesmo sentido, os Tribunais Superiores já se posicionaram de forma pacífica a respeito do assunto: ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. ALEGACÃO DE QUE A ABSOLVIÇÃO NA ESFERA CRIMINAL PELO MESMO FATO APURADO NA VIA ADMINISTRATIVA RESPALDA A CONCESSÃO DA ORDEM A FIM DE QUE A IMPETRANTE SEJA REINTEGRADA NO CARGO DE POLICIAL MILITAR. SENTENÇA PENAL ABSOLUTORIA CALCADA NA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS DA PARTICIPAÇÃO DA RÉ NO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. Hipótese em que ex-policial militar estadual busca a reintegração no cargo público e o pagamento dos vencimentos desde o ato que a excluiu do quadro. 2. A absolvição na esfera penal pelo crime de tráfico ilícito de entorpecentes, e é essa a única causa de pedir do writ, só repercutem no âmbito do processo administrativo disciplinar se ficar comprovada naquela instância a não ocorrência do fato ou a negativa da sua autoria, o que não é o caso dos autos. A propósito: MS 19.703/DF, Rel. Min. Humberto Martins, Primeira Seção, DJe 25/11/2013; MS 17.873/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Rel. p/ Acórdão Min. Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 02/10/2012; MS 14.780/DF, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção,



DJe 25/11/2013; e MS 13.064/DF, Rel. Min. Jorge Mussi, Terceira Seção, Dje 18/09/2013. 3. Ficou demonstrado no processo administrativo disciplinar que a recorrente tinha ciência de que o seu companheiro, também ex-policial, transportava a droga no carro em que viajavam. Assim, não há falar em ilegalidade da decisão que a exclui dos quadros da Polícia Militar, diga-se, não pelo crime de tráfico ilícito de entorpecentes, mas por ato irregular que afetou o pendor policial militar e o decoro da classe. 4. Agravo regimental não provido - TSTJ - AgRg no RMS: 32526 MT 2010/0115775-6, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 27/03/2014, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: Dje 04/04/2014; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011. RESOLVE, diante do exposto: a) **Absolver** o militar 2º SGT PM **RICARDO ELOI DE SOUSA** - M.F. nº 134.579-1-3, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, por ausência de transgressão, com fundamento no Art. 386, inc. IV do CPP c/c Art. 73 da Lei nº 13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição - CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, combinado com o art. 32, inciso I, da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria CGD nº 221/2023, publicada no DOE/CE nº 068, de 11 de abril de 2023, sob o SPU nº 2008456425, em desfavor do SD PM DANIEL FERNANDES DE PAULO, com a finalidade de apurar condutas consistentes, em tese, na prática de violência psicológica e perseguição contra a pessoa de iniciais D. S. M. de P.; CONSIDERANDO que, no decorrer da instrução administrativa, foi instaurado Incidente de Insanidade Mental, culminando na emissão do Laudo Pericial nº 2025.0530634 pela Coordenadoria de Medicina Legal/PEFOCE, que concluiu pela existência de quadro de Esquizofrenia Paranoide (CID-10 F20.0), enfermidade que, segundo a junta médica, retirava do acusado, à época dos fatos, a total capacidade de compreender o caráter ilícito de suas condutas ou de se autodeterminar de acordo com esse entendimento; CONSIDERANDO que nesse diapasão, o Doutor drinador Fernando Capez (Curso de Direito Penal – Parte Geral – v. 1 / Fernando Capez. – 27. ed. – São Paulo: SaraivaJur, 2023) define a imputabilidade como a “capacidade de entender o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento. O agente deve ter condições físicas, psicológicas, morais e mentais de saber que está realizando um ilícito penal. Mas não é só. Além dessa capacidade plena de entendimento, deve ter totais condições de controle sobre sua vontade (p.676). Destaca ainda responsabilidade é a aptidão do agente para ser punido por seus atos e exige três requisitos: imputabilidade, consciência potencial da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa. Deste modo, o sujeito pode ser imputável, mas não responsável pela infração praticada, quando não tiver a possibilidade de conhecimento do injusto ou quando dele for inexigível conduta diversa (p.678)”; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 26 do Código Penal, do art. 48 do Código Penal Militar e do art. 4º II, da Instrução Normativa CGD nº 002/2012, a alienação mental afasta a culpabilidade e impõe, como corolário, a impossibilidade de responsabilização disciplinar; RESOLVE: a) **Acatar o entendimento da Comissão Processante constante do relatório às fls. 464/474 e reconhecer a extinção da culpabilidade**, haja vista a incidência da causa de inimputabilidade do agente e, consequentemente, arquivar o presente PAD instaurado em face do militar estadual SD PM **DANIEL FERNANDES DE PAULO** – M.F. nº 308.972-4-2, porquanto a culpabilidade da conduta foi afastada pelo reconhecimento pericial da inimputabilidade do militar, e, em consequência, arquivar o presente procedimento instaurado em seu desfavor; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Oficiar ao Comando da Polícia Militar do Ceará, com cópia do feito, para conhecimento e medidas que julgar cabíveis, no tocante a restrição do porte de arma e as consequências previstas nos artigos 188 e 195 da Lei nº 13.729/06 c/c Art. 5º, inc. III, da Instrução Normativa CGD nº 02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 8 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 1901935563, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 601/2022, publicada no DOE CE nº 002, de 3 de janeiro de 2023 em face dos militares estaduais CB PM FRANCISCO JOEL PEREIRA CAVALCANTE, CB PM JOSÉ LUCIVALDO ALVES SARAIVÁ, CB PM LÍCIO WHERBSON BAIA DE QUEIROZ e SD PM LUCAS DE AGUIAR CAVALCANTE, em razão dos fatos ocorridos no dia 27/02/2019, nesta Capital, que resultaram na Ação Penal que tramitou na Vara da Auditoria Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 390/391, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal. Nessa toada, o Poder Judiciário reconheceu a extinção da punibilidade pela prescrição, resultando no trânsito em julgado da Ação Penal que tramitou na Vara da Auditoria Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, deve ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar o presente Conselho de Disciplina** instaurado em face dos **SERVIDORES**, CB PM FRANCISCO JOEL PEREIRA CAVALCANTE – M.F nº 302.052-1-9, CB PM JOSÉ LUCIVALDO ALVES SARAIVA – M.F nº 305.536-1-6, CB PM LÍCIO WHERBSON BAIA DE QUEIROZ – M.F nº 305.539-1-8 e SD PM LUCAS DE AGUIAR CAVALCANTE – M.F nº 308.847-1-X, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c §1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 8 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011c, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 89/2023, registrado sob o SPU nº 140087761, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 801/2023, publicada no D.O.E. nº 183, de 28 de setembro de 2023, em desfavor do Oficial Investigador de Polícia Herlon Ariosto Landim Nogueira, em face do suposto cometimento de faltas disciplinares previstas no Art. 103, alínea “c”, incisos I e XII, da Lei Estadual nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 559/565, restou evidenciado que, em relação às acusações de acúmulo indevido de cargo, o servidor não praticou tais transgressões. Em relação à acusação de abandono de cargo, restou evidenciado de que tal conduta foi alcançada pela prescrição, nos termos do nos termos do Art. 14, inciso I, da Lei Estadual nº 13.441/2004; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 296/2025**, de fls. 551/554-v, e, por consequência; b) **Absolver** o OIP HERLON ARIOSTO LANDIM NOGUEIRA - M.F. nº 167.688-1-2, em razão da ausência de transgressão, em relação às acusações de acúmulo indevido de cargo, tendo em vista a demonstração inequívoca de que o servidor não praticou tais condutas; c) Absolver o OIP Herlon Ariosto Landim Nogueira - M.F. nº 167.688-1-2, em relação à acusação de abandono de cargo, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 14, caput, da Lei Estadual nº 13.441/2004 e, por consequência, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar**; d) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta; PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 8 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº977/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a Sra. **MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 004.018 e o Sr. **SIMÃO PEDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Matrícula nº 017.179, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 79/2025 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1378/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a Sra. **MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 004.018 e o Sr. **SIMÃO PEDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Matrícula nº 017.179, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 80/2025 - CT firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1835/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019. RESOLVE: **EXONERAR** os **SERVIDORES** TANIA MARIA RODRIGUES DE PINHO, matrícula nº 001526, FATIMA LÚCIA DE ANDRADE FEITOSA, matrícula nº 002164 e ERIDIANA LOPES MACEDO, matrícula nº 029302, como titulares da Comissão de Credenciamento de Docentes (Programa Alcance – ENEM), nos termos dispostos no Processo nº 00168/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – IL, Edital de Pré-Qualificação Tipo Credenciamento nº 01/2022, e o servidor FABIO ROCHA FROTA, matrícula nº 029446, como suplente, e **DESIGNAR** os **SERVIDORES**: MARIA NAZARETH SÁ MAGALHÃES DA CUNHA, matrícula nº 030937, IZABEL CRISTINA BASTOS NÓBREGA CRUZ, matrícula nº 040750, NATALIA RIBEIRO DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 024818, como titulares da Comissão de Credenciamento de Docentes (Programa Alcance – ENEM), nos termos dispostos no Processo nº 00168/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – IL, Edital de Pré-Qualificação Tipo Credenciamento nº 01/2022, e o servidor DIEGO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 028017, como suplente. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº79/2025

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso de sua competência prevista no Inciso XI do Art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE**, com sede e foro na cidade de Canindé, CNPJ: 07.963.259/0001-87, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, CEP: 62700-000, representada neste ato, por seu Prefeito, FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO. OBJETO: Cooperação Técnica para **cessão ou disposição mútua** de servidores entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 12 de Maio de 2025 a 31 de janeiro de 2027. VALOR; Com ônus para a origem. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Deputado Romeu Aldiguéri de Arruda Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ o Sr. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº80/2025

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso de sua competência prevista no Inciso XI do Art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte – Ceará, CNPJ: 05.466.164/0001-22, na Rua Manoel Pires nº 471 (NOVA SEDE) – Bairro José Geraldo da Cruz, CEP: 63010-210, representada neste ato, por seu Presidente, VEREADOR FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo cooperação técnica para **cessão ou disposição mútua** de servidores entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 04 de Julho de 2025 até 31 de Janeiro de 2027. VALOR; Com ônus para a origem. DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Deputado Romeu Aldiguéri de Arruda Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, o Vereador FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº119/2025

PROCESSO Nº 06649/2025. OBJETO: **PATROCÍNIO AO PROJETO “EDUCAÇÃO EM FOCO: TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DO CONHECIMENTO”**, PROMOVIDO PELA SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA, a ser executado durante os meses de setembro e outubro de 2025, através da SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.001.776/0001-36. O projeto tem como objetivo produzir conteúdos jornalísticos, a fim de promover a valorização da educação como motor de transformação social e fomentar o debate sobre os desafios e avanços na área educacional no Ceará. JUSTIFICATIVA: A educação é a base para o desenvolvimento humano e social. Um país que investe em educação fortalece suas instituições, combate a desigualdade e prepara sua população para enfrentar os desafios do presente e do futuro. Nesse sentido, o projeto “EDUCAÇÃO EM FOCO: TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DO CONHECIMENTO” visa a fomentar o debate público sobre o tema, divulgar boas práticas e mobilizar a sociedade cearense em torno da importância da educação de qualidade. Em um cenário onde os desafios da educação pública ainda são inúmeros – como baixos índices de aprendizagem, evasão escolar e falta de valorização docente – o projeto se torna essencial. A comunicação social tem o poder de sensibilizar, informar e mobilizar. Assim, ao destacar boas práticas e experiências bem-sucedidas, é possível fortalecer a rede educacional e contribuir para a formulação de políticas mais eficazes. VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20872.0. 1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Atº Normativo ALÉCE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da contratada, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo da patrocinada, conforme a declaração de exclusividade emitida pela Associação Cearense de Imprensa – ACI, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO ao Projeto “EDUCAÇÃO EM FOCO: TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DO CONHECIMENTO”, de iniciativa da SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 15/09/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

OUTROS

LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF 05.624.386/0001-26 - NIRE 23202090735. **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIO**, realizada em 02 de Dezembro de 2024, às 08:00 horas, lavrada em forma de sumário. **1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 02 (dois) de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 08:00 horas, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à localizada na Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 39, Loja 02, Bairro Guararapes, CEP 60810-270. **2. Presença:** Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **JULIANA SANTIAGO SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/03/1982, natural de Fortaleza/CE, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 012299112224 DETRAN/CE, e portadora do CPF nº 658.773.573-87, residente e domiciliada a Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 75, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-270. **3. Mesa:** Presidente: **JULIANA SANTIAGO SILVA** - Secretário ad-hoc: **MARCELO SANTIAGO SILVA**. **4. Pauta:** Deliberar sobre: (i) Aprovação da constituição de uma subsidiária integral da Companhia, sob a denominação de **LOCABOX SOLUÇÕES MODULARES S/A**; (ii) Aprovação do objeto social, sede, valor e da forma de integralização do capital social da subsidiária integral a ser constituída, bem como a aprovação dos membros a serem eleitos para compor a sua Diretoria; (iii) Nomeação dos peritos contratados para elaborar o laudo de avaliação dos ativos e passivos a serem conferidos em integralização das ações da Subsidiária Integral a ser constituída; (iv) Autorização dos Diretores da Companhia para assinatura da lavratura da escritura pública de consolidação da subsidiária; (v) Outros assuntos relacionados à subsidiária constituída. **5. Deliberações:** A sócia, detentora da totalidade do capital social, aprovou as seguintes deliberações: **a)** Aprovar a criação de uma subsidiária integral da Companhia, que girará sob a denominação **LOCABOX SOLUÇÕES MODULARES S/A.** **b)** Aprovar a sede da **LOCABOX SOLUÇÕES MODULARES S/A** a ser constituída, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à localizada na Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 39, Loja 02, Bairro Guararapes, CEP 60810-270, bem como seu objeto social que será voltado ao exercício das atividades de comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Aluguel de palcos cobertura e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. Obras de terraplanagem, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de canteiro limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas sanitárias e de gás, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços especializado para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Carga e descarga, Serviços de arquitetura, Fabricação de estruturas de metal, Manutenção e reparação de equipamento, Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão, Manutenção e reparos de geradores, transformadores e motores elétricos, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços de organização de festas, congressos, exposições e festas, e terá capital inicial fixado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** divididos em **10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.** **c)** Aprovar a subscrição e integralização total do capital social da Subsidiária Integral a ser constituída pela Sociedade, **LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, qual seja a totalidade das 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada ação, que corresponde à importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), realizando a integralização total das ações a serem subscritas em moeda corrente nacional em até 60 (sessenta) dias contados do arquivamento da presente ata. **d)** Aprovar a diretoria da Subsidiária Integral a ser constituída, com mandato com 03 (três) anos de duração, iniciando-se da data de constituição da Subsidiária por força da competente escritura pública, a saber: **Diretora Presidente: JULIANA SANTIAGO SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/03/1982, natural de Fortaleza/CE, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 012299112224 DETRAN/CE, e portadora do CPF nº 658.773.573-87, residente e domiciliada a Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 75, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-270. **e)** Autorizar a diretoria da Companhia a assinar a competente escritura pública de constituição da subsidiária integral perante o Cartório competente, bem como todos os demais instrumentos necessários à efetiva constituição da subsidiária integral. **6. Dissidências:** Todas as deliberações desta Reunião foram tomadas pela sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade, inexistindo dissidências. **7. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. **8. Assinaturas:** Presidente: **JULIANA SANTIAGO SILVA** - Secretário ad-hoc: **MARCELO SANTIAGO SILVA**; Sócia: **JULIANA SANTIAGO SILVA**. Certíco que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Fortaleza (CE), 02 de dezembro de 2.024. **JULIANA SANTIAGO SILVA** - Sócia, Diretora e Presidente da Mesa. **MARCELO SANTIAGO SILVA** - Secretário da Mesa. Visto Advogado: **ERICK CHRISTIAN GOMES RIBEIRO** - OAB/CE 33.883. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certíco registro sob o nº 7061505 em: 21/01/2025. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº. CE-09.15.2/2025-PMBS/SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de manutenção de rede de esgoto em trechos de diversas avenidas e ruas na sede e na zona rural do município de Brejo Santo/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital. Execução: Indireta. Regime: Empreitada Por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste município, comunica para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima; no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo). **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Saúde - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 07/2025-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE07/2025-SESA, que tem como objeto e a aquisição de 02 (dois) veículos, furgão de suporte básico (tipo B) - Padrão SAMU 192 e caminhonete/pick-up cabine simples zero km, ambos devidamente adaptados e equipados para ambulâncias, em conformidade com as especificações em anexos e com as normas do Ministério da Saúde para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 14h 00min do dia 18/08/2025. Abertura das Propostas: 01/10/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h:45min dia 01/10/2025(horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 12 de setembro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Educação Básica - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-09.15.3/2025-SEDUB. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Brejo Santo-Ce, conforme termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Rota). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município comunica aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 15h:00m. (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo). **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA - CNPJ 09.176.584/0001-25 - NIRE 23201168081. ATA DE REUNIÃO DE SÓCIO, realizada em 02 de Dezembro de 2024, às 08:00 horas lavrada em forma de sumário. **1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 02 (dois) de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 08:00 horas, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à localizada na Rua Bandeira nº 200, Bairro Barroso, CEP 60.862-028. **2. Presença:** Sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **MARCELO SANTIAGO SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/06/1980, portador do CPF 615.973.503-97 e CNH 00781276996 - DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Professor Jacinto Botelho nº 500 apto 900 - Bairro Guararapes, CEP 60.810-050, Fortaleza/CE. **3. Mesa:** Presidente: **MARCELO SANTIAGO SILVA** - Secretária *ad-hoc*: **JULIANA SANTIAGO SILVA**. **4. Pauta:** Deliberar sobre: (i) Aprovação da constituição de uma subsidiária integral da Companhia, sob a denominação de **ITP INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES MODULARES S/A**; (ii) Aprovação do objeto social, sede, valor e da forma de integralização do capital social da subsidiária integral a ser constituída, bem como a aprovação dos membros a serem eleitos para compor a sua Diretoria; (iii) Nomeação dos peritos contratados para elaborar o laudo de avaliação dos ativos e passivos a serem conferidos em integralização das ações da Subsidiária Integral a ser constituída; (iv) Autorização dos Diretores da Companhia para assinatura da lavratura da escritura pública de consolidação da subsidiária; (v) Outros assuntos relacionados à subsidiária constituída. **5. Deliberações:** O sócio, detentor da totalidade do capital social, aprovou as seguintes deliberações: **a)** Aprovar a criação de uma subsidiária integral da Companhia, que girará sob a denominação **ITP INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES MODULARES S/A**. **b)** Aprovar a sede da **ITP INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES MODULARES S/A** a ser constituída, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à localizada na Rua Bandeira nº 200, Bairro Barroso, CEP 60.862-028, bem como seu objeto social que será voltado ao exercício das atividades de Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão, Construção de embarcações de grande porte, Manutenção e reparação de aeronaves exceto a manutenção na pista, Manutenções de aeronaves na pista, Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, Construções de edifícios, Montagens de estruturas metálicas, Obras de terraplanagem, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Outras obras de acabamentos da construção, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação, Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular, Transportes aéreo e carga, Atividades auxiliares dos transportes aéreos exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes e escoras Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes, e terá capital inicial fixado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma**. **c)** Aprovar a subscrição e integralização total do capital social da Subsidiária Integral a ser constituída pela Sociedade, **ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, qual seja a totalidade das 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada ação, que corresponde à importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), realizando a integralização total das ações a serem subscritas em moeda corrente nacional em até 60 (sessenta) dias contados do arquivamento da presente ata. **d)** Aprovar a diretoria da Subsidiária Integral a ser constituída, com mandato com 03 (três) anos de duração, iniciando-se na data de constituição da Subsidiária por força da competente escritura pública, a saber: **Diretor Presidente: MARCELO SANTIAGO SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/06/1980, portador do CPF 615.973.503-97 e CNH 00781276996 - DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Professor Jacinto Botelho nº 500 apto 900 - Bairro Guararapes, CEP 60.810-050, Fortaleza/CE. **e)** Autorizar o diretor da Companhia a assinar a competente escritura pública de constituição da subsidiária integral perante o Cartório competente, bem como todos os demais instrumentos necessários à efetiva constituição da subsidiária integral. **6. Dissidências:** Todas as deliberações desta Reunião foram tomadas pela sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade, inexistindo dissidências. **7. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. **8. Assinaturas:** Presidente: **MARCELO SANTIAGO SILVA** - Secretária *ad-hoc*: **JULIANA SANTIAGO SILVA**; Sócio: **MARCELO SANTIAGO SILVA**. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Fortaleza (CE), 02 de dezembro de 2.024. **JULIANA SANTIAGO SILVA** - Secretária da Mesa. **MARCELO SANTIAGO SILVA** - Sócio, Diretor e Presidente da Mesa. Visto Advogado: **ERICK CHRISTIAN GOMES RIBEIRO** - OAB/CE 33.883. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 7061495 em: 21/01/2025 - protocolo 250045869 - 20/01/2025. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-09.15.1/2025-PMBs/Diversas. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos automotores e motocicletas, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Brejo Santo/CE, conforme detalhamentos e especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Grupo de Itens). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município comunica aos interessados que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 01 de outubro de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo). **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Sr. Ordenador de Despesa da Secretaria de INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 22.001/2025 - DL, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, veem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação realizada em razão da convocação do 2º colocado, em decorrência da rescisão contratual da empresa originalmente vencedora do Processo Concorrência nº 22.004/2023- CP, para a REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO BAIRRO ROSÁRIO, BAIRRO SANTA LUIZA DE MARILAC, BAIRRO NOVO CENTRO, BAIRRO VILA CHICO LUIZ, VILA PEDEGRAL, CONJUNTO GAMA, BAIRRO CENTRO, BAIRRO POSTO CONTINENTAL, NA SEDE, E NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA, VILA CASCUDO, DISTRITO DE ICOZINHO E VILA TRÊS BODEGAS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, obtendo como vencedora do objeto: a empresa MR ABSOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Icó, Ce 11 de Setembro de 2025, Raimundo Nonato Almeida dos Santos, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 09/2025-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 09/2025-SEMED, cujo objeto e o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a elaboração, diagramação, impressão e fornecimento de cadernos personalizados de avaliações e simulados diagnósticos, com arte gráfica inclusa aplicação de mecanismos de segurança (marca d'água institucional e codificação por unidade escolar, logística de entrega organizada por escola e prazos reduzidos de execução, destinados aos alunos do 1º ao 9º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Tianguá-CE, no contexto das avaliações aplicadas no segundo semestre de 2025, vinculadas aos Programas Ava Municipal, Criança Alfabetizada e Pacto Nacional Pela Aprendizagem. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 26/09/2025. Abertura das Propostas: 26/09/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 26/09/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Fone: 88 99355-5810. Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 15 de setembro de 2025.

*** *** ***

CARTÓRIO ALBUQUERQUE - LIVRO: 073 - TERMO: 022 - FOLHAS: 063 à 066 - 1º TRASLADO

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA ITP INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES MODULARES S/A. COMO SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, que faz e assina como outorgante constituídora, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Maracanaú, Comarca do mesmo nome, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste 1º Ofício de Notas, Protestos, Registro Civil, Registro de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, sito na Rod. Dr. Mendel Steinbruch, nº 8000, Galpão 7, Loja 4, Ceasa, compareceu como outorgante constituídora: **ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.584/0001-25, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Bandeira nº 200, Bairro Barroso, CEP 60.862-012, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Marcelo Santiago Silva**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/06/1980, filho de Francisco Antonio da Silva e Carmem Deodata Santiago Silva, portador da carteira nacional de habilitação nº 2151270047/DETRAN-CE, (registro nº 00781276996), emitida em 03/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 615.973.503-97, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Professor Jacinto Botelho nº 500 apto 900 - Bairro Guararapes, CEP 60.810-050, o presente reconhecido por mim, pela verificação dos documentos supra exibidos em seus originais, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante constituídora: **ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, me foi dito, representada como está, sob as penas da lei, que: em conformidade com a deliberação de sua Reunião de Sócio, realizada em 02/12/2024, registrada na Junta Comercial do Ceará, em 21/01/2025, sob o nº 7061505, e considerando o que lhe faculta o art. 251, da Lei nº 6.404/76, resolve, por este instrumento, constituir uma Subsidiária Integral, nos seguintes termos: **1.** A Subsidiária Integral girará sob a denominação social **ITP INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES MODULARES S.A.** **2.** A Subsidiária Integral será atribuído o Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito em até 60 (sessenta) dias contados da sua instituição. Integralizado, neste ato, pela acionista e ora outorgante constituídora **ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, a totalidade das 10.000 (dez mil) ações subscritas, conforme Ata da referida Reunião de Sócio, realizada em 02/12/2024, da outorgante constituídora ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, ações essas cujo valor é totalmente integralizado em até 60 (sessenta) dias contados da sua instituição. **3.** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **4.** A Subsidiária Integral terá sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à localizada na Rua Bandeira nº 200, Bairro Barroso, CEP 60.862-012, onde serão realizadas atividades voltadas as atividades de Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão, Construção de embarcações de grande porte, Manutenção e reparação de aeronaves exceto a manutenção na pista, Manutenções de aeronaves na pista, Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, Construções de edifícios, Montagens de estruturas metálicas, Obras de terraplanagem, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Outras obras de acabamentos da construção, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação, Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular, Transportes aéreo e carga, Atividades auxiliares dos transportes aéreos exceto operação dos aeroportos e campos de aterrisagem, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes e escoras, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. **5.** A Subsidiária Integral poderá instalar, a critério e por deliberação da Diretoria, agências, sucursais, filiais, depósitos, escritórios ou qualquer outro tipo de estabelecimento no território nacional ou fora dele. **6.** A administração da Companhia será determinada conforme o seu respectivo estatuto Social. **7.** A Subsidiária Integral se regerá nos termos da **Ata de Reunião de Sócio realizada em 02 de dezembro de 2024** e seu **Estatuto Social** a saber: **I.** A administração da subsidiária será exercida pelos administradores da **ITP INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES MODULARES S.A.**, eleitos em assembleia geral da subsidiária, os quais terão poderes, na forma do estatuto social, de representação da companhia. **II.** Mediante deliberação em Assembleia Geral convocada para esse fim, a **ITP INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES MODULARES S.A.** poderá alterar a modalidade de Subsidiária Integral em Constituição, de modo a alterar e/ou admitir novos acionistas. **III.** Foi proposta e aclamada por unanimidade a eleição do membro da **Diretoria: Diretor Presidente: Marcelo Santiago Silva**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/06/1980, filho de Francisco Antonio da Silva e Carmem Deodata Santiago Silva, portador da carteira nacional de habilitação nº 2151270047/DETRAN-CE, (registro nº 00781276996), emitida em 03/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 615.973.503-97, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Professor Jacinto Botelho nº 500 apto 900 - Bairro Guararapes, CEP 60.810-050; cujo mandato irá até 02/12/2027; a diretora ora eleita declara não estar impedida por lei especial, ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. **IV.** Aprovado o estatuto Social da Subsidiária Integral, nos seguintes termos: **ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.584/0001-25, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Bandeira nº 200, Bairro Barroso, CEP 60.862-012, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Marcelo Santiago Silva**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/06/1980, filho de Francisco Antonio da Silva e Carmem Deodata Santiago Silva, portador da carteira nacional de habilitação nº 2151270047/DETRAN-CE, (registro nº 00781276996), emitida em 03/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 615.973.503-97, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Professor Jacinto Botelho nº 500 apto 900 - Bairro Guararapes, CEP 60.810-050, pelo presente instrumento, constitui a sociedade anônima empresária **ITP INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES MODULARES S.A.**, na forma de Subsidiária Integral, conforme cláusulas e disposições a seguir descritas: **Da Denominação, do Objeto, da Duração, da Sede e do Foro.** **Art. 1º:** **ITP INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES MODULARES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, Subsidiária Integral da **ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Art. 2º:** É objeto da sociedade a Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão, Construção de embarcações de grande porte, Manutenção e reparação de aeronaves exceto a manutenção na pista, Manutenções de aeronaves na pista, Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, Construções de edifícios, Montagens de estruturas metálicas, Obras de terraplanagem, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Outras obras de acabamentos da construção, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação, Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular, Transportes aéreo e carga, Atividades auxiliares dos transportes aéreos exceto operação dos aeroportos e campos de aterrisagem, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. **Art. 3º:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Art. 4º:** A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à localizada na Rua Bandeira nº 200, Bairro Barroso, CEP 60.862-012, podendo instalar, a critério e por deliberações da Diretoria, agências, sucursais, filiais, depósitos, escritórios ou qualquer outro tipo de estabelecimento no território nacional ou fora dele. **Do Capital Social e das Ações - Art. 5º:** O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. **Art. 6º:** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **Art. 7º:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados pelo Diretor da Sociedade. **Art. 8º:** Por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Sociedade, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão. **Assembleia Geral de Acionistas - Art. 9º:** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Art. 10º:** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Art. 11º:** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, presididas pelo



acionista indicado entre os presentes, o qual, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. §1º: Independentemente do disposto no “caput” deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. §2º: Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião. Art. 12º: As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, exceto nos casos de quórum qualificado, previsto neste Estatuto ou na legislação de regência. Art. 13º: Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores; (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (d) eleger e destituir os Administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração. Art. 14º: Dentre outras atribuições conferidas pela lei ou neste Estatuto, compete à Assembleia Geral Extraordinária: (a) reformar o Estatuto Social; (b) autorizar a emissão de ações e de debêntures; (c) suspender o exercício dos direitos do acionista; (d) destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia; (e) deliberar sobre a avaliação dos bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (f) autorizar a emissão de partes beneficiárias; (g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação; (h) eleger e destituir liquidantes e julgá-los as contas; (i) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; (j) autorizar a obtenção e/ou concessão de empréstimos ou financiamentos; (k) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da sociedade; e (l) deliberar sobre a compra, venda ou alienação de imóveis e bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. **Administração da Sociedade** - Art. 15º: A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. §1º: Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. §2º: A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Diretoria - Art. 16º:** A Diretoria será composta por 1 (um) Diretor, Acionista ou não, residente no país, eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis, a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo designado Diretor Presidente. §1º - O Diretor Presidente, em seus impedimentos ou ausências temporárias, será substituído pelo Diretor Vice-Presidente e este último pelo Diretor Presidente. §2º - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância. Art. 17º: A Diretoria terá as seguintes atribuições: Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais; Praticar de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social; Outorgar procurações em nome da Sociedade, devendo especificar os poderes conferidos; Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importância e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto; Emitir e endossar títulos de crédito; Contratar empréstimos ou financiamentos de qualquer espécie e natureza, prazos e condições, respeitado o disposto neste Estatuto quanto ao tema, e ainda em operações que importem em compra, venda, alienação e/ou constrição de garantias sobre os bens imóveis da companhia. Art. 18º: O Diretor Presidente da Sociedade terá os poderes específicos para: Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais; Outorgar procurações em nome da Sociedade, devendo especificar os poderes conferidos; Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importância e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto; Emitir e endossar títulos de crédito; Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da sociedade; Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas; Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização; Convocar a Assembleia Geral de Acionistas; Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados; Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas cuja a sociedade mantinha participação; Representar a sociedade na contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer espécie e natureza, prazos e condições; Representar a sociedade na compra, venda ou alienação de imóveis e bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização; Preparar as normas administrativas e instruções de serviços; Organizar o quadro de pessoal; Elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais; Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários. Art. 19º: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, saldo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas. Art. 20º: As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o Diretor Presidente o voto qualificado em caso de desempate. **Conselho Fiscal - Art. 21º:** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. Art. 22º: O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. §Único: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, observando-se as disposições legais. **Exercício Social e Lucros - Art. 23º:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. §1º: Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. §2º: Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. §3º: O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. §4º: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. §5º: Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação - Art. 24º:** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. Art. 25º: A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, de acordo com o artigo 118 da Lei 6.404/76. Art. 26º: Em tudo o que for omitido o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. Em seguida pela parte presente me foi dito, representada como está, que aceitava a presente escritura em todos os seus termos. Comparece ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE** o Sr. **Erick Christian Gomes Ribeiro**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 24/12/1991, filha de Joaquim Wellington Vieira Ribeiro e de Sandra Maria Gomes, portador da carteira de identidade profissional nº 13106539/0AB-CE (inscrição nº 33.883), emitida em 01/04/2022, inscrito no CPF sob o nº 054.373.793-40, com endereço profissional em Fortaleza-CE, na Avenida Washington Soares, nº 3663, sala 1301, torre 02, WSTC, Bairro Edson Queiroz, 60811-341, a qual na qualidade de advogado da parte aqui contratada, assessorou e aconselhou sua constituente de acordo com a Lei. Declaram **Marcelo Santiago Silva** e **Erick Christian Gomes Ribeiro**, já qualificados, sob pena de responsabilidade civil e penal, que concordaram com os termos do presente ato, tendo manifestado sua vontade por meio de videoconferência e das assinaturas por meio de certificado notarial apostas no documento eletrônico que contém os exatos termos desta escritura, através da Plataforma e-Notariado, conforme dispõe Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, de 30/08/2023. Instrumento sob Matrícula Eletrônica nº 015537.2025.01.29.00000779-69. Consulte a validade do ato notarial em: www.docautentico.com.br/valida. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro, foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato. PROTOCOLO NESTAS NOTAS Nº 009825. E, como assim o disse, outorgou, contratou e aceitou, lavrei a presente escritura que lida e achada conforme, assina. Pela identificação da parte, ficam dispensadas as testemunhas a este ato, conforme artigo 215, parágrafo 5º, do Código Civil Brasileiro, e artigo 806, do Provimento nº 04/2023, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, de 30/01/2023. Número do Protocolo nestas notas: Nº 007282. Eu, Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto, Tabelião, a digitei. (AA) Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto. Assinaturas: Marcelo Santiago Silva e Erick Christian Gomes. Trasladação hoje. Maracanaú, 29 de janeiro de 2025. Eu, Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto, Tabelião, a subscrevo e assino. Maracanaú, 29 de Janeiro de 2025. Em testemunho: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - CPF: 425.791.983-34 da verdade. Dou fé. Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Tabelião. **ITP INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES MODULARES S.A. - Boletim de Subscrição**, por **ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.176.584/0001-25, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Bandeira nº 200, Bairro Barroso, CEP 60.862-012, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Marcelo Santiago Silva**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/06/1980, portador da carteira nacional de habilitação nº 2151270047/DETRAN-CE, (registro nº 00781276996), emitida em 03/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 615.973.503-97, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Professor Jacinto Botelho nº 500 apto 900 - Bairro Guararapes, CEP 60.810-050, de 10.000,00 (dez mil) ações ordinárias nominativas,



ao preço unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada ação, do capital da **ITP INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES MODULARES S.A.** (Emissora), conforme descrito na Escritura Pública de Constituição realizada nesta data. **Valor total da subscrição:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Forma de integralização:** Totalmente integralizado em moeda corrente deste país, neste ato, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025. **Marcelo Santiago Silva:** 61597350397. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 23300058577 em 09/06/2025. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. O(A) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração e microchipagem de animais (caninos e felinos) errantes, resgatados ou de tutores de baixa renda mediante documentação comprobatória, para o devido controle populacional, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 1º de outubro de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Feijó Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de setembro de 2025. Cícero Roberto Sampaio de Lima – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação Eletrônica DL 1109.01/2025-SMS, cujo objeto aquisição de equipamentos e material permanente destinados à Unidade Básica de Saúde de Guajiru, em conformidade com a Proposta Nº 10295311000123020 disponibilizada pelo Ministério da Saúde, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim/CE, Início do Cadastro das Propostas: dia 16 de setembro de 2025 às 10h00min, Fim do Cadastro das Propostas: até o dia 19 de setembro de 2025 até às 10h00min, Início dos Lances: às 10h30min, tempo de lances 06 (seis) horas; (horários de Brasília). O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobmmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e licitacao@fortim.ce.gov.br e de 08:00h às 14:00h na Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro. **Fortim/CE, em 15 de setembro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato do Termo de Homologação da Adjudicação - Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 2025.07.21.1. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Praça na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 3880, incluindo mobiliários urbanos, e um Centro de Artes e Cultura no Bairro Centro do Município de Horizonte/CE. Órgão: Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos. Vencedora: O K Empreendimentos Construções e Serviços LTDA. Valor: Total de R\$ 12.347.067,48 (doze milhões trezentos e quarenta e sete mil sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Data: 12 de setembro de 2025. Observação: O descriptivo dos itens, valores unitários e totais constam da plataforma compras.gov.br, do Portal de Licitações do TCE/CE, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial: www.horizonte.ce.gov.br. **Ordenador de Despesa: Ricardo Dantas Sampaio.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Concorrência N° 90013/2025-CE - Processo Pré-Qualificação: 90004-2025-PQ/EDU - Processo Administrativo N° 2025.05.12.01. A(s) Secretaria de Educação, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência, Dia 30/09/2025 às 10h (horário de Brasília). O objeto é a Contratação de empresa pré-qualificada para os serviços técnicos especializados em engenharia civil para a construção da nova sede da Secretaria de Educação e do Projeto Educar Melhor, Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>. **São Benedito/CE, 12 de setembro de 2025 - Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula - Secretária de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 2025.09.11.001. O(A) Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 01 de outubro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2025.09.11.001. Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de 40 poços profundos, para captação de água subterrânea, em atendimento à demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopolis.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole / CE, 63.620-000. **Solonópole/CE, 15 de setembro de 2025. Maria Mônica Barbosa - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 028/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 028/2023 para a Contratação de Serviços Técnicos Jurídicos especializados na adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão e Procon Câmara, junto à Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará. Contratada: Lidiane Correia Sociedade Individual de Advocacia. Valor Global: R\$ 75.066,72 (setenta e cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência que findaria em 14 de setembro de 2025 fica prorrogado até 14 de setembro de 2026. Data da Assinatura: 12/09/2025. **Amontada - CE, 12 de setembro de 2025. Marcos Caio Magalhães Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0309002-2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, torna pública a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0309002-2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0407001-2025SME, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, na localidade de Sítio Lucas, no município de Beberibe/CE, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>, a partir das 08h00min do dia 17/09/2025 até às 08h00min do dia 01/10/2025. A sessão pública ocorrerá às 08h30min do dia 01/10/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Beberibe/CE, 12 de setembro de 2025. Maria do Carmo Soares da Silva – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.09.15.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.09.15.1, cujo o objeto é o Fornecimento de equipamentos/materiais de informática e eletrônicos destinados ao Centro de Referência da Assistência Social Maria Novais Miranda (CRAS 2) situado na Zona Urbana do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 17 de setembro de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento do acolhimento das propostas: 29 de setembro de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 29 de setembro de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 15 de setembro de 2025 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de ICÓ tornam público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultante da Dispensa de Licitação Nº 22.001/2025 – DL, UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INFRAESTRUTURA: 22.22.15.451.0332.1.036 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00; Objeto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO BAIRRO ROSÁRIO, BAIRRO SANTA LUIZA DE MARILAC, BAIRRO NOVO CENTRO, BAIRRO VILA CHICO LUIZ, VILA PEDEGRAL, CONJUNTO GAMA, BAIRRO CENTRO, BAIRRO POSTO CONTINENTAL, NA SEDE, E NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA, VILA CASCUDO, DISTRITO DE ICOZINHO E VILA TRÊS BODEGAS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses; CONTRATADO: MR ABSOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS; ASSINA PELA CONTRATADA: MR ABSOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DA; ASSINA PELA CONTRATANTE: Raimundo Nonato Almeida dos Santos, Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura. Icó, Ce 11 de Setembro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0729.01/2025 - PESRP - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia **30 de setembro de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0729.01/2025 - PESRP.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://bllcompras.com/>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@Itapiuna.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Itapiúna - CE, 15 de setembro de 2025. Renan Ferreira Brito - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0818.01/2025 - PESRP - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia **29 de setembro de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0818.01/2025 - PESRP.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://bllcompras.com/>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@Itapiuna.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Itapiúna - CE, 15 de setembro de 2025. Renan Ferreira Brito - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01.001/2025. Pregão Eletrônico nº 01.001/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE (APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA, UNIDADE GERIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA-CPSI.** Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Lote, tornamos público o Extrato das Atas de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seus valores registrados da seguinte forma: ARP Nº 01.001/2025; AR MEDIC SEIVIÇOS EIRELI , CNPJ sob o nº. 08.654.228/0001-07, valor global: R\$ 360.000,00. Data de assinatura: 26 DE SETEMBRO DE 2025. Vigência da ata registrada: 12 (doze) meses. Este resultado foi objeto de publicação prévia no site:www.cpsibiapaba.ce.gov.br/site. Anna Eugênia Freire Lima – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0909.01/2025 - PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia **01 de outubro de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0909.01/2025 - PE.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE. Maiores informações via Plataformas: <https://bllcompras.com/>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@Itapiuna.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Itapiúna - CE, 15 de setembro de 2025. Renan Ferreira Brito - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO - Tipo: Prorrogação de Prazo – Motivo: Serviço Continuo – Sequencial: 1ª Alteração - Termo Inicial: Contrato Nº 1908.01/2024.01 - Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.05.01/2024-PE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: TRANS SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 28.036.437/0001-02 - Finalidade: Alteração de prazo que resultou PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA URBANA E RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PACUJÁ - CE - Nova Vigência 10/09/2025 à 10/09/2026 - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 08/09/2025 - Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Signatários: Raimundo de Moura Oliveira (CONTRATANTE); Laercio de Sousa Matos (CONTRATADA).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE ANULAÇÃO. O Pregoeiro oficial do Município de Ubajara/CE, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO, do Pregão Eletrônico Nº 01.104/2025-PE com base Sumula 473 STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, do PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços para contratação de serviços de fornecimento de software, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), aquisição de peças e manutenção, em redes de estabelecimentos credenciados da contratada. Para atender as necessidades de diversas Secretarias de Governo do Município de Ubajara, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, foi anulada por razões de interesse público. Ubajara/CE, 15 de setembro de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 2025.09.15.1. O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoessmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.09.15.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**, Início de recebimento das propostas: a partir de **17/09/2025 às 16h00min**; 2. Abertura das propostas: 01/10/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 01/10/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.pnep.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 15 de setembro de 2025. Francisco Elvislan de Lima Gonçalves - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso do Resultado da Pré-Qualificação Nº. 08.005/2025-PQ-SEAGRI. O Secretário de Agricultura e Recursos, Hídricos e Meio Ambiente, torna público o resultado da analise da documentação das empresas que anexaram na plataforma eletrônica Licta Mais Brasil para prestar serviços de construção do sistema de abastecimentos d'água na Comunidade de Caninana no Município de Morrinhos/CE. Aprovadas (Pré-Qualificadas): LC Projetos e Construções LTDA; Construtora Moraes LTDA; Renova Construções LTDA. Reprovadas (Não Pré-Qualificadas): Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos, Incorporadora, Transportes, Assessoria & Consultoria Administrativa LTDA; Arktek Construtora Arquitetura LTDA; Líder Construções e Serviços LTDA; Daterra Construções e Serviços LTDA; Construtora JLV LTDA; Vipon Empreendimentos LTDA; VTS Construções e Locação EPP LTDA. **Morrinhos/CE, 15 de setembro de 2025.** Francisco Odinei Vasconcelos Barbosa - Agricultura e Recursos, Hídricos e Meio Ambiente.



CARTÓRIO ALBUQUERQUE - LIVRO: 073 - TERMO: 021 - FOLHAS: 058 à 062 - 1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA LOCABOX SOLUÇÕES MODULARES S/A, COMO SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que faz e assina como outorgante constituída, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Maracanaú, Comarca do mesmo nome, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste 1º Ofício de Notas, Protestos, Registro Civil, Registro de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, sito na Rod. Dr. Mendel Steinbruch, nº 8000, Galpão 7, Loja 4, Ceasa, compareceu como outorgante constituída: **LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.386/0001-26, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Eliseu Uchoa Becco, Nº 39, Loja 02, Bairro Guararapes, CEP 60810-270, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **Juliana Santiago Silva**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/03/1982, filha de Francisco Antonio da Silva e de Carmem Diodata Santiago Silva, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 1857607932/DETRAN/CE (registro nº 012299112224), emitida em 25/01/2021, inscrita no CPF sob o nº 658.773.573-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, na Rua Elizeu Uchoa Becco, nº 75, Bairro Guararapes, CEP 60810-270, a presente reconhecida por mim, pela verificação dos documentos supra exibidos em seus originais, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante constituída: **LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, me foi dito, representada como está, sob as penas da lei, que: em conformidade com a deliberação de sua Reunião de Sócio, realizada em 02/12/2024, registrada na Junta Comercial do Ceará, em 21/01/2025, sob o nº 7061505, e considerando o que lhe faculta o art. 251, da Lei nº 6.404/76, resolve, por este instrumento, constituir uma Subsidiária Integral, nos seguintes termos: **1.** A Subsidiária Integral girará sob a denominação social **LOCABOX SOLUÇÕES MODULARES S/A**. **2.** A Subsidiária Integral será atribuído o Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito em até 60 (sessenta) dias contados da sua instituição. Integralizado, neste ato, pela acionista e ora outorgante constituída **LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, a totalidade das 10.000 (dez mil) ações subscritas, conforme Ata da referida Reunião de Sócio, realizada em 02/12/2024, da outorgante constituída **LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, ações essas cujo valor é totalmente integralizado em até 60 (sessenta) dias contados da sua instituição. **3.** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **4.** A Subsidiária Integral terá sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à localizada na Rua Eliseu Uchoa Becco, Nº 39, Loja 02, Bairro Guararapes, CEP 60810-270, onde serão realizadas atividades voltadas as atividades de comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Aluguel de palcos cobertura e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. Obras de terraplanagem, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de canteiro limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalação hidráulicas sanitárias e de gás, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços especializado para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Carga e descarga, Serviços de arquitetura, Fabricação de estruturas de metal, Manutenção e reparação de equipamento, Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão, Manutenção e reparos de geradores, transformadores e motores elétricos, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços de organização de festas, congressos, exposições e festas. **5.** A Subsidiária Integral poderá instalar, a critério e por deliberação da Diretoria, agências, sucursais, filiais, depósitos, escritórios ou qualquer outro tipo de estabelecimento no território nacional ou fora dele. **6.** A administração da Companhia será determinada conforme o seu respectivo estatuto Social. **7.** A Subsidiária Integral se regerá nos termos da **Ata de Reunião de Sócio realizada em 02 de dezembro de 2024** e seu **Estatuto Social** a saber: **I.** A administração da subsidiária será exercida pelos administradores da **LOCABOX SOLUÇÕES MODULARES S/A**, eleitos em assembleia geral da subsidiária, os quais terão poderes, na forma do estatuto social, de representação da companhia. **II.** Mediante deliberação em Assembleia Geral convocada para esse fim, a **LOCABOX SOLUÇÕES MODULARES S/A** poderá alterar a modalidade de Subsidiária Integral em Constituição, de modo a alterar e/ou admitir novos acionistas. **III.** Foi proposta e aclamada por unanimidade a eleição do membro da **Diretoria: Diretora Presidente: Juliana Santiago Silva**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/03/1982, filha de Francisco Antonio da Silva e de Carmem Diodata Santiago Silva, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 1857607932/DETRAN-CE (registro nº 012299112224), emitida em 25/01/2021, inscrita no CPF sob o nº 658.773.573-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, na Rua Elizeu Uchoa Becco, nº 75, Bairro Guararapes, CEP 60810-270; cujo mandato irá até 02/12/2027; a diretora ora eleita declara não estar impedida por lei especial, ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. **IV.** Aprovado o estatuto Social da Subsidiária Integral, nos seguintes termos: **LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.386/0001-26, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Eliseu Uchoa Becco, Nº 39, Loja 02, Bairro Guararapes, CEP 60810-270, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **Juliana Santiago Silva**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/03/1982, filha de Francisco Antonio da Silva e de Carmem Diodata Santiago Silva, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 1857607932/DETRAN-CE (registro nº 012299112224), emitida em 25/01/2021, inscrita no CPF sob o nº 658.773.573-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, na Rua Elizeu Uchoa Becco, nº 75, Bairro Guararapes, CEP 60810-270, pelo presente instrumento, constitui a sociedade anônima empresária **LOCABOX SOLUÇÕES MODULARES S/A**, na forma de Subsidiária Integral, conforme cláusulas e disposições a seguir descritas: **Da Denominação, do Objeto, da Duração, da Sede e do Foro.** **Art. 1º:** **LOCABOX SOLUÇÕES MODULARES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, Subsidiária Integral da **LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Art. 2º:** É objeto da sociedade o comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Aluguel de palcos cobertura e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. Obras de terraplanagem, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de canteiro limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalação hidráulicas sanitárias e de gás, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços especializado para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Carga e descarga, Serviços de arquitetura, Fabricação de estruturas de metal, Manutenção e reparação de equipamento, Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão, Manutenção e reparos de geradores, transformadores e motores elétricos, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços de organização de festas, congressos, exposições e festas. **Art. 3º:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Art. 4º:** A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à localizada na Rua Eliseu Uchoa Becco, Nº 39, Loja 02, Bairro Guararapes, CEP 60810-270, podendo instalar, a critério e por deliberações da Diretoria, agências, sucursais, filiais, depósitos, escritórios ou qualquer outro tipo de estabelecimento no território nacional ou fora dele. **Do Capital Social e das Ações - Art. 5º:** O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. **Art. 6º:** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **Art. 7º:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados pela Diretora da Sociedade. **Art. 8º:** Por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Sociedade, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão. **Assembleia Geral de Acionistas - Art. 9º:** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Art. 10º:** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Art. 11º:** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, presididas pelo acionista indicado entre os presentes, o qual, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. **§1º:** Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§2º:** Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião. **Art. 12º:** As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, exceto nos casos de quórum qualificado, previsto neste Estatuto ou na legislação de regência. **Art. 13º:** Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores; (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a



distribuição de dividendos; (d) eleger e destituir os Administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração.

Art. 14º: Dentre outras atribuições conferidas pela lei ou neste Estatuto, compete à Assembleia Geral Extraordinária: (a) reformar o Estatuto Social; (b) autorizar a emissão de ações e de debêntures; (c) suspender o exercício dos direitos do acionista; (d) destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia; (e) deliberar sobre a avaliação dos bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (f) autorizar a emissão de partes beneficiárias; (g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação; (h) eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; (i) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; (j) autorizar a obtenção e/ou concessão de empréstimos ou financiamentos; (k) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da sociedade; e (l) deliberar sobre a compra, venda ou alienação de imóveis e bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. **Administração da Sociedade - Art. 15º:** A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§1º:** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **§2º:** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Diretoria - Art. 16º:** A Diretoria será composta por 1 (um) Diretor, Acionista ou não, residente no país, eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis, a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo designada Diretora Presidente. **§1º - A Diretora Presidente,** em seus impedimentos ou ausências temporárias, será substituída pelo Diretor Vice-Presidente e este último pela Diretora Presidente. **§2º - No caso de vacância de cargo da Diretoria,** a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância. **Art. 17º:** A Diretoria terá as seguintes atribuições: Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais; Praticar de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social; Outorgar procurações em nome da Sociedade, devendo especificar os poderes conferidos; Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importância e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto; Emitir e endossar títulos de crédito; e Contratar empréstimos ou financiamentos de qualquer espécie e natureza, prazos e condições, respeitado o disposto neste Estatuto quanto ao tema, e ainda em operações que importem em compra, venda, alienação e/ou constrição de garantias sobre os bens imóveis da companhia. **Art. 18º:** A Diretora Presidente da Sociedade terá os poderes específicos para: Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais; Outorgar procurações em nome da Sociedade, devendo especificar os poderes conferidos; Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importância e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto; Emitir e endossar títulos de crédito; Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da sociedade; Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas; Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização; Convocar a Assembleia Geral de Acionistas; Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados; Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas cuja a sociedade mantenha participação; Representar a sociedade na contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer espécie e natureza, prazos e condições; Representar a sociedade na compra, venda ou alienação de imóveis e bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização; Preparar as normas administrativas e instruções de serviços; Organizar o quadro de pessoal; Elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais; Substituir a Diretora Presidente em suas ausências e impedimentos temporários. **Art. 19º:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, saldo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas. **Art. 20º:** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo a Diretora Presidente o voto qualificado em caso de desempate. **Conselho Fiscal - Art. 21º:** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Art. 22º:** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **§Único:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, observando-se as disposições legais. **Exercício Social e Lucros - Art. 23º:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **§1º:** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **§2º:** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. **§3º:** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **§4º:** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **§5º:** Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação - Art. 24º:** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Art. 25º:** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, de acordo com o artigo 118 da Lei 6.404/76. **Art. 26º:** Em tudo o que for omitido o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. Em seguida pela parte presente me foi dito, representada como está, que aceitava a presente escritura em todos os seus termos. Comparece ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE** o Sr. **Erick Christian Gomes Ribeiro**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 24/12/1991, filho de Joaquim Wellington Vieira Ribeiro e de Sandra Maria Gomes, portador da carteira de identidade profissional nº 13106539/OAB-CE (inscrição nº 33.883), emitida em 01/04/2022, inscrito no CPF sob o nº 054.373.793-40, com endereço profissional em Fortaleza-CE, na Avenida Washington Soares, nº 3663, sala 1301, torre 02, WSTC, Bairro Edson Queiroz, 60811-341, a qual na qualidade de advogado da parte aqui contratada, assessorou e aconselhou sua constituinte de acordo com a Lei. Declaram **Juliana Santiago Silva** e **Erick Christian Gomes Ribeiro**, já qualificados, sob pena de responsabilidade civil e penal, que concordaram com os termos do presente ato, tendo manifestado sua vontade por meio de videoconferência e das assinaturas por meio de certificado notarial apostas no documento eletrônico que contém os exatos termos desta escritura, através da Plataforma e-Notariado, conforme dispõe Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, de 30/08/2023. Instrumento sob Matrícula Eletrônica nº 015537.2025.01.29.00000778-72. Consulte a validade do ato notarial em: www.docautentico.com.br/valida. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro, foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato. PROTOCOLO NESTAS NOTAS Nº 009824. E, como assim o disse, outorgou, contraiu e aceitou, lavrei a presente escritura que lida e achada conforme, assina. Pela identificação da parte, ficam dispensadas as testemunhas a este ato, conforme artigo 215, parágrafo 5º, do Código Civil Brasileiro, e artigo 806, do Provimento nº 04/2023, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, de 30/01/2023. Número do Protocolo nestas notas: Nº 007282. Eu, Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto, Tabelião, a digitei. (AA) Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto. Assinaturas: Juliana Santiago Silva e Erick Christian Gomes Ribeiro. Trasladada hoje. Maracanaú, 29 de janeiro de 2025. Eu, Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto, Tabelião, a subscrevo e assino. Maracanaú, 29 de Janeiro de 2025. Em testemunho: Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - da verdade. Dou fé. Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Tabelião.

LOCABOX SOLUÇÕES MODULARES S/A - Boletim de Subscrição - por LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.624.386/0001-26, com sede Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 39, Loja 02, Bairro Guararapes, CEP 60810-270, neste ato representada por sua Diretora JULIANA SANTIAGO SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/03/1982, natural de Fortaleza/CE, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 012299112224 DETRAN/CE, e portadora do CPF nº 658.773.573-87, residente e domiciliada a Rua Elizeu Uchoa Becco, nº 75, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-270, de 10.000,00 (dez mil) ações ordinárias nominativas, ao preço unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada ação, do capital da **LOCABOX SOLUÇÕES MODULARES S/A** (Emissora), conforme descrito na Escritura Pública de Constituição realizada nesta data. **Valor total da subscrição:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025. **Juliana Santiago Silva:** 65877357387. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 23300058569 em 09/06/2025. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. O Governo Municipal de Pereiro/CE, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: mplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 30 de Setembro de 2025, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1509.01/2025, cujo objeto é a aquisição de fardamentos e artigos têxteis de uso hospitalar, visando atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Pereiro/CE. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs, ou pelos os sites ou pelos os sites: www.licitacaopereiro.com.br. processos.brconectado.com.br. www.gov.br/pnnp/pt-br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 15 de Setembro de 2025.** Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro/Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Secretaria Municipal de Assistência Social - Aviso de Revogação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº. CE-2025.09.02.02-SEMAS. Objeto: Contratação de serviços de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Maria de Fátima do Nascimento, s/n - Bairro Mãe Maria - Sede do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inopportunos, eu, Petrócio Muniz Ferreira, Secretário de Assistência Social do Município de Penaforte/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a Revogação do Pregão Eletrônico acima numerado, neste caso, mais especificamente por identificar após a publicação do Edital a necessidade de melhoramentos e adequações técnicas no termo de referência, convertido em anexo I do Edital, para assim melhor atender ao interesse público. **Petrócio Muniz Ferreira - Secretário de Assistência Social - Prefeitura de Penaforte/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Secretaria da Saúde - Aviso de Revogação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-2025.09.02.01-SESA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Penaforte/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inopportunos, eu, Clebiana Cruz de Moura Rocha, Secretária de Saúde do Município de Penaforte/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a Revogação do Pregão Eletrônico acima numerado, neste caso, mais especificamente por identificar após a publicação do Edital a necessidade de melhoramentos e adequações técnicas no termo de referência, convertido em anexo I do Edital, para assim melhor atender ao interesse público. **Clebiana Cruz de Moura Rocha - Secretária de Saúde - Prefeitura de Penaforte/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-AVISOS DE ADIAMENTO -PREGÃO ELETRÔNICO 2025.09.04.02 - O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Guaramiranga/CE, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.09.04.02**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**, dia **22 de setembro de 2025, às 09h**, para o dia **23 de setembro de 2025, às 08h**. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço Rua Joaquim Alves Nogueira nº. 409, Centro de Guaramiranga/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php>, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma Guaramiranga/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2025. Francisco Ramalho Meireles - **Pregoeiro**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90029/2025-CP – A Comissão de Licitações do Município de General Sampaio torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na Modalidade Concorrência na forma Eletrônica, Nº 90029/2025-CP, Processo Nº 2025.09.09.29-CP, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Contratação de serviços visando a execução da obra de construção de quatro salas na Escola José Bezerra Filho e reforma e ampliação com construção de salas na creche anexo da Escola Manoel Justino Monteiro no Município de General Sampaio**. A realizar-se no dia **30 de Setembro de 2025, às 09h (horário de Brasília)**, no Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://pnnp.gov.br/app/editais?q=General%20Sampaio&status=todos&pagina=1>. UASG: (932216), Maiores informações no setor de contratações do município de General Sampaio. **General Sampaio-CE, 11 de Setembro de 2025.** Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.04.2025.001-SESA – A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação dos licitantes remanescentes referente ao Item 02 – Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) do Pregão Eletrônico nº 29.04.2025.001-SESA, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, com o objetivo de atender às necessidades da referida secretaria. A presente convocação decorre do distrato contratual com a empresa CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 39.581.101/0001-39. Fica, portanto, reaberto o certame exclusivamente para o referido item, conforme as informações abaixo: Data da reabertura: 17 de setembro de 2025, as 09h30min. Agente de Contratação/Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó Santa Quitéria – CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/22/SMC-CP1 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SMC-CP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para continuação da construção da 1ª e 2ª etapas do Estádio Municipal de Cariré/CE, conforme PT 1028745-81 e 1032183-03 Respectivamente (Lote 1). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com Vigência a partir de 22 de Agosto de 2025 até 18 de Abril de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Liduânia Maria Evangelista Morais da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Renan de Azevedo Portela - R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Cariré-CE, 14 de Agosto de 2025. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM - Aviso de Licitação. O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, Estado do Ceará, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tombado sob nº.º 2025.09.03.1-PE, visando a Contratação de serviço de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, compreendendo diversas fases das contratações públicas do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com critério de julgamento menor preço por grupo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú e demais legislações aplicáveis. Data da Sessão: 01 de outubro de 2025. Horário da Fase de Lances: 09h00min. Local da Dispensa: Plataforma do Comprasnet (www.compras.gov.br). **Maracanaú/CE, 15 de setembro de 2025.** Juliana Barbosa do Nascimento - Agente de Contratação.

*** *** ***

Instituto Agropolos do Ceará - Solicitação de Cotação Nº 019/2025/IAC/SDA/PSJ III - 2ª FASE. Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar capacitações temáticas voltadas para a estruturação e gestão de projetos individuais, coletivos e iniciativas comunitárias, com ênfase na sustentabilidade de negócios/atividades produtivas, de sistemas de abastecimento de água e no fortalecimento de processos organizacionais visando capacitar 2.250 beneficiários, parceiros e técnicos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Projeto São José III - 2ª fase. A proposta e a comprovação de qualificação técnica deverão ser enviada para o e-mail contratacao@institutoagropolos.org.br, devidamente assinada, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 26 de setembro de 2025. **Fortaleza, 16 de setembro de 2025.** Francisco de Oliveira Rebouças Neto - Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público o Aviso de Adendo ao Edital de Pré-Qualificação Nº 2025.08.14.01-IMAC, que tem como objeto a Pré-qualificação, do tipo subjetiva e total, destinado à seleção de empresas interessadas na execução dos serviços de coleta manual e mecanizada, com transporte de resíduos sólidos em áreas públicas, oriundos das atividades de limpeza urbana (lixo diversificado), bem como disponibilização de equipe padrão para manutenção de áreas verdes, abrangendo a sede, os distritos e a zona rural do Município de Caucaia/CE. Motivo: Ajuste na qualificação econômico-financeira - retirada do item "H". Os interessados poderão obter o texto integral do adendo nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 15 de setembro de 2025. Maria Fabiola Alves Castro - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Revogação - Concorrência Eletrônica nº 2025.08.28.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, torna público, que fica revogado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.08.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e urbanização no acesso ao Lajeiro da Santa Cruz e na Rua Expedito Oliveira das Neves, no Município de Abaiara/CE, em razão da inadequada definição do modo de disputa, tendo sido selecionado o modelo "aberto", quando o mais adequado à natureza do objeto seria o modo "aberto e fechado". Diante disso, serão necessários os devidos ajustes para a publicação de um novo processo licitatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com. **Abaiara/CE, 15 de Setembro de 2025 - Francisco Cardoso de Sousa Junior - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que, em atendimento ao Ofício nº 2899/2025-GAB/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, será dado prosseguimento ao certame licitatório modalidade **Concorrência 2025.05.05.2**, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na data de 22 de setembro de 2025, às 10:00 horas. Informações poderão ser obtidas na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de setembro de 2025. Iara Pereira de Sousa – Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2025.05.06.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que, em atendimento ao Ofício nº 2899/2025-GAB/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, será dado prosseguimento ao certame licitatório modalidade Concorrência 2025.05.06.1, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na data de 23 de setembro de 2025, às 10:00 horas. Informações poderão ser obtidas na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de setembro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira – Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 01.09.01/2025. A PREFEITURA MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O ADIAMENTO DA SESSÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO – 01.09.01/2025 CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE RAIO-X, INSTRUMENTAL E COLCHÕES HOSPITALARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. RETORNAREMOS COM NOVA DATA: ÀS 08:00HS NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025. LOCAL: PORTAL: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR). O AVISO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP)) E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES)). JAGUARIBE/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2025. FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025091001PE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025091001PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL E HOSPITALAR) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2025, NO SITE COMPRAIS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE, 15 DE SETEMBRO DE 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - PREGOEIRO(A)

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.08.28.1. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000113/2025- Editorial nº 98281/2025 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.08.28.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Cultura. OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Restauração da Biblioteca Municipal de Crato-CE, através do convênio 917873/2021 firmado entre o Município de Crato-Ce o Ministério do Turismo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Crato-CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 29/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. **Crato-CE, 15 de setembro de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dispensa Eletrônica nº 90015/2025. Extrato de Contrato nº 2025.09.12.163. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 41.760.180/0001-97. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE. Valor Global de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Adriane Simões de Sousa. CRATO/CE, 12/09/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Município de Independência torna público o Extrato do Contrato Nº202509080001, com valor global de R\$ 837.457,34 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), oriundo do Pregão Eletrônico Nº 07.012/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Independência CE, Contratada: WU Construcoes e Servicos CNPJ: 10.932.123/0001-14, Data de Assinatura: 08/09/2025, Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: Bárbara Conceição Coutinho Sales, Ordenador de despesas da Sec. de Saúde e Francisco Wilton Uchoa Nogueira - Representante legal da empresa: WU Construcoes e Servicos LTDA. **Independência, 16 de setembro de 2025.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de República - Pregão Eletrônico Nº 09.016/2025-PERP. Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.E e Jornal O Povo de 28/08/2025 foi alterado. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio, bem como os respectivos acessórios para o seu funcionamento, de interesse da Secretaria de Saúde. Para evitar prejuízo aos eventuais participantes será concedido novo prazo. Fica remarcada a sessão para o dia 29/09/2025 às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00 (onze) horas, horário de Brasília, do dia 29/09/2025. **Pacatuba/CE, 15 de setembro de 2025. Paula de Vasconcelos Monte Cardoso - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato de Publicação de Inexigibilidade de Licitação Nº 15.005/2025-INEX. O Secretário de Turismo do Município de Pacatuba/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15.005/2025-INEX. A Seguir: Objeto: Contratação do artista "Preto Joya" para o evento Aniversário do Município, a ser realizado no dia 11 de Outubro de 2025, junto a Secretaria de Turismo do Município de Pacatuba/CE. Contratado: Destak Serviços e Promoções Artísticas LTDA. Inscrita no CNPJ sob Nº 43.453.655/0001-28. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 74 C/C o Art. 72, da Lei Nº 14.133/2021. **Pacatuba/CE, 15 de Setembro de 2025. Walker Wemerson Lira Fernandes Filho - Secretário de Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato de Publicação de Inexigibilidade de Licitação Nº 15.004/2025-INEX. O Secretário de Turismo do Município de Pacatuba/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15.004/2025-INEX. A Seguir: Objeto: Contratação da banda de renome nacional "Ministério Adoração e Vida" para apresentar-se no evento Aniversário do Município, de interesse da Secretaria de Turismo. Contratado: AV Produção e Eventos LTDA. Inscrita no CNPJ sob Nº 51.110.564/0001-18. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 74 C/C o Art. 72, da Lei Nº 14.133/2021. **Pacatuba/CE, 15 de Setembro de 2025. Walker Wemerson Lira Fernandes Filho - Secretário de Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato do Termo de Adjudicação da Tomada de Preços Nº 0108.01/2023. Adjudicado em 25/01/2024, em favor do Licitante Vencedor: Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.502.041/0001-08, com o Valor Global de R\$ 944.533,56 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos); que tem por finalidade a contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação em pedra tosca nas localidades de Poço Verde a Bom Jesus e na Localidade de Touro no Município de Mucambo-CE. **Mucambo-CE, 25 de janeiro de 2024 - Cleyton da Costa Sobrinho - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato do Termo de Homologação da Tomada de Preços Nº 0108.01/2023. Homologado em 25/01/2024, em favor do Licitante Vencedor: Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.502.041/0001-08, com o Valor Global de R\$ 944.533,56 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos); que tem por finalidade a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Poço Verde a Bom Jesus e na localidade de Touro no Município de Mucambo-CE. **Mucambo-CE, 25 de janeiro de 2024 - Cleyton da Costa Sobrinho - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 06/2025-SESA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licitaria mais Brasil - <https://licitamaisbrasil.com.br>, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico no 06/2025-SESA - Aquisição de Fórmulas e Suplementos. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 26 de setembro de 2025. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: <https://prefeitura.cruz.ce.gov.br>, <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Cruz-CE, 15 de setembro de 2025. Amanda Albuquerque Nascimento. Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025. A Prefeitura Municipal de Redenção - CE, TORNA PÚBLICO que fará realizar CÓNSRUCO PÚBLICO para preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, para o cargo de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. As inscrições serão realizadas ONLINE no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet. O pedido de isenção da taxa de inscrição acontecerá nos dias 09 e 10 de setembro de 2025. As inscrições terão início às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2025 e término às 23:59 horas do dia 05 de outubro de 2025. SELMA MARINHO FERNANDES - Prefeita Municipal de Redenção. Redenção (CE), 08 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação. O setor de licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 01 de Outubro de 2025, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 12.09.01/2025, objeto: Construção de duas passagens molhadas manilhadas na Localidade do Sítio Logradorzinho em Aurora-CE, conforme especificações constantes do Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://www.liticataurorace.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, e Portal das Licitacões: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Aurora-CE, 15 de setembro de 2025. Maria Vanusa Alves de Castro - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato do Contrato Nº 202509111. Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.26.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Select Locações e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.447.259/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação veicular para transporte escolar, através da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/Ce, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.615.827,83 (dois milhões seiscentos e quinze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Ana Luiza Rocha de Matos.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 472025 - Processo Administrativo Nº 00009.20250226/0003-60 - ARP Nº 472025 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 2625PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação - Detentor da ARP: Shop Car Comercio de Automoveis EIRELI, CNPJ Nº 24.101.794/0001-48. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação visando meios para garantir a mobilidade e o transporte eficaz das equipes das diversas secretarias, a fim de assegurar a realização eficiente das atividades administrativas e operacionais de interesse público. Valor Total: R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 11 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Aditivo - Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2301.01/2025 - Processo Originário: CP-01.261224-SEDUC. Objeto: Reforma e Ampliação da E.E.I. Maria Madalena Bonfim no Município de Poranga/CE - Contratante: Secretaria de Educação - Contratada: Premiere Locações e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 22.280.521/0001-82 - Percentual aditivado: 48% - Valor: R\$ 358.727,03 - Data da Assinatura do Aditivo: 09/09/2025 - Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Maria Pereira da Silva (Contratante); Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Aditivo - Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1104.01/2025 - Processo Originário: CP-01.200225-SEINFRA. Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Poranga/Ce - Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Industria e Comércio - Contratada: JM Construcoes Locacoes e Servicos Urbanos LTDA, CNPJ nº 09.465.528/0001-00 - Percentual aditivado: 21,46% - Valor: R\$ 229.678,38 - Data da Assinatura do Aditivo: 09/09/2025 - Fundamentação Legal: 124, I, "b", Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Raimundo Nonato Cordeiro Leitão (Contratante); João Maciel Sampaio Mendes (Contratada).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 462025 - Processo Administrativo Nº 00009.20250226/0003-60 - ARP Nº 462025 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 2625PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação - Detentor da ARP: DTC Construções Locações e Serviços LTDA, CNPJ/MF Nº 13.640.830/0001-25. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação visando meios para garantir a mobilidade e o transporte eficaz das equipes das diversas secretarias, a fim de assegurar a realização eficiente das atividades administrativas e operacionais de interesse público. Valor Total: R\$ 215.999,76 (duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 11 de setembro de 2025. **Acleriana Mota Ferreira, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 452025 - Processo Administrativo Nº 00009.20250226/0003-60 - ARP Nº 452025 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 2625PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação - Detentor da ARP: IGL Transportes LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 02.572.371/0001-73. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação visando meios para garantir a mobilidade e o transporte eficaz das equipes das diversas secretarias, a fim de assegurar a realização eficiente das atividades administrativas e operacionais de interesse público. Valor Total: R\$ 473.499,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 11 de setembro de 2025. **Acleriana Mota Ferreira, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 10º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 003/2022.03.01 resultante da Concorrência Pública nº 003/2022.03. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 182/Cidades/2022 (MAPP 5679). Assinatura: 28.08.2025. Vigência: 90 dias. Contratada: ZEIP Construtora & Locações Ltda EPP. Assina p/ Contratada: Raimundo Erivanaldo Cavalcante. Assina p/ Contratante: Francisco Alcione Chaves da Silva. **Uruburetama/CE, 28 de agosto de 2025. À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Secretaria de Educação. A comissão de contratação, localizada na Rua Guarany, Nº 600, Centro, torna público que a Concorrência Eletrônica Nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental José Augusto de Carvalho na Sede do Município de Pacajus-CE, a qual aconteceria dia 16/09/2025 às 09h, terá seu prazo restabelecido devido a erros de digitação na plataforma (<https://novobbbmnet.com.br/>). Pelo exposto fica agendado a nova data de Abertura para dia 01/10/2025 às 9h por determinação da Secretaria Municipal de Educação. **Pacajus-CE, 15/09/2025. Léa Mecia Moura Lourenço - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Município de Independência torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Independência - CE. Pregão Eletrônico Nº 07.012/2025, Contratado: WU Construções e Serviços LTDA CNPJ: 10.932.123/0001-14, com Valor Global de: R\$ 837.457,34 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). **Independência - Ceará, 16 de setembro de 2025. Bárbara Conceição Coutinho Sales - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

PORTO DO PECEM TRANSPORTADORA DE MINERIOS S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de Licença de Operação da Correia Transportadora, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, na RODOVIA CE 085 - KM 37,5 - CIPP - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ, com validade de 10/08/2030. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

**DESTINADO(A)**